



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.499

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

76 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEIS

LEI Nº 5.061, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Acrescenta o § 3º ao artigo 2º da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006, passa a contar com o § 3º, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º

.....”

§ 3º Observadas as disposições do caput deste artigo, bem como a legislação ambiental pertinente, o Poder Executivo poderá autorizar a poda e a supressão de vegetação e de obstáculos naturais existentes nas faixas de domínio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.062, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, à empresa Piso Art Construções Ltda - ME, os imóveis que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, com encargo, à empresa Piso Art Construções Ltda - ME, dois imóveis localizados no Distrito Industrial de Dourados, identificados como lotes nº 01 e nº 02, objetos das matrículas nº 59540 e nº 59541, do Tabelionato Aguiar - 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Cidade de Dourados/MS, para fins de construção e implantação de uma indústria de argamassas e massas de concreto, naquela localidade, conforme consta dos autos do Processo nº 61/000229/2015.

Parágrafo único. Os lotes nº 01 e nº 02 destinados à doação, determinados pelas matrículas mencionadas no caput deste artigo, correspondem:

I - matrícula nº 59540 - um terreno determinado pelo lote nº 01 (um) da quadra nº 4-B (quatro-B), situado no Distrito Industrial de Dourados, neste Município, medindo área de 2.148,07 m², regular, com as seguintes confrontações: ao Norte - 47,00 metros - com a Travessa nº 05 e uma curva de raio R-3,00 metros e comprimento de arco igual a 4,71 metros na esquina da Travessa nº 01; ao Sul - 50,00 metros - com o lote nº 15; ao Leste - 40,00 metros - com a Travessa nº 01; ao Oeste - 43,00 metros - com o lote nº 02; matrícula anterior nº 24.819, deste registro;

II - matrícula nº 59541 - um terreno determinado pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 4-B (quatro-B), situado no Distrito Industrial de Dourados, neste Município, medindo a área regular de 2.150,00 m², confrontando: ao Norte - 50,00 metros - com a Travessa nº 05; ao Sul - 50,00 metros - com o lote 16; ao Leste - 43,00 metros - com o lote 01; ao Oeste - 43,00 metros - com o lote 03 - matrícula anterior nº 24.819, deste registro.

Art. 2º A donatária deverá dar a destinação para a qual os imóveis de que trata o art. 1º foram doados, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, para construção e implantação de uma indústria de argamassas e massas de concreto,

naquela localidade, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática dos imóveis ao patrimônio do Estado.

Art. 3º A donatária providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.063, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, à empresa Abatedouro RD Ltda, os imóveis que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, com encargo, à empresa Abatedouro RD Ltda, dois imóveis localizados no Distrito Industrial de Dourados, identificados como lotes nº 10 e nº 24, objetos das matrículas nº 59521 e nº 59535, do Tabelionato Aguiar - 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Cidade de Dourados/MS, para fins de transferência da titularidade da propriedade dos lotes em que estão instaladas as dependências da referida empresa, naquela localidade, conforme consta dos autos do Processo nº 61/000228/2015.

Parágrafo único. Os lotes nº 10 e nº 24 destinados à doação, determinados pelas matrículas mencionadas no caput deste artigo, correspondem:

I - matrícula nº 59521 - um terreno determinado pelo lote nº 10 (dez) da quadra nº 4-A (quatro-A), situado no Distrito Industrial de Dourados, neste Município, medindo área regular de 2.150,00 m², confrontando: ao Norte - 50,00 metros - com a Avenida nº 03; ao Sul - 50,00 metros - com o lote nº 24; ao Leste - 43,00 metros - com o lote 09; ao Oeste - 43,00 metros - com o lote 11; matrícula anterior nº 24.819, deste registro;

II - matrícula nº 59535 - um terreno determinado pelo lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra nº 04 (quatro), situado no Distrito Industrial de Dourados, neste Município, medindo a área de 2.150,00 m², regular, confrontando: ao Norte - 50,00 metros - com o lote 10; ao Sul - 50,00 metros - com a Travessa nº 05; ao Leste - 43,00 metros - com o lote 23; ao Oeste - 43,00 metros - com o lote 25 - matrícula anterior nº 24.819, deste registro.

Art. 2º A donatária deverá dar a destinação para a qual os imóveis de que trata o art. 1º foram doados, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática dos imóveis ao patrimônio do Estado.

Art. 3º A donatária providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.064, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Proíbe o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando o capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público, no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimentos.

§ 3º Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE."

Parágrafo único. Deverá ser feita a menção, na placa indicativa, ao número desta Lei, bem como a data da sua publicação, logo abaixo da inscrição a qual se refere o caput deste artigo.

Art. 3º A inobservância da proibição prevista nesta Lei, será aplicada ao infrator multa no valor de 20 (vinte) UFERMS, aplicadas em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.065, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece medidas de proteção ao consumidor na publicidade de combustíveis que diferencie preços para pagamento à vista em dinheiro ou débito dos preços para pagamento em cartão de crédito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Na divulgação de preços de combustíveis ao consumidor, os estabelecimentos comerciais são obrigados, quando informarem o preço à vista para pagamento em dinheiro ou em cartão de débito, a indicar no mesmo anúncio ou placa o valor da venda com cartão de crédito, caso admitida no estabelecimento, em dimensão não inferior a 50% (cinquenta por cento) da principal.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Veto do Governador.....	01
Decreto Normativo.....	03
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	29
Boletim de Licitações.....	57
Boletim de Pessoal.....	60
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	70
Municípios.....	73
Publicações a Pedido.....	76

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 9.498, de 21 de setembro de 2017, página 1.

LEI Nº 5.059, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), para assegurar proporcionalidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Na apuração das taxas relativas aos serviços ligados à emissão/remissão ou à renovação de PPD ou de CNH para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, será assegurada a proporcionalidade do valor previsto na tabela de serviços anexa a esta Lei, com relação ao prazo de validade do documento expedido.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de aplicação da regra prevista no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 69/2017

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

VETO PARCIAL

Estabelece medidas de proteção ao consumidor na publicidade de combustíveis que diferencie preços para pagamento à vista em dinheiro ou débito dos preços para pagamento em cartão de crédito, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Renato Câmara, que "Estabelece medidas de proteção ao consumidor na publicidade de combustíveis que diferencie preços para pagamento à vista em dinheiro ou débito dos preços para pagamento em cartão de crédito, e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei, de autoria do Deputado Estadual Renato Câmara, que estabelece medidas de proteção ao consumidor na publicidade de combustíveis que diferencie preços para pagamento à vista em dinheiro ou débito dos preços para pagamento em cartão de crédito, e dá outras providências, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi por bem vetar os arts. 2º e 3º abaixo descritos:

"Art. 2º O descumprimento do dever estabelecido nesta Lei sujeitará o estabelecimento à multa equivalente a 10 UFERMS em favor do órgão de fiscalização e tutela dos direitos do consumidor municipal, estadual ou federal que estiver realizado ao procedimento fiscalizador, ou que o tiver primeiro iniciado, na hipótese de concorrência de processo fiscalizador simultâneo.

Art. 3º O processo de fiscalização deverá observar o direito ao contraditório e a ampla defesa antes de impor a sanção legal."

Em que pese o nobre interesse envolvido no projeto de lei, conforme prescreve o Código de Defesa do Consumidor, no art. 57, a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Assim, o art. 2º, que ora se veta, está infringindo a norma do art. 57, do CDC, em relação à capacidade econômica do empresário. Ressalta-se que a aplicação de penas de multa, sem considerar a capacidade econômica da empresa, não obedece ao que preveem os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade. Isso porque a graduação de uma pena deve ser engendrada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, fatores cuja aferição demanda a análise de cada caso, em concreto.

Além disso, o 3º deve ser vetado por restar prejudicado, isso porque esse preceito normativo versa sobre o processo de fiscalização e a imposição de sanção legal, descritos no art. 2º, que está sendo vetado.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, parcialmente, em relação aos arts 2º e 3º, por contrariedade, respectivamente, ao art. 57, do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 70/2017

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

VETO TOTAL

Dispõe sobre as normas de cobrança de preço pelos estacionamentos particulares localizados no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Paulo Siufi, que "*Dispõe sobre as normas de cobrança de preço pelos estacionamentos particulares localizados no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências*", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria do Deputado Paulo Siufi, que dispõe sobre as normas de cobrança de preço pelos estacionamentos particulares localizados no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada.

O projeto de lei em análise padece de vício de inconstitucionalidade formal orgânica, na medida em que pretende regular a forma de exploração econômica de propriedade privada, matéria que se enquadra no ramo do Direito Civil cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Além disso, a proposta legislativa padece de vício de inconstitucionalidade material, por afronta ao direito de propriedade, previsto no art. 5º, inciso XXII, da Carta Magna, e aos princípios da livre iniciativa e livre concorrência, garantido pelo art. 170, inciso IV e parágrafo único, da Constituição Federal.

Desse modo, o autógrafo ao ditar a forma de cobrança pelos estacionamentos privados, no Estado de Mato Grosso do Sul, está a afrontar a Constituição Federal na medida em que a Carta assegura, dentre os direitos civis, o direito de propriedade, e direitos comerciais, como livre concorrência e livre atividade econômica, bem como invade competência privativa da União para legislar sobre direito civil.

Destaca-se, especificamente, a respeito da intervenção estatal em obrigar os estacionamentos privados a cobrar as frações de horas, um recente acórdão proferido pela Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4862, de Lei do Estado do Paraná, na qual se impugnou a constitucionalidade de cobrança fracionada pelo uso do estacionamento:

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei 16.785, de 11 de janeiro de 2011, do Estado do Paraná. 3. Cobrança proporcional ao tempo efetivamente utilizado por serviços de estacionamento privado. Inconstitucionalidade configurada. 4. Ação direta julgada procedente.

Dessa forma, é indubitável que a regulamentação da modalidade de cobrança de estacionamentos urbanos possui relação direta com o direito à propriedade, na medida em que estabelece a forma como deverá ser efetuada a cobrança, limitando o pleno direito do próprio estabelecimento em fixar as disposições contratuais com seus consumidores.

Nessa perspectiva, não se pode confundir questão de direito civil com matéria concernente ao consumo. No caso em exame, tem-se que a análise sobre a pertinência da norma ser ou não do campo do direito civil, está diretamente relacionada à verificação de sua incidência sobre o direito à propriedade e, ainda, sobre seus reflexos no contrato de depósito, próprio dos estacionamentos privados.

Não obstante o intuito da proposta legislativa seja coibir a prática abusiva de preços de estacionamentos particulares localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme justificativa apresentada pelo parlamentar autor da medida, o mote central é estabelecer regras que incidem diretamente na cobrança pelo serviço prestado pelos estacionamentos privados, como por exemplo, proibindo cobrança mínima de horas (art. 2º, caput), obrigando cobrança de horas fracionadas (art. 2º, §1º), entre outras, o que evidencia uma questão de direito civil e não de consumo.

Além do mais, as regras acerca do contrato de depósito (no caso, guarda de veículos) e sua remuneração estão previstas no Código Civil (art. 627 a 646), que é uma lei editada pela União, ente constitucionalmente competente responsável por editar normas de direito civil, que houve por bem deixar ao campo da autonomia privada das partes a fixação da retribuição pela prestação (art. 628).

Ainda, infere-se, que o Projeto de Lei em análise padece de vício de inconstitucionalidade formal seja porque excursiona sobre matéria cuja competência é privativa da União (art. 22, I, CF), seja porque intervém em ato típico de administração, invadindo competência privativa do Chefe do Poder Executivo, pois pressupõe o aparelhamento da Administração Pública, por meio de seus servidores e órgãos, para execução e fiscalização de política pública instituída pelo Parlamento, em flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual e demais dispositivos constitucionais (arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual).

Além disso, o Poder Executivo não pode ser compelido pelo Poder Legislativo a exercer o seu poder regulamentar, por força do próprio texto constitucional (art. 89, VII, da CE), sob pena de ofensa ao princípio da harmonia e da separação dos poderes (art. 2º, caput, da CE).

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, conforme manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por ofensa aos arts. 5º, inciso XXII; 22, inciso I; 170, inciso IV e parágrafo único, todos da Constituição Federal, e aos arts. 2º, caput; 67, §1º, inciso II, alíneas "b" e "d"; 89, incisos V, VII e IX, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.839, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso nos cursos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso:

I - no Curso de Formação de Cabos (CFC), do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 340 (trezentos e quarenta) vagas;

II - no Curso de Formação de Sargentos (CFS), do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 300 (trezentos) vagas.

Art. 2º Caberá à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso nos cursos especificados nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.498, de 21 de setembro de 2017, página 8.

DECRETO N. 14.838, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014 ficam ampliadas no quantitativo de 9 (nove) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.838, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS, POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Quantidade
Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico Bioquímico	1
Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	3
Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Pediatra	1
Profissional de Serviços Hospitalares	Assistente Social	1
Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	1
Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	2

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 45/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e seis do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 38/2016

Processo: 11/037804/2014 – ALIM n. 801-M de 25-9-2014

Sujeito Passivo: MS Disgnóstica Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.293.484-7 –

Advogados: Marilda Covre Lino Simão Martim e outro
 Autuante: Welder Augusto Kemp
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 152/2016
 Processo: 11/023959/2015 – ALIM n. 962-M de 24-6-2015
 Sujeito Passivo: MS Disgnóstica Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.293.484-7 –
 Advogados: Marilda Covre Lino Simão Martim e outro
 Autuante: Welder Augusto Kemp
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2016
 Processo: 11/024562/2015 – ALIM n. 956-M de 9-6-2015
 Sujeito Passivo: Servimed Comercial Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.346-7 –
 Advogados: Laurindo Leite Júnior, Leandro Martinho Leite e outro
 Autuantes: Claubert Araújo de Aguiar e Edson Luiz Hidalgo Talarico
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 184/2016
 Processo: 11/011071/2016-ALIM n. 1150-M de 18-3-2016
 Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.327-2 –
 Advogados: Maria Lucia Ferreira Teixeira e outros
 Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 185/2016
 Processo: 11/011089/2016-ALIM n. 1148-M de 17-3-2016
 Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.327-2 –
 Advogados: Maria Lucia Ferreira Teixeira e outros
 Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 186/2016
 Processo: 11/011077/2016-ALIM n. 1152-M de 18-3-2016
 Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.602-4 –
 Advogados: Maria Lucia Ferreira Teixeira e outros
 Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 187/2016
 Processo: 11/011082/2016-ALIM n. 1151-M de 18-3-2016
 Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.327-2 –
 Advogados: Maria Lucia Ferreira Teixeira e outros
 Autuante: Sabrina Passos da Silva Melo
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo
 Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. IMORTALITY COMERCIO DE CALÇADOS LTDA IE: 28.352-017-5
 Av. Afonso Pena, 4909 Loja 1604 – Santa Fe – Campo Grande/MS – CEP: 79031-900
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36776-E e 36775-E
2. MARIA MERCEDES FRANQUI FANTONI IE: 28.306.675-0
 Av. Gury Marques, 3839 – Cidade Morena – Campo Grande/MS – CEP: 79064-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36712-E
3. DUAS IRMAS COM. VAREJISTA DE GAS LTDA IE: 28.355.486-0
 R. Bueno, 413 – Jd. Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79083-452
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36068-E
4. MERCADO, COMERCIAL E SERVIÇOS LD LTDA IE: 28.393.453-0
 Ald. Simão Bolivar, S/N LOT 10 – Cristo Redentor – Corumbá/MS – CEP: 79311-600
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36718-E
5. COMERCIAL CEU AZUL LTDA IE: 28.366.967-5
 R. Rio Grande do Norte, 261 LOTE – Nova Corumbá – Corumbá/MS – CEP: 79321-270
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36717-E e 36716-E
6. GRACIELE APARECIDA FARES IE: 28.393.980-0
 R. Amazonas, 1655 – Nossa Senhora de Fatima – Campo Grande/MS – CEP: 79022-130
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 1663-M
7. D´VANDER IND COM DE CONFEC LTDA IE: 28.344.171-2
 Rodovia BR 376 KM 65 5 LAD, S/N SAÍDA PARA DEOD. – Zona Rural – Glória de Dourados/MS – CEP: 79730-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 33537-E
8. OLIVEIRA & PONTES LTDA IE: 28.382.300-3
 R. Luis de Albuquerque, 306 – Vila Sobrinho – Campo Grande/MS – CEP: 79110-010
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36287-E
9. BUDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA IE: 28.375.196-7
 R. Rio Grande do Norte, 261 – Vila Guarani – Corumbá/MS – CEP: 79321-270
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 1657-M

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
 Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
 Matrícula 432985021
 Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 59/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação e inclusão ao Anexo Único do Edital n. 58/2017 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, dos candidatos amparados por medidas judiciais para realizarem o Exame de Aptidão Física, conforme especificações constantes no Anexo Único a este Edital, sendo que:

I – O Exame de Aptidão Física será realizado exclusivamente no município de Campo Grande, no dia 3 de dezembro de 2017, em local e horários a serem designados e divulgados oportunamente aos candidatos, mediante Edital específico.

II – O Exame de Aptidão Física será composto das seguintes Provas de Aptidão Física (PAF) e o resultado será expresso pelos conceitos “apto” e “inapto”:

1 - Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual – Área: Segurança e Custódia:

a) Para os candidatos do sexo masculino:
 Etapa I: - Prova 1: Abdominal tipo remador;
 - Prova 2: Flexão em barra fixa;

Etapa II: - Corrida (12 minutos).

b) Para os candidatos do sexo feminino:
 Etapa I: - Prova 1: Abdominal tipo remador;
 - Prova 2: Sustentação na barra;

Etapa II: - Corrida (12 minutos).

2 - Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual – Áreas: Administração e Finanças e Assistência e Perícia:

Etapa Única: Prova 1: Corrida (12 minutos), para ambos os sexos.

III – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

IV – Será considerado “apto” nesta fase o candidato que realizar o mínimo previsto em cada exercício.

V – Será considerado “inapto” o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer aos Testes de Aptidão Física.

VI – O candidato considerado “inapto” em qualquer um dos exercícios não poderá realizar o exercício subsequente, sendo considerado “inapto” nesta fase do concurso.

VII – Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação, sendo que os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverão comparecer ao local de realização do Exame, observando-se os horários estabelecidos para a abertura e o fechamento dos portões, portando declaração da instituição religiosa a qual pertença, ou, não sendo filiado a qualquer denominação, firmará declaração do próprio punho, a qual ficará retida pela organização do certame.

7.1 – Após ingressar no local de realização do Exame o candidato permanecerá incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do primeiro horário alternativo que lhe permitam suas convicções realizar a prova.

VIII – Os resultados parciais das etapas Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br, os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

IX – As demais informações pertinentes à realização desta fase, bem como, os procedimentos a serem observados pelos candidatos, serão divulgados em data anterior à realização dos testes, mediante Edital específico.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de
 Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
 e Segurança Pública em exercício

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
 do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 59/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA
117755	Eliane Ramos Prado	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ciências Contábeis
116871	Clayton Anderson da Silva	APE - Segurança e Custódia
116738	Mirely Gomes de Sousa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior
120875	Olivia Maria Moreira Brandão	APE - Segurança e Custódia
119335	Rodrigo Gonçalves Silva	APE - Segurança e Custódia
117207	Rômulo Oliveira Machado	APE - Segurança e Custódia

EDITAL n. 60/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015 e o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança de n. 1406042-17.2016.8.12.0000, tornam pública, para conhecimento dos

interessados, que a candidata Girlanda Batista dos Santos, inscrição n. 118945, realizou a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) no dia 22 de janeiro de 2017, tendo sido considerada APTA.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública, em exercício.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL N. 40/2017 - SAD/SED/ADM/2013
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas, nomeadas através dos Decretos "P" n. 4.345, de 9 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.005, de 16 de setembro de 2015, n. 723, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.106, de 17 de fevereiro de 2016, e n. 511, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.106, de 17 de fevereiro de 2016, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Das Candidatas:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda
Município: Aquidauana

Inscrição n.	Candidato	Classificação	Mandado de Segurança n.
042272046661	Selma Mosciaro de Paula Sanches da Cruz	11ª	1413231-46.2016.8.12.0000

Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Classificação	Mandado de Segurança n.
042272047066	Lucimara Evangelista de Souza	223ª	147202-43.2017.8.12.0000

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Inspeção de Alunos
Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Classificação	Mandado de Segurança n.
042269129372	Simone Alves de Souza	6ª	1409110-72.2016.8.12.0000

2. Da Inspeção Médica

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação
Data: 10/10/2017
Horário: 9h

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Anti-HCV;
- 13) Triglicérides e Colesterol total e frações;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 16) Ureia;
- 17) HBSag.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 10/10/2017
Horário: 11h30min

3.2 - As candidatas aptas deverão comparecer para a posse no dia, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil, baixa do

último emprego);

- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- o) Declaração de Bens e Valores;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 - As candidatas deverão apresentar somente o original do seguinte documento:
a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição.

3.3 - As candidatas deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral 7605

Processo:

55/000.707/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Consórcio Taurus Card.

Do Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 024/2017.

Do Aditamento:

Aditar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cota única, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

1º de setembro de 2017.

Assinam:

Carlos Alberto de Assis, Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues e Luciano Christian Gonçalves.

Extrato do XXIV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0005/2014/SAD N° Cadastral 4802

Processo:

13/000.288/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consórcio Guaicurus.

Do Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 005/2014.

Da Alteração:

Incluir a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), ao Contrato Corporativo n. 005/2014. A inclusão se faz necessária, haja vista que o Contrato de Adesão n. 31/2014, pertencente ao Órgão supracitado não estava vinculado ao Contrato Corporativo no Sistema Gestor de Contratos (GCONT).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

12 de setembro de 2017.

Assinam:

Carlos Alberto de Assis e Robson Luis Strengari.

Extrato do Contrato N° 0006/2017/SAD N° Cadastral 8610

Processo:

55/000.869/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Do Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais, tendo em vista a Ata de Registro de Preços n. 149/2016, relativo ao saldo remanescente, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n. 100/2016, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Ordenador de Despesas:

Carlos Alberto de Assis

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestão adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor Total do Contrato:

O valor anual total estimado deste contrato é de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência:

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura:

06 de setembro de 2017.

Assinam:

Carlos Alberto de Assis e Regina Kudaka Matsubara.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato N° 0147/2017/SED N° Cadastral 8630
Processo: 29/002.802/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Tuca Transportes Eireli – EPP.
Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em transporte escolar rural para atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino que são residentes na zona rural do município de Campo Grande/MS - (Linha Zé do Peixe).
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 30/08/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

Extrato do Contrato N° 0150/2017/SED N° Cadastral 8633
Processo: 29/003.554/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Transpiccoli Transportes Ltda.
Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em transporte escolar rural para atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino que são residentes na zona rural do município de Campo Grande/MS - (Linha Chácara dos Poderes - Noturno).
Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor: R\$ 127.380,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 30/08/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0741/2011/SED N° Cadastral 1101
Processo: 29/024.404/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Elisabeth Pannebecker Jacoboski e Gelson Luiz Pannebecker
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato n. 741/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro, Consulta ao Plêniário do TCU TC n° 002.210/2009-0, Súmula n° 222 TCU, Orientação normativa n° 6 da AGU. Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de **13 de Agosto de 2017 a 12 de Agosto de 2018**.
Data da Assinatura: 11/08/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Elisabeth Pannebecker Jacoboski

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0036/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8721
Processo: 29/029.738/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda-ME
Objeto: Serviços de reparos na cobertura, substituição de forro, reparo parcial na elétrica e pintura na EE. Professora Delmira Ramos dos Santos, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE05221. R\$ 147.630,36 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
Valor: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Amparo Legal: O prazo será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Do Prazo: 18/09/2017
Data da Assinatura: 18/09/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

Ordem de Contratação n. 65/2017
Processo: 29/022.223/2017
Registro de Preços n. 048/SED - Pregão Eletrônico n. 036/2017 - SAD
Nota de Empenho n. 005203/2017
Valor: R\$ 1.701,25 (Hum mil e setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SOUZA ALVEZ & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender às necessidades desta SED.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (18/09/2017).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente

exercício.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

Ordem de Contratação n. 66/2017
Processo: 29/022.223/2017
Registro de Preços n. 048/SED - Pregão Eletrônico n. 036/2017 - SAD
Nota de Empenho n. 005204/2017
Valor: R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender às necessidades desta SED.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (18/09/2017).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0074/2014/SES N° Cadastral 4071
Processo: 27/001.463/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVAADORES LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n° 74/2014 - GCONT 4071.
Ordenador de Despesas: Maurício Rodrigues Peralta
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03 de setembro de 2017, podendo se prorrogado ate o limite estabelecido em lei.
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: Maurício Rodrigues Peralta e Magna Jardim de Almeida

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2014 - Hemosul
Processo n° 27/004759/2013
Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Fundação Educacional e de saúde de Sonora – Hospital Rachid Saldanha Derzi - CNPJ. 02.251.214/0001-66.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.
Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 02/03/2017.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 01/03/2017
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n° 313.040.956-49
 Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
 Paulo Zanin - CPF/MF n.º. 278.681.509-63

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n°. 018/2014
Processo n.º: 27/004759/2013 - Hemosul
Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Fundação Educacional e de saúde de Sonora – Hospital Rachid Saldanha Derzi - CNPJ. 02.251.214/0001-66.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.
Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 02/03/2017.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 01/03/2017
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n° 313.040.956-49
 Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
 Paulo Zanin - CPF/MF n.º. 278.681.509-63

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2014 - Hemosul
Processo n° 27/000922/2014
Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião - CPNJ. 03.273.885/0001-90 - Campo Grande.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.
Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 29/04/2017.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 28/04/2017
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n° 313.040.956-49
 Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
 Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º. 200.639.381-20

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n°. 059/2014
Processo n.º: 27/000922/2014 - Hemosul
Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião - CPNJ. 03.273.885/0001-90 - Campo Grande.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.
Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 29/04/2017.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 28/04/2017
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n° 313.040.956-49
 Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
 Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º. 200.639.381-20

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 079/2014 - Hemusul**Processo n.º 27/002134/2014****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico - CNPJ. 03.315.918/0005-41 - Hospital Unimed - Campo Grande-MS.**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 15/07/2017.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 14/07/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Sarita Garcia Rocha - CPF/MF n.º 475.367.481-91.

Pedro Ricardo Dias - CPF/MF n.º 305.895.171-04.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 084/2014 - Hemusul**Processo n.º 27/001135/2014****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Beneficência Hospitalar de Bela Vista - Hospital São Vicente de Paula - CNPJ. 03.168.879/0001-73, sob intervenção do Município de Bela Vista - CNPJ. 03.217.916/0001-96. - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 12.457.020/0001-75.**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 09/09/2017.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 08/09/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49

Ângela Venturini Baggio - CPF/MF n.º 781.984.371-34

Fernando José Claro Pinazo - CPF/MF n.º 030.064.171-00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º. 085/2014**Processo n.º: 27/001135/2014 - Hemusul****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Beneficência Hospitalar de Bela Vista - Hospital São Vicente de Paula - CNPJ. 03.168.879/0001-73, sob intervenção do Município de Bela Vista - CNPJ. 03.217.916/0001-96. - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 12.457.020/0001-75.**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.**Vigência:** A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 09/09/2017.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 08/09/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49

Ângela Venturini Baggio - CPF/MF n.º 781.984.371-34

Fernando José Claro Pinazo - CPF/MF n.º 030.064.171-00

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E n.º 9.487 de 04/09/2017, página 04.**Extrato do Convênio n.º 27.680/2017 - 113/2017****Processo n.º: 27/002.067/2017****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos do MS** - CNPJ n. 07.447.430/0001-03.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o pagamento de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição de materiais de consumo e material permanente, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2006.2172.0004, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE003941, no valor de R\$ 30.025,00 e Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0012, Natureza de Despesa n.º 33504101, conforme Nota de empenho inicial 2017NE003942, no valor de R\$ 69.975,00, ambas emitidas em 23/08/2017.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 01/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Flávio Hideyoshi Koga - CPF/MF n. 367.231.691-15

Extrato do Convênio n.º 26.807/2017 - 137/2017**Processo n.º: 27/003.874/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Anaurilândia** - CNPJ n. 00.162.034/0001-82.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando a aquisição de equipamentos e material de consumo, objetivando equipar e padronizar a sala de fisioterapia e fonoaudiologia de Apae de Anaurilândia que realiza terapias e reabilitação, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funciona Programática n.20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n.33504101, conforme Nota de Empenho n.2017NE002900, emitida em 28/06/2017, no valor de R\$ 6.421,98 e Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho n.2017NE002901 emitida em 28/06/2017, no valor de R\$ 13.578,02.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Wagner Bondezan Gomes - CPF/MF n. 067.417.418-60

Extrato do Convênio n.º 27.060/2017 - 130/2017**Processo n.º: 27/003.975/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Alvorada do Sul** - CNPJ n. 06.115.393/0001-65.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio e investimento, para aquisição de materiais de consumo e permanentes visando proporcionar melhor qualidade de vida para pacientes portadores de câncer, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE003912 no valor de R\$ 9.206,48 e Natureza de Despesa n.44504201, Nota de Empenho n.2017NE003913, no valor de R\$ 10.793,52, ambas emitidas em 27/08/2017.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Rodrigues - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Zerei Silva Barbosa Lemes - CPF/MF n. 322.711.581-68

Extrato do Convênio n.º 26.804/2017 - 134/2017**Processo n.º: 27/003.703/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Associação Bom Samaritano** - CNPJ n. 21.512.422/0001-16.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando a aquisição de veículo para realizar Transporte dos internos da Associação Bom Samaritano, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funciona Programática n.20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 103, Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho n.2017NE3911, emitida em 21/08/2017, no valor de R\$ 100.000,00**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Gideão Cabral da Silva - CPF/MF n. 489.689.271-20

Extrato do Convênio n.º 27.099/2017 - 129/2017**Processo n.º: 27/003.989/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá** - CNPJ n. 07.964.837/0001-08.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando manutenção do atendimento prestado aos pacientes em tratamento oncológico e acamados, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE003900 emitida em 21/08/2017, no valor de R\$ 20.000,00**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Rodrigues - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Sabina Acosta da Costa - CPF/MF n. 343.818.211-49

Extrato do Convênio n.º 26.815/2017 - 135/2017**Processo n.º: 27/003.880/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS** - CNPJ n. 01.782.288/0001-66.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros

da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando a aquisição de materiais de consumo para equipar sala de fisioterapia, objetivando melhoria no atendimento de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funciona Programática n.20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n.33504101, conforme Nota de Empenho inicial n.2017NE003910, emitida em 21/08/2017, no valor de R\$ 20.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Ana Márcia Marino Costa - CPF/MF n.º 067.197.928-06

Extrato do Convênio n.º 26.837/2017 – 136/2017

Processo n.º: 27/003.896/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo - CNPJ n. 01.782.288/0001-66.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento e custeio, visando a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, visando à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funciona Programática n.20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 103, Natureza de Despesa n.33504101, conforme Nota de Empenho n.2017NE3907, emitida em 21/08/2017, no valor de R\$ 5.785,92 para custeio e na Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho inicial n.2017NE003908, emitida em 21/08/2017, no valor de R\$ 24.214,08 para investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Ana Márcia Marino Costa - CPF/MF n.º 067.197.928-06

Extrato do Convênio n.º 26.786/2017 - 121/2017

Processo n.º: 27/004.090/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Bela Vista - CNPJ n. 00.909.149/0001-98.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando a aquisição de materiais mobiliários permanentes para melhoria no atendimento a pessoas com necessidades especiais, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 25.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funciona Programática n.20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 0103, Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho n.2017NE3721, emitida em 09/08/2017, no valor de R\$ 25.000,00

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20/09/2017.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Marilene Marin Pucheta - CPF/MF n.º 356.247.011-87

Extrato do Convênio n.º 26.801/2017 - 141/2017

Processo n.º: 27/003.987/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - CNPJ n. 26.824.425/0001-09.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, para a aquisição de um veículo, visando realizar visitas domiciliares com os profissionais da saúde para auxiliar as famílias no processo de reabilitação neuropsicomotor de usuários da Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00, que serão repassados em uma única parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funciona Programática n.20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 0103, Natureza de Despesa n.44504201, conforme Nota de Empenho inicial n.2017NE4153, emitida em 06/09/2017, no valor de R\$ 30.000,00

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 13/09/2017.

Ass: Maurício Rodrigues Peralta - CPF/MF n.º 257.847.731-00
Neide Salvador Pacheco de Lima - CPF/MF n.º 393.414.219-53

Extrato do Convênio n.º 27.067/2017 - 138/2017

Processo n.º: 27/003.386/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Instituto Amigos do Coração - CNPJ n. 19.661.175/0001-78.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e

pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, visando a aquisição de matérias permanentes, para atendimento odontológico móvel aos usuários de drogas em recuperação, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 100.000,00 da Concedente e R\$ 20.000,00 do Conveniente. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funciona Programática n.20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 0103, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho inicial n.2017NE4149, emitida em 06/09/2017, no valor de R\$ 100.000,00

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 13/09/2017.

Ass: Maurício Rodrigues Peralta - CPF/MF n.º 257.847.731-00
Estevom Molica Neto - CPF/MF n.º 570.586.446-91

Apostila da Prorrogação ex officio do Prazo de Vigência

Termo de Fomento n. 26.318/2016 - 004/2016

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições, regendo-se pelo disposto no Decreto 14.494/2016 e nas demais legislações aplicáveis, e consoante o disposto no processo nº 27/002544/2016, resolve: Prorrogar, *ex officio*, a vigência do Termo de Fomento n. 26.318/2016 - 004/2016, que expira em 01/08/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Sul Mato-grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas", por mais 05 (cinco) meses a contar de 02/08/2017 e encerramento em 01/01/2018, conforme o disposto no inciso I do §1º do art. 42, do Decreto 14.494/2016. Campo Grande/MS, 31 de julho de 2017.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de julho de 2017:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/000655/2017 **2017NE003547** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.

FONTE: 100000000 VALOR: 146.013,60

OBJ: Anulação de saldo da NE 2624/17 não utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000228/2017 **2017NE003548** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 248000001 VALOR: 1.173,87

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000068

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/200047/2017 **2017NE003549** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ

FONTE: 0248000002 VALOR: 3.000,00

OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER O CONCERTO DO ELEVADOR DA CVISA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/200047/2017 **2017NE003550** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ

FONTE: 248000002 VALOR: 3.000,00

OBJ: REGULIZAÇÃO DA ND

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000229/2017 **2017NE003551** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 248000001 VALOR: 184,10

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000069

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000518/2017 **2017NE003552** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 248000001 VALOR: 3.321,23

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000626

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000519/2017 **2017NE003553** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 248000001 VALOR: 1.056,83

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000627

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001412/2017 **2017NE003554** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 248000001 VALOR: 374,08

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE002069

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001083/2017 **2017NE003555** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 248000001 VALOR: 320,44

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE001672

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001403/2017 **2017NE003556** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 248000001 VALOR: 64,29

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE002070

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001084/2017 **2017NE003557** Data: 01/08/2017

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 248000001 VALOR: 0,78
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE001673

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. Nº 11.566/04.
PROCESSO: 27/000005/2017 **2017NE003558** Data: 01/08/2017
FAVORECIDO: PLANTOES C/VINCULO
FONTE: 248000035 VALOR: 9.545,35
OBJ: Anulação total saldo empenho 2017NE000121

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/000503/2017 **2017NE003559** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 398.720,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001771/2017 **2017NE003560** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 939,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001771/2017 **2017NE003561** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 1.069,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001681/2017 **2017NE003562** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 100000000 VALOR: 53.000,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003465

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001771/2017 **2017NE003563** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 1.000,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002062/2017 **2017NE003564** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 54.150,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001.519/2017 **2017NE003565** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.188,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002033/2017 **2017NE003566** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 72,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002358/2017 **2017NE003567** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.460,64
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002008/2017 **2017NE003568** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.707,21
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002355/2017 **2017NE003569** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 103.785,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002008/2017 **2017NE003570** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: HOusetech INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 535,78
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002284/2017 **2017NE003571** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 170.149,50
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002008/2017 **2017NE003572** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 32,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002016/2017 **2017NE003573** Data: 02/08/2017

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 14.640,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002192/2017 **2017NE003574** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 54,95
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001601/2017 **2017NE003575** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 980,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002184/2017 **2017NE003576** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0248000006 VALOR: 112.800,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001530/2017 **2017NE003577** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.003,48
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002216/2017 **2017NE003578** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 140.000,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002216/2017 **2017NE003579** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
FONTE: 0248000003 VALOR: 220.000,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001157/2017 **2017NE003580** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 469,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/004478/2016 **2017NE003581** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: MANDALA CONFECOES EIRELLI-EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.820,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002287/2017 **2017NE003582** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 610,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002283/2017 **2017NE003583** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.775,09
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002276/2017 **2017NE003584** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.776,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002314/2017 **2017NE003585** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.660,17
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002315/2017 **2017NE003586** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.529,28
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002315/2017 **2017NE003587** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 540,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002224/2017 **2017NE003588** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 100,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002008/2017 **2017NE003589** Data: 02/08/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 663,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200047/2017 **2017NE003590** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000003 VALOR: 3.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002248/2017 **2017NE003591** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.392,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002241/2017 **2017NE003592** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 130,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002229/2017 **2017NE003593** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 869,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002229/2017 **2017NE003594** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.052,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002191/2017 **2017NE003595** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.280,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002191/2017 **2017NE003596** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 97,58
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001043/2017 **2017NE003597** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0248000012 VALOR: 157.410,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001043/2017 **2017NE003598** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.360,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001043/2017 **2017NE003599** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.728,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002334/2017 **2017NE003600** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO-ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 6.080,00
OBJ: Contratação de empresa de organização de eventos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002243/2017 **2017NE003601** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.480,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002242/2017 **2017NE003602** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000530/2017 **2017NE003603** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.000.000,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000530/2017 **2017NE003604** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 248000001 VALOR: 1.000.000,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001331/2017 **2017NE003605** Data: 03/08/2017
FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003114/3017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001997/2017 **2017NE003606** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 290,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001997/2017 **2017NE003607** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: HOUSSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 270,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001997/2017 **2017NE003608** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 49,47
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002398/2017 **2017NE003609** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 178.570,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002205/2017 **2017NE003610** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: HOUSSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 135,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002441/2017 **2017NE003611** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 900,00
OBJ: SERVIÇOS GRAFICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002405/2017 **2017NE003612** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 11.404,80
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002360/2017 **2017NE003613** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.808,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002357/2017 **2017NE003614** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0248000012 VALOR: 4.200,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002327/2017 **2017NE003615** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: ADRIANA RODRIGUES
FONTE: 0100000000 VALOR: 148,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000687/2015 **2017NE003616** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.453.103,93
OBJ: Despesas referente a prestação de serviços de tecnologia da informação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002263/2017 **2017NE003617** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 43.381,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002263/2017 **2017NE003618** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 54,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002263/2017 **2017NE003619** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.635,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002263/2017 **2017NE003620** Data: 04/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.157,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002179/2017 **2017NE003621** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

FONTE: 0248000006 VALOR: 345,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002338/2017 **2017NE003622** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.039,04

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001973/2017 **2017NE003623** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 536,40

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002337/2017 **2017NE003624** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 225,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/003475/2011 **2017NE003625** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: DATAMED LTDA

FONTE: 0248000001 VALOR: 53.437,48

OBJ: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002346/2017 **2017NE003626** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.376,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/000317/2017 **2017NE003627** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

FONTE: 0248000001 VALOR: 1.400.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/001660/2017 **2017NE003628** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0248000001 VALOR: 90.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/000206/2017 **2017NE003629** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

FONTE: 0248000001 VALOR: 340.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/000605/2017 **2017NE003630** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0248000001 VALOR: 1.000.000,00

OBJ: DESPESA COM EMPENHO PARA TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001571/2017 **2017NE003631** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA NOVELLO SATO CUMAGAI-ME

FONTE: 0248000006 VALOR: 3.350,00

OBJ: PGTO DE INDENIZACAO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GERADOR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002431/2017 **2017NE003632** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 7.776,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002141/2017 **2017NE003633** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 600,60

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002106/2017 **2017NE003634** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002157/2017 **2017NE003635** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.011,60

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002137/2017 **2017NE003636** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.

FONTE: 0100000000 VALOR: 63.011,88

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002070/2017 **2017NE003637** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.680,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002070/2017 **2017NE003638** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.388,75

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002049/2017 **2017NE003639** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.208,96

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002147/2017 **2017NE003640** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0100000000 VALOR: 9.150,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/001689/2017 **2017NE003641** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

FONTE: 0248000001 VALOR: 126.863,06

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/001608/2017 **2017NE003642** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

FONTE: 0248000001 VALOR: 270.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/001608/2017 **2017NE003643** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

FONTE: 0248000001 VALOR: 30.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/001688/2017 **2017NE003644** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0248000001 VALOR: 688.766,92

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002333/2017 **2017NE003645** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

FONTE: 0248000001 VALOR: 859.360,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/000505/2017 **2017NE003646** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

FONTE: 0248000001 VALOR: 667.528,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/004184/2016 **2017NE003647** Data: 04/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

FONTE: 0248000001 VALOR: 897.326,49

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/200080/2017 **2017NE003648** Data: 07/08/2017

FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ

FONTE: 0248000002 VALOR: 3.500,00

OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08

PROCESSO: 27/200078/2017 **2017NE003649** Data: 07/08/2017

FAVORECIDO: RAFAEL RODRIGUES SILVA

FONTE: 0248000002 VALOR: 2.500,00

OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/003264/2011 **2017NE003650** Data: 07/08/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001384/2017 **2017NE003651** Data: 07/08/2017

FAVORECIDO: ANGELA M MENDONÇA CORADINE

FONTE: 0100000000 VALOR: 940,50

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002249/2017 **2017NE003652** Data: 07/08/2017

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 378.275,24
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002249/2017 **2017NE003653** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.191,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002249/2017 **2017NE003654** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.067,12
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002249/2017 **2017NE003655** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.601,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002249/2017 **2017NE003656** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.822,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002249/2017 **2017NE003657** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.088,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200077/2017 **2017NE003658** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: EVELYN ANA CAFURE.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.180,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas emergências

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002460/2017 **2017NE003659** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 181.714,30
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/001363/2017 **2017NE003660** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.812.759,18
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004565/2016 **2017NE003661** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 1000000000 VALOR: 827,10
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001186

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002507/2017 **2017NE003662** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 150.000,00
OBJ: Passagem Rodoviária Estadual e Interestadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000739/2017 **2017NE003663** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000022 VALOR: 3.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002536/2014 **2017NE003664** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: GLOBAL CARGAS TRANSP. NAC e INTERN. LTDA EPP
FONTE: 0103000000 VALOR: 33.311,25
OBJ: DESPESAS PARA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/15

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002438/2017 **2017NE003665** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.335,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002279/2017 **2017NE003666** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.662,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002288/2017 **2017NE003667** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 100,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002288/2017 **2017NE003668** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000896/2017 **2017NE003669** Data: 07/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.256,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000109/2017 **2017NE003670** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 30.000,00
OBJ: DIÁRIAS SEM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002470/2017 **2017NE003671** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 929,04
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS (EXCETO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002361/2017 **2017NE003672** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 229.850,10
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002354/2017 **2017NE003673** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: HOSPPAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 38.848,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002505/2017 **2017NE003674** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: HOSPPAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 170.149,50
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000996/2017 **2017NE003675** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES
FONTE: 248000001 VALOR: 0,52
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001737

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000065/2017 **2017NE003676** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 9,75
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001354

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002013/2017 **2017NE003677** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0248000001 VALOR: 3.140.000,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002339/2017 **2017NE003678** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.859,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000413/2017 **2017NE003679** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 14,65
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001360

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE003680** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 0248000001 VALOR: 48.464,15
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE003681** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 0248000001 VALOR: 179.701,13
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE003682** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 0103000000 VALOR: 374,00
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000071/2017 **2017NE003683** Data: 08/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 7,90
OBJ: Anulação de Saldo parcial da Nota de Empenho 2017NE000947

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001125/2017 **2017NE003684** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 164,40
OBJ: Anulação de Saldo da NE 2307/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002240/2017 **2017NE003685** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.249,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001976/2017 **2017NE003686** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.183,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002377/2017 **2017NE003687** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.704,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001925/2017 **2017NE003688** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: Nilsea Maria de Paula
FONTE: 0100000000 VALOR: 436,92
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001926/2017 **2017NE003689** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 449,32
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria nº 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/002234/2017 **2017NE003690** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.290,00
OBJ: PGTO DE TRANSLADO DO CORPO DE ROZALINA CORDEIRO DA SILVA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002233/2017 **2017NE003691** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: KARIN MARTINS DOS SANTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.558,92
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria nº 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/002235/2017 **2017NE003692** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: ANA ANGELICA SAMPAIO QUEIROZ
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.300,00
OBJ: PGTO DE TRANSLADO DO CORPO DE FRANCISCA DE SOUZA QUEIROZ

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002232/2017 **2017NE003693** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: REGINA CELIA MENEZES DA COSTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.634,18
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002176/2017 **2017NE003694** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 644,62
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002176/2017 **2017NE003695** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.177,33
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002176/2017 **2017NE003696** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 756,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002180/2017 **2017NE003697** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.879,60
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002180/2017 **2017NE003698** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.868,45
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002180/2017 **2017NE003699** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 48,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002084/2017 **2017NE003700** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.400,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002433/2017 **2017NE003701** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 284,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002432/2017 **2017NE003702** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 255,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001700/2017 **2017NE003703** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.872,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002051/2017 **2017NE003704** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.267,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002136/2017 **2017NE003705** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 81,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002136/2017 **2017NE003706** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 79,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002105/2017 **2017NE003707** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 768,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002046/2017 **2017NE003708** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.811,03
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001554/2017 **2017NE003709** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.781,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001984/2017 **2017NE003710** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.343,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002313/2017 **2017NE003711** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.230,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002390/2017 **2017NE003712** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.776,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002163/2017 **2017NE003713** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.851,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002225/2017 **2017NE003714** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.447,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002163/2017 **2017NE003715** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.530,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002389/2017 **2017NE003716** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 352,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001987/2017 **2017NE003717** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 81,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002244/2017 **2017NE003718** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 477,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002278/2017 **2017NE003719** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.358,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003550/2015 **2017NE003720** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 619,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 2017NE003721 **2017NE003721** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003725/2016 **2017NE003722** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DE MS - AOMS
FONTE: 0103000000 VALOR: 60.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003881/2016 **2017NE003723** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DE MS - AOMS
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003868/2016 **2017NE003724** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AM. DOS EXC.DE ANTONIO JOAO
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.650,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003868/2016 **2017NE003725** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AM. DOS EXC.DE ANTONIO JOAO
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.350,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002057/2017 **2017NE003726** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 58,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000971/2017 **2017NE003727** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.993,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002352/2017 **2017NE003728** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.270,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002371/2017 **2017NE003729** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 106,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001799/2016 **2017NE003730** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 519,51
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002388/2017 **2017NE003731** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.208,96
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001975/2017 **2017NE003732** Data: 10/08/2017

FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 62.013,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002436/2017 **2017NE003733** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 178,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002428/2017 **2017NE003734** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7,32
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002477/2017 **2017NE003735** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.217,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002478/2017 **2017NE003736** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.008,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002386/2017 **2017NE003737** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.732,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002454/2017 **2017NE003738** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 510.819,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002156/2017 **2017NE003739** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 547,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002156/2017 **2017NE003740** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 719,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002230/2017 **2017NE003741** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: GISELLY DOS SANTOS ARAUJO
FONTE: 0100000000 VALOR: 148,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002021/2017 **2017NE003742** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 32,20
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002021/2017 **2017NE003743** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 854,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200082/2017 **2017NE003744** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002007/2017 **2017NE003745** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 442.820,00
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002007/2017 **2017NE003746** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 383.042,40
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002007/2017 **2017NE003747** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 254.844,80
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002007/2017 **2017NE003748** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 33.120,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002007/2017 **2017NE003749** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 11.250,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001562/2017 **2017NE003750** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.239,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001562/2017 **2017NE003751** Data: 10/08/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.623,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002206/2017 **2017NE003752** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 78,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002206/2017 **2017NE003753** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 234,60
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002406/2017 **2017NE003754** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000003 VALOR: 19.500,00
OBJ: CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002293/2017 **2017NE003755** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 58,60
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002293/2017 **2017NE003756** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002293/2017 **2017NE003757** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 24,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002780/2014 **2017NE003758** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 19.800,00
OBJ: MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002359/2017 **2017NE003759** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 369,54
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004170/2014 **2017NE003760** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.500,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002286/2017 **2017NE003761** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 71.126,40
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002300/2017 **2017NE003762** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.132,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002300/2017 **2017NE003763** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.348,88
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002300/2017 **2017NE003764** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.575,20
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001839/2017 **2017NE003765** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0248000012 VALOR: 35.884,52
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002299/2017 **2017NE003766** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.054,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001181/2017 **2017NE003767** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.241,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002335/2017 **2017NE003768** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.341,72
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002335/2017 **2017NE003769** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 300,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002335/2017 **2017NE003770** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 59.670,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002335/2017 **2017NE003771** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.146,36
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002335/2017 **2017NE003772** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.690,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002335/2017 **2017NE003773** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.414,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002335/2017 **2017NE003774** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 613,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001682/2017 **2017NE003775** Data: 11/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.803,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001207/2017 **2017NE003776** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: OSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 90,85
OBJ: Anulação de Saldo da NE 2084/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/002504/2017 **2017NE003777** Data: 09/08/2017
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: DESPESA COM HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002515/2017 **2017NE003778** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 95.340,44
OBJ: GENEROS ALIMENTIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000955/2017 **2017NE003779** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD. MEDICOS HOSPITAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.565,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/000158/2017 **2017NE003780** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCULADO
FONTE: 248000008 VALOR: 4.100,00
OBJ: REFORÇO DA 2017NE00579. DESPESA COM HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/000157/2017 **2017NE003781** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 248000008 VALOR: 4.800,00
OBJ: REFORÇO DA 2017NE00901. DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003942/2016 **2017NE003782** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/002378/2017 **2017NE003783** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000635/2017 **2017NE003784** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 25,20
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001540

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000032/2017 **2017NE003785** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 80,04
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001531

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000672/2017 **2017NE003786** Data: 14/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 80,04
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001532

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003787** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 103000000 VALOR: 48.840,00
OBJ: Despesas com reforço da 2017ne003452 referente aquisição de vales transportes

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003788** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 103000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Despesas com reforço da 2017ne003453 referente aquisição de vales transportes

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003789** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 103000000 VALOR: 3.530,40
OBJ: Despesas com reforço da 2017ne003454

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003790** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 103000000 VALOR: 198,80
OBJ: Despesas com reforço da 2017ne003455

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002429/2017 **2017NE003791** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 100,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002316/2017 **2017NE003792** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.825,77
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002198/2017 **2017NE003793** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 887,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002198/2017 **2017NE003794** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.158,46
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002198/2017 **2017NE003795** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 61,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002198/2017 **2017NE003796** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 104,79
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002198/2017 **2017NE003797** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 247,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002373/2017 **2017NE003798** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 262.909,50
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002203/2017 **2017NE003799** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 161,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002203/2017 **2017NE003800** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 250,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001373/2017 **2017NE003801** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: HOSPPAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.234,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002471/2017 **2017NE003802** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 929,04
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002418/2017 **2017NE003803** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.481,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002474/2017 **2017NE003804** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.103,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002486/2017 **2017NE003805** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.077,62
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002486/2017 **2017NE003806** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.430,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002488/2017 **2017NE003807** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.052,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001099/2017 **2017NE003808** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.884,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001611/2017 **2017NE003809** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.066,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002061/2017 **2017NE003810** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 370,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200083/2017 **2017NE003811** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIPUDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000177/2017 **2017NE003812** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0248000001 VALOR: 603.758,04
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002590/2017 **2017NE003813** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 190.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002479/2017 **2017NE003814** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 448,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002353/2017 **2017NE003815** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0248000012 VALOR: 402.390,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002353/2017 **2017NE003816** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 83.511,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001641/2017 **2017NE003817** Data: 15/08/2017
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 7.457,52
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002399/2017 **2017NE003818** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0248000012 VALOR: 167.193,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002399/2017 **2017NE003819** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 118.322,44
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002399/2017 **2017NE003820** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 63.560,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002399/2017 **2017NE003821** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 442.298,50
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002399/2017 **2017NE003822** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.454,10
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002399/2017 **2017NE003823** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.864,50
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002399/2017 **2017NE003824** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 150.960,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002546/2017 **2017NE003825** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 216,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002430/2017 **2017NE003826** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 176,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002440/2017 **2017NE003827** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.985,12
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002482/2017 **2017NE003828** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 177,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002301/2017 **2017NE003829** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 174.181,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002181/2017 **2017NE003830** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 3.268,78
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000132/2017 **2017NE003831** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000002 VALOR: 10.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002246/2017 **2017NE003832** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.003,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001928/2017 **2017NE003833** Data: 16/08/2017
FAVORECIDO: SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
FONTE: 0100000000 VALOR: 103.550,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002434/2017 **2017NE003834** Data: 17/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.222,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002434/2017 **2017NE003835** Data: 17/08/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.400,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002480/2017 **2017NE003836** Data: 17/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002605/2017 **2017NE003837** Data: 17/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 216,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002134/2017 **2017NE003838** Data: 17/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 124,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001458/2017 **2017NE003839** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 126,80
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002641

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002437/2017 **2017NE003840** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.201,52
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002439/2017 **2017NE003841** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 509,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002481/2017 **2017NE003842** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIEENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.881,78
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002109/2017 **2017NE003843** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.434,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002404/2017 **2017NE003844** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.924,95
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002404/2017 **2017NE003845** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 225,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002524/2017 **2017NE003846** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0248000012 VALOR: 28.792,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003654/2016 **2017NE003847** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 193,68
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002472/2017 **2017NE003848** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.103,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002476/2017 **2017NE003849** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 111,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002532/2017 **2017NE003850** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002538/2017 **2017NE003851** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 54,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002142/2017 **2017NE003852** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.906,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002142/2017 **2017NE003853** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 450,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002534/2017 **2017NE003854** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.901,28
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001772/2017 **2017NE003855** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 14,50
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002936

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002473/2017 **2017NE003856** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.483,36
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002541/2017 **2017NE003857** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 150,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002537/2017 **2017NE003858** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 100,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002570/2017 **2017NE003859** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 392,40

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002571/2017 **2017NE003860** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 54,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002564/2017 **2017NE003861** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001767/2017 **2017NE003862** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.884,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001225/2016 **2017NE003863** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: HELIO ROSA DE ARAUJO
FONTE: 0100000000 VALOR: 74,25
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/002091/2017 **2017NE003864** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: FUND.ARY FRAUZINO P/ PESQUISA E CONTROLE DO CANCER
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.600,00
OBJ: Contratação de serviço de seleção e/ou treinamento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001179/2017 **2017NE003865** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 698,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002222/2017 **2017NE003866** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.602,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002217/2017 **2017NE003867** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 981,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002042/2017 **2017NE003868** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 721,28
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001196/2017 **2017NE003869** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 37,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002540/2017 **2017NE003870** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.388,30
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002540/2017 **2017NE003871** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 476,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002540/2017 **2017NE003872** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 252,30
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002208/2017 **2017NE003873** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 114.600,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002517/2017 **2017NE003874** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
FONTE: 0248000006 VALOR: 616,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002208/2017 **2017NE003875** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 7.622,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002208/2017 **2017NE003876** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 17.414,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002292/2017 **2017NE003877** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 300,10
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002056/2017 **2017NE003878** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 799,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001939/2017 **2017NE003879** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 480,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002517/2017 **2017NE003880** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 181,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001541/2017 **2017NE003881** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 59.148,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003527/2016 **2017NE003882** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 254,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002572/2017 **2017NE003883** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 687,36
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002223/2017 **2017NE003884** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.129,22
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2017NE003885** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: MARCO FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.782,40
OBJ: Despesas com IPTU/17, referente a locação de imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002.365/2017 **2017NE003886** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000058 VALOR: 3.090.490,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000.865/2017 **2017NE003887** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 46.140,00
OBJ: Serviços técnicos profissionais

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/002187/2017 **2017NE003888** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: GRUPO ONÇA PINTADA
FONTE: 0100000000 VALOR: 289.000,00
OBJ: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER O GRUPO ONÇA PINTADA

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/002187/2017 **2017NE003889** Data: 18/08/2017
FAVORECIDO: GRUPO ONÇA PINTADA
FONTE: 0100000000 VALOR: 200.000,00
OBJ: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER O GRUPO ONÇA PINTADA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000424/2017 **2017NE003890** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 248000001 VALOR: 54,50
OBJ: Anulação total da nota de empenho n.º 003272

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001683/2017 **2017NE003891** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 100000000 VALOR: 2.050,00

OBJ: Anulação total da nota de empenho n.º 003218

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001684/2017 **2017NE003892** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 100000000 VALOR: 1.290,00
OBJ: Anulação total da nota de empenho n.º 003059

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002562/2017 **2017NE003893** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.499,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002562/2017 **2017NE003894** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 310,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/000.886/2017 **2017NE003895** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.888,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001121/2017 **2017NE003896** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 205,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001121/2017 **2017NE003897** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.556,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003887/2016 **2017NE003898** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: REDE FEMININA COMB AO CANCER DE CASSILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.965,40
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003887/2016 **2017NE003899** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: REDE FEMININA COMB AO CANCER DE CASSILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.034,60
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003989/2016 **2017NE003900** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/002576/2017 **2017NE003901** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000024 VALOR: 3.500,00
OBJ: DIÁRIAS PARA PROFISSIONAIS SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/002577/2017 **2017NE003902** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
FONTE: 0248000024 VALOR: 7.500,00
OBJ: PGTO DE DIÁRIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/002580/2017 **2017NE003903** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000022 VALOR: 3.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/002581/2017 **2017NE003904** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
FONTE: 0248000022 VALOR: 5.000,00
OBJ: PGTO DE DIÁRIAS COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/002442/2017 **2017NE003905** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000043 VALOR: 5.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003811/2016 **2017NE003906** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: OBRA SOCIAL N S. DA GLORIA FAZENDA ESPERANCA
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003896/2016 **2017NE003907** Data: 21/08/2017

FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.785,92
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003896/2016 **2017NE003908** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.214,08
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. n.º 10.527/01.
PROCESSO: 27/002256/2017 **2017NE003909** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCULO
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.000,00
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003880/2016 **2017NE003910** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003703/2016 **2017NE003911** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003975/2016 **2017NE003912** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: REDE FEM. DE COMBATE AO CANCER DE NOVA A. SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.206,48
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003975/2016 **2017NE003913** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: REDE FEM. DE COMBATE AO CANCER DE NOVA A. SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.793,52
OBJ: Despesas com celebração de convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000110/2017 **2017NE003914** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000002 VALOR: 20.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001378/2017 **2017NE003915** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.754,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001785/2017 **2017NE003916** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.291,45
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001193/2017 **2017NE003917** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.781,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002173/2017 **2017NE003918** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 122,97
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002173/2017 **2017NE003919** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 419,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002173/2017 **2017NE003920** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.568,99
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002586/2017 **2017NE003921** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 20,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002586/2017 **2017NE003922** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.847,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002586/2017 **2017NE003923** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 748,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002586/2017 **2017NE003924** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 70,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002586/2017 **2017NE003925** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: CREMER S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 200,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002173/2017 **2017NE003926** Data: 21/08/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 235,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002557/2017 **2017NE003927** Data: 22/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 240,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001679/2017 **2017NE003928** Data: 22/08/2017
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 366,24
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002628

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001587/2017 **2017NE003929** Data: 22/08/2017
FAVORECIDO: HOUSATECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 248000003 VALOR: 676,50
OBJ: Anulação total da nota de empenho nº 002984

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001449/2016 **2017NE003930** Data: 22/08/2017
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.076,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002554/2017 **2017NE003931** Data: 22/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 56.626,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002588/2017 **2017NE003932** Data: 22/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.583,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000230/2017 **2017NE003933** Data: 23/08/2017
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 248000001 VALOR: 125.000,00
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002376/2017 **2017NE003934** Data: 23/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 307,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002514/2017 **2017NE003935** Data: 23/08/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.556,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002204/2017 **2017NE003936** Data: 23/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 84,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002204/2017 **2017NE003937** Data: 23/08/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 213,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002204/2017 **2017NE003938** Data: 23/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 59,04
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002703/2017 **2017NE003939** Data: 23/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0240000000 VALOR: 2.216,00

OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001121/2017 **2017NE003940** Data: 23/08/2017

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 130,80

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03

PROCESSO: 27/002067/2017 **2017NE003941** Data: 23/08/2017

FAVORECIDO: ADIFA-MS Assoc.dos Diabéticos, Fam.e Amigos do MS

FONTE: 0100000000 VALOR: 30.025,00

OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03

PROCESSO: 27/002067/2017 **2017NE003942** Data: 23/08/2017

FAVORECIDO: ADIFA-MS Assoc.dos Diabéticos, Fam.e Amigos do MS

FONTE: 0100000000 VALOR: 69.975,00

OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001310/2017 **2017NE003943** Data: 23/08/2017

FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

FONTE: 1000000000 VALOR: 1.036,99

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002723,

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/002585/2015 **2017NE003944** Data: 23/08/2017

FAVORECIDO: ANACA EMPREENDIMENTOS LTDA

FONTE: 0103000000 VALOR: 49.062,72

OBJ: Despesas com termo aditivo do Contrato de Locação imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/002585/2015 **2017NE003945** Data: 23/08/2017

FAVORECIDO: ANACA EMPREENDIMENTOS LTDA

FONTE: 0248000002 VALOR: 40.142,24

OBJ: Despesas com termo aditivo do Contrato de Locação imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001213/2015 **2017NE003946** Data: 23/08/2017

FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.

FONTE: 0100000000 VALOR: 303,12

OBJ: DESPESAS PARA REGULARIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/15

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01,

11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/003479/2010 **2017NE003947** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

FONTE: 1030000000 VALOR: 426.000,00

OBJ: Anulação parcial conforme despacho da Superintendência Geral de Gestão

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/001551/2017 **2017NE003948** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 7.462,08

OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002249/2017 **2017NE003949** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.868,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01,

11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/003479/2010 **2017NE003950** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

FONTE: 0248000001 VALOR: 426.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001212/2015 **2017NE003951** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.

FONTE: 0100000000 VALOR: 707,00

OBJ: PGT0 DE SEGURO PESSOAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002498/2017 **2017NE003952** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

FONTE: 0248000012 VALOR: 316.700,70

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002523/2017 **2017NE003953** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS SA

FONTE: 0248000012 VALOR: 77.812,20

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002521/2017 **2017NE003954** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0248000012 VALOR: 462.400,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002535/2017 **2017NE003955** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 255,60

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002531/2017 **2017NE003956** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

FONTE: 0100000000 VALOR: 331.336,96

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002561/2017 **2017NE003957** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 2.568,99

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002561/2017 **2017NE003958** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 276,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002522/2017 **2017NE003959** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

FONTE: 0248000012 VALOR: 56.056,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001882/2017 **2017NE003960** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 1000000000 VALOR: 33,00

OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE003048

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002197/2017 **2017NE003961** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 450,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002197/2017 **2017NE003962** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 115,40

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002197/2017 **2017NE003963** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 639,40

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002197/2017 **2017NE003964** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

FONTE: 0248000002 VALOR: 857,40

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002197/2017 **2017NE003965** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP

FONTE: 0248000002 VALOR: 564,50

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002589/2017 **2017NE003966** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.120,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002589/2017 **2017NE003967** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 420,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002589/2017 **2017NE003968** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 92,50

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002589/2017 **2017NE003969** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 230,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002527/2017 **2017NE003970** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 37.513,20

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002527/2017 **2017NE003971** Data: 24/08/2017

FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA

FONTE: 0248000012 VALOR: 138.060,36

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002520/2017 **2017NE003972** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 31.200,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002520/2017 **2017NE003973** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.505,50
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002525/2017 **2017NE003974** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.968,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002525/2017 **2017NE003975** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.311,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002558/2017 **2017NE003976** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 108.920,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002558/2017 **2017NE003977** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 18.835,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002558/2017 **2017NE003978** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 11.577,60
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001540/2017 **2017NE003979** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: CENTRO OESTE INSTRUMENTOS PARA PAINELIS LTDA -
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.653,28
OBJ: Contratação de serviço técnico profissional

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001995/2016 **2017NE003980** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.900.000,00
OBJ: Serviço médico/hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004118/2015 **2017NE003981** Data: 24/08/2017
FAVORECIDO: ASSOC BENEFICENTE DOURADENSE
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.479,84
OBJ: Despesas com indenização

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000128/2017 **2017NE003982** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.000,00
OBJ: PGTO DE DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000108/2017 **2017NE003983** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 10.000,00
OBJ: DIÁRIAS SEM VINCULO PARA FORA DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002457/2017 **2017NE003984** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.250,00
OBJ: Contratação de serviço de seleção e/ou treinamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002207/2017 **2017NE003985** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: A.A.M. SANTOS ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 4.760,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.361/2016 **2017NE003986** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.707,84
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.361/2016 **2017NE003987** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 36.953,16
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.361/2016 **2017NE003988** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.662,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002.413/2016 **2017NE003989** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.400,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000242/2017 **2017NE003990** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001824/2017 **2017NE003991** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD. ESCRITÓRIO EIREL-EPP
FONTE: 0248000045 VALOR: 6.271,88
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002597/2017 **2017NE003992** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.775,09
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002387/2017 **2017NE003993** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 619,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002539/2017 **2017NE003994** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.881,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002653/2017 **2017NE003995** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.568,32
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002544/2017 **2017NE003996** Data: 25/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 870,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002117/2017 **2017NE003997** Data: 28/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.571,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002543/2017 **2017NE003998** Data: 28/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.111,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002543/2017 **2017NE003999** Data: 28/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.754,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002607/2017 **2017NE004000** Data: 28/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 327,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002791/2017 **2017NE004001** Data: 28/08/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 240.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002222/2017 **2017NE004002** Data: 28/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 1000000000 VALOR: 19.602,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003866

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200088/2017 **2017NE004003** Data: 28/08/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000003 VALOR: 2.000,00

OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004004** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 187.506,45
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês agosto/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004104/2016 **2017NE004005** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.173,48
OBJ: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001105/2017 **2017NE004006** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 289,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002085/2017 **2017NE004007** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 250,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002086/2017 **2017NE004008** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 213,90
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002086/2017 **2017NE004009** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 204,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001799/2016 **2017NE004010** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 783,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002608/2017 **2017NE004011** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 824,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002608/2017 **2017NE004012** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.312,50
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002598/2017 **2017NE004013** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.862,24
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002637/2017 **2017NE004014** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.032,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002637/2017 **2017NE004015** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.575,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002660/2017 **2017NE004016** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 204,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002684/2017 **2017NE004017** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 49.588,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004018** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 800.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês agosto/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/002921/2015 **2017NE004019** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 65.604,25
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês agosto/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004020** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.637.256,24
OBJ: Despesa para atender folha pagamento repasse Ageprev

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004021** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.990,95
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês agosto/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004022** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 888.446,08
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês agosto/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000722/2017 **2017NE004023** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 103,20
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002664

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002814/2017 **2017NE004024** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 167.040,00
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002625/2017 **2017NE004025** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 212,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002625/2017 **2017NE004026** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 207,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002625/2017 **2017NE004027** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT.CIR.HOSP. LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 196,95
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002575/2017 **2017NE004028** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.512,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002770/2017 **2017NE004029** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 837,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001205/2017 **2017NE004030** Data: 29/08/2017
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.170,00
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE002674

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002483/2017 **2017NE004031** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 25.942,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002483/2017 **2017NE004032** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.189,20
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002483/2017 **2017NE004033** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 565,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002483/2017 **2017NE004034** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.808,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002513/2017 **2017NE004035** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0248000012 VALOR: 367.200,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001768/2017 **2017NE004036** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: TS PHARMA INC. QUALITY, SERVICE AND COMMITMENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.725,88
OBJ: ADIANDAMENTOS A FORNECEDORES DE MATERIAIS DIVERSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001335/2017 **2017NE004037** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 43.163,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001335/2017 **2017NE004038** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: BLAU FARMACEUTICA S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.975,68
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002043/2017 **2017NE004039** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.104,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001866/2017 **2017NE004040** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.646,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003416/2015 **2017NE004041** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.980,00
OBJ: Anulação de Saldo da NE 0965/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001859/2017 **2017NE004042** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: L.C.NUTRICIONAL LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.840,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002220/2017 **2017NE004043** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 979,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002083/2017 **2017NE004044** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: L.C.NUTRICIONAL LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.800,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000716/2017 **2017NE004045** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.
FONTE: 1000000000 VALOR: 133,59
OBJ: Anulação de saldo da NE 2141/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000621/2017 **2017NE004046** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 1000000000 VALOR: 491,36
OBJ: Anulação de saldo da NE 2858/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004047** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 705.378,61
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms mês agosto/

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004048** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 140.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms mês agosto

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000.969/2017 **2017NE004049** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 58.000,00
OBJ: Serviços técnicos profissionais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002341/2017 **2017NE004050** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: L.C.NUTRICIONAL LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.026,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002422/2017 **2017NE004051** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.663,25
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002040/2017 **2017NE004052** Data: 30/08/2017

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 981,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000926/2017 **2017NE004053** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 79.900,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001896/2017 **2017NE004054** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 0,16
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002955

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001427/2017 **2017NE004055** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.050,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002200/2017 **2017NE004056** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
FONTE: 0248000058 VALOR: 94.970,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002200/2017 **2017NE004057** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.
FONTE: 0248000058 VALOR: 227.340,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002200/2017 **2017NE004058** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000058 VALOR: 49.700,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002200/2017 **2017NE004059** Data: 30/08/2017
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
FONTE: 0248000058 VALOR: 1.111.453,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000469/2017 **2017NE004060** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000001 VALOR: 70.000,00
OBJ: DIÁRIA COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000466/2017 **2017NE004061** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000001 VALOR: 3.500,00
OBJ: DIÁRIAS SEM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001998/2017 **2017NE004062** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.438,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001998/2017 **2017NE004063** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 715,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001998/2017 **2017NE004064** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 166,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria n.º 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/002446/2017 **2017NE004065** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.175,00
OBJ: PGTO DE TRANSLADO DO CORPO DE GRAZIELLY ANTUNES

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria n.º 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/002445/2017 **2017NE004066** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.697,00
OBJ: TRANSLADO DO CORPO DE EVANILDA C MAGALHÃES

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria n.º 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/002303/2017 **2017NE004067** Data: 31/08/2017
FAVORECIDO: CELIA FERNANDES SENA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.600,00
OBJ: TRANSLADO DO CORPO DE EVANI DA SILVA

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria n.º 55/1999, completar.
PROCESSO: 27/002302/2017 **2017NE004068** Data: 31/08/2017

FAVORECIDO: LUZINETE CARDIN DUARTE
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.760,00
 OBJ: PGTO DE TRANSLADO DO CORPO DE LÚCIO DUARTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02,
 Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
 PROCESSO: 27/002237/2017 2017NE004069 Data: 31/08/2017
 FAVORECIDO: MIRTA ESTELA MARTINES
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.256,57
 OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02,
 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
 PROCESSO: 27/002236/2017 2017NE004070 Data: 31/08/2017
 FAVORECIDO: LINAURA BARBOSA DOS S DA SILVA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.832,64
 OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Portaria nº 55/1999, completar.
 PROCESSO: 27/002027/2017 2017NE004071 Data: 31/08/2017
 FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP
 FONTE: 0100000000 VALOR: 9.900,00
 OBJ: PGTO DE TRANSLADO DO CORPO DE APARECIDA DO N FRANCISCONI

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01,
 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/001574/2010 2017NE004072 Data: 31/08/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
 FONTE: 0248000001 VALOR: 344.383,46
 OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01,
 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/000530/2017 2017NE004073 Data: 31/08/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
 FONTE: 248000001 VALOR: 900.000,00
 OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/002557/2016 2017NE004074 Data: 31/08/2017
 FAVORECIDO: ASSOCIACAO ANANDAMOYI
 FONTE: 0100000000 VALOR: 72.000,00
 OBJ: DESPESAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 26.320/16 - 003/16

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Adesão Nº 0031/2014/SEDHAST
 ao Contrato Corporativo nº 005/2014/SAD Nº Cadastral 4820

Processo: 25/000.798/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da
 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência
 Social e Trabalho, com interveniência da Secretaria
 de Estado de Administração e Desburocratização, e
 Consórcio Guaicurus

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão do
 Contrato de Adesão nº 031/2014 ao Contrato Corporativo
 nº 005/2014, firmado entre as partes acima qualificadas.
 Lei Federal nº 8.666/93

Fundamentação Legal: 12/09/2017
 Data da Assinatura: Carlos Alberto de Assis, Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues
 Assinam: Nobre e Robson Luis Strengari

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

ALTERA DATA DA ETAPA FINAL DO I FESTIVAL JOVEM SHOW
 EDITAL SUBJUV/SECC Nº 001/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições
 legais, resolve:

1º. alterar a data da realização da etapa final do I Festival Jovem Show do dia 23 de
 setembro de 2017 para o dia 28 de outubro de 2017.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 003/2017

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo,
 designada por meio da Resolução SEMADE "P" n. 29, de 27 de maio de 2015, publicada
 no Diário Oficial n. 8.931, de 01 de junho de 2015 e Resolução "P" SEMAGRO n. 025,
 de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.402, pág. 40, em conformidade com
 os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração
 Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para
 conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data
 de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
 Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos
 pertencente ao acervo documental da extinta SEMADE, abaixo relacionados. Os
 interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento
 de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha
 respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão
 Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.
 Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2017.

ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI
 COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD/ PROCESSO
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8 Processo de autorização do curso.	1997 - 1999	4
3	3.3	3.3.3	3.3.3.5 Processo de admissão para prestação voluntária de serviços.	1997 - 2004	120
3	3.3	3.3.3	3.3.3.6 Processo de contratação de estagiário.	1998 - 1998	1
3	3.5	3.5.1	3.5.1.9 Processo de estorno ou reposição	1998 - 2006	3
3	3.5	3.5.2	3.5.2.5 Ordem bancária das folhas de pagamento.	2000 - 2006	12
4	4.2	4.2.5	4.2.5.3 Termo de doação de remanescente de inutilização	1999 - 1999	1
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2 Pedido de aquisição de material.	1997 - 2004	140
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 Processo de locação de imóvel para Estado.	1998 - 1999	4
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4 Ordem de serviço para manutenção ou conserto de veículo.	1999 - 2003	11
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 Nota de Crédito.	1998 - 1998	17
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 Processo de suprimentos de fundo.	1998 - 2000	26
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo.	1998 - 2006	8
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 Processo de pagamento de aquisição de passagens.	1997 - 2003	21
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 Balancete analítico.	1999 - 2002	51
Total					419

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MS
 RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004-CEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos a Resolução
 Normativa SEHAB-MS Nº 14, de 21 de
 dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial
 do Estado n. 9.071, página 27, do dia 22 de
 dezembro de 2015, que aprovou o Regimento
 da 6ª Conferência Estadual das Cidades de
 Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MS, no uso de suas atribuições
 estabelecidas art. 2º da Lei 2.940 de 16 de dezembro de 2004:

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação e acrescentar dispositivos a Resolução
 Normativa SEHAB_MS Nº 14, de 21 de dezembro de 2015, que aprovou o Regimento da
 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, no que se refere ao texto
 do inciso III e inciso IV do art. 2º, redação do art. 9º, do art. 10º, do inciso I e IV e § 1º
 do art. 19º, do art. 20º, e do Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI
 e Anexo VII, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

III-Eleger as entidades-membro do Conselho Estadual das Cidades
 para o período 2018/2021.

IV - Estimular a Política de Regularização Fundiária e Edifícia;"

"Art. 9º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades de MS será presidida
 pelo Secretário de Estado de Infraestrutura em conjunto com a Secretária
 Executiva do Conselho Estadual das Cidades e, em sua ausência
 ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão
 Preparatória Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades."

"Art. 10 - A organização e realização da 6ª Conferência Estadual das
 Cidades de MS serão coordenadas pelo Conselho Estadual das Cidades,
 Comissão Preparatória e Coordenação Executiva, com apoio da Secretaria
 de Estado de Infraestrutura-SEINFRA-MS e Agência de Habitação Popular
 de MS - AGEHAB-MS."

"Art. 19 - A 6ª Conferência Estadual das Cidades de MS, será composta por
 580 participantes conforme anexo VI, assim distribuídos:

I - 41 Delegados natos Conselheiros do Conselho Estadual das Cidades
 de MS;

II - (...)

III - (...)

IV - 41 Delegados indicados pelo Poder Público e pelas entidades membro
 do Conselho Estadual das Cidades de MS (anexo IV);

§ 1º - A Comissão preparatória e a Coordenação Executiva são constituídas
 por membros do Conselho Estadual das Cidades de MS e por representantes
 de Órgãos e Entidades indicados."

"Art. 20 - As despesas com a organização geral para a realização da 6ª
 Conferência Estadual das Cidades de MS correrão por conta de recursos
 próprios do Estado, por meio do Fundo Estadual de Habitação de Interesse
 Social."

ANEXO I

Comissão Preparatória Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades de
 MS

Segmentos	Quantidade
Poder Público Federal	02
Poder Público Estadual	02

Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais e Populares	06
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	02
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	02
Organizações Não Governamentais	02
Total	20

ANEXO II

Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades

Segmentos	Quantidade
Poder Público Federal	02
Poder Público Estadual	02
Poder Público Municipal	02
Movimentos Sociais e Populares	06
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	02
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	02
Organizações Não Governamentais	02
Total	20

ANEXO III

Delegados eleitos nas Conferências Municipais das Cidades para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades de MS

População Estimada 2015	Município	Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público Federal 10%	Movimentos sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Ent. Prof. Acadêmicas, de Pesquisas e Cons. Profissionais 7,0%	ONGs 4,2%	Total de Delegados
3.012	Figueirão	1			1					2
3.570	Taquarussú	1			1					2
4.038	Jateí	1			1					2
4.306	Novo Horizonte Sul	1			1					2
4.910	Rio Negro	1			1					2
5.038	Alcinópolis	1			1					2
5.150	Paraíso das Águas	1			1					2
5.252	Rochedo	1			1					2
5.513	Corguinho	1			1					2
5.723	Douradina	1			1					2
5.838	Caracol	1			1					2
6.027	Vicentina	1			1					2
6.399	Juti	1			1					2
População Estimada 2015	Município	Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público Federal 10%	Movimentos sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Ent. Prof. Acadêmicas, de Pesquisas e Cons. Profissionais 7,0%	ONGs 4,2%	Total de Delegados
6.455	Selvíria	1			1					2
6.771	Bandeirantes	1			1					2
6.860	Jaraguari	1			1					2
7.017	Laguna Carapá	1			1					2
7.633	Santa Rita do Pardo	1			1					2
7.664	Inocência	1			1					2
7.794	Pedro Gomes	1			1					2
7.898	Bodoquena	1			1					2
8.567	Japorã	1			1	1				3
8.679	Antônio João	1			1	1				3
8.844	Anaurilândia	1			1	1				3
9.992	Glória de Dourados	1			1	1				3
10.136	Guia Lopes da Laguna	1			1	1				3
10.149	Angélica	1			1	1				3
10.832	Sete Quedas	1			1	1				3
10.965	Dois Irmãos do Buriti	1			1	1				3
11.035	Tacurú	1		1	1	1				4
11.208	Batayporã	1		1	1	1				4
11.399	Aral Moreira	1		1	1	1				4
11.903	Brasilândia	1		1	1	1				4
12.128	Eldorado	1		1	1	1				4

12.650	Deodápolis	1		1	1	1				4
13.494	Paranhos	1		1	1	1				4
13.731	Camapuã	1		1	1	1				4
14.233	Nioaque	1	1	1	1	1				5
14.474	Água Clara	1	1	1	1	1				5
14.815	Coronel Sapucaia	1	1	1	1	1				5
15.637	Iguatemi	1	1	1	1	1				5
16.514	Porto Murtinho	1	1	1	1	1				5
17.483	Sonora	1	1	1	1	1				5
17.884	Mundo Novo	1	1	1	1	1				5
19.220	Fátima do Sul	1	1	1	1	1				5
População Estimada 2015	Município	Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público Federal 10%	Movimentos sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Ent. Prof. Acadêmicas, de Pesquisas e Cons. Profissionais 7,0%	ONGs 4,2%	Total de Delegados
19.462	Rio Verde de Mato Grosso	1	1	1	1	1				5
19.508	Costa Rica	1	1	1	1	1				5
19.656	Nova Alvorada Sul	1	1	1	1	1				5
19.914	Terenos	1	1	1	1	1				5
20.162	Itaquiraí	1	1	1	1	1	1			6
21.047	Bonito	1	1	1	1	1	1			6
21.622	Cassilândia	1	1	1	1	1	1			6
21.775	Bataguassú	1	1	1	1	1	1			6
21.860	Ladário	1	1	1	1	1	1			6
22.620	Chapadão do Sul	1	1	1	1	1	1			6
22.896	Itaporã	1	1	1	1	1	1			6
22.928	Ivinhema	1	1	1	1	1	1			6
23.167	Ribas do Rio Pardo	1	1	1	1	1	1			6
24.113	Bela Vista	1	1	1	2	1	1			7
24.414	Aparecida do Taboado	1	1	1	2	1	1			7
24.748	Anastácio	1	1	1	2	1	1			7
24.982	São Gabriel do Oeste	1	1	1	2	1	1			7
25.473	Jardim	1	1	1	2	1	1	1		8
27.104	Miranda	1	1	1	2	1	1	1		8
28.437	Caarapó	1	1	1	2	1	1	1		8
33.139	Coxim	1	1	1	2	1	1	1	1	9
34.776	Rio Brilhante	1	1	1	2	1	1	1	1	9
37.590	Amambaí	1	1	1	2	1	1	1	1	9
41.495	Paranaíba	2	1	1	2	1	1	1	1	10
43.078	Maracajú	2	1	1	2	1	1	1	1	10
47.162	Aquidauana	2	1	1	3	1	1	1	1	11
50.893	Nova Andradina	2	1	1	4	1	1	1	1	12
51.355	Sidrolândia	2	1	1	4	1	1	1	1	12
51.535	Naviraí	2	1	1	4	1	1	1	1	12
86.717	Ponta Porã	3	1	1	5	1	1	1	1	14
108.656	Corumbá	4	2	2	5	2	2	1	1	19
113.619	Três Lagoas	4	2	2	5	2	2	1	1	19
212.870	Dourados	5	3	3	6	2	2	2	1	24
População Estimada 2015	Município	Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público Federal 10%	Movimentos sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Ent. Prof. Acadêmicas, de Pesquisas e Cons. Profissionais 7,0%	ONGs 4,2%	Total de Delegados
853.622	Campo Grande	7	4	4	9	3	3	2	2	34
2.651.235	Total/Delegados	103	49	57	122	63	35	19	15	468

ANEXO IV

Delegados à serem indicados pelos segmentos para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades de MS

Poder Público Municipal	Poder Público Estadual	Poder Público Federal	Movimentos Sociais e Populares	Entidade Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	TOTAL
20.3%	12%	10%	26.7%	9.9%	9.9%	7.0%	4.2%	
8	5	4	11	4	4	3	2	41

ANEXO V

Observadores à serem indicados pelos segmentos para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades de MS

Poder Público Municipal	Poder Público Estadual	Poder Público Federal	Movimentos Sociais e Populares	Entidade Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	TOTAL
20.3%	12%	10%	26.7%	9.9%	9.9%	7.0%	4.2%	
4	3	2	5	2	2	1	1	20

ANEXO VI

Número de participantes dos diversos segmentos para 6ª Conferência Estadual das Cidades de MS

Segmentos	Quantidade
Delegados Natos membros do Conselho Estadual das Cidades	41
Delegados indicados pelos Órgãos e Entidades membros para a Comissão Preparatória e a Coordenação Executiva	10
Delegados eleitos nas Conferências Municipais	468
Delegados indicados pelos Órgãos e Entidades membros do Conselho Estadual das Cidades	41
Observadores	20
Total	580

ANEXO VII

Delegados à serem eleitos pelos segmentos na 6ª Conferência Estadual, para participarem da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Poder Público Municipal	Poder Público Estadual	Poder Público Federal	Movimentos Sociais e Populares	Entidade de Trabalhadores	Entidades Empresariais	Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	TOTAL
							4.2%	
9	5	0	12	5	5	3	2	41

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Presidente do Conselho Estadual das Cidades de MS
Secretário de Estado de Infraestrutura de MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0061/2016/SEJUSP

Nº Cadastral 6840

Processo:

31/200.726/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 061/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 25.08.2017 a 24.11.2017, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações”.

Ordenador de Despesas:

JOSE CARLOS BARBOSA

Amparo Legal:

LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura:

24/08/2017

Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA e MARCELO ROSA RIBEIRO

Extrato do Contrato Nº 0105/2017/SEJUSP

Nº Cadastral 8571

Processo:

31/503.224/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Objeto:

Aquisição de materiais e equipamentos de salvamento, Lotes 001 e 016, Ata Registro de Preços nº 194/2016, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

Ordenador de Despesas:

JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200001 - Convênio INFRAERO/SEJUSP-BOMBEIROS/MS, Natureza da Despesa 44905224 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200001 - Convênio INFRAERO/SEJUSP-BOMBEIROS/MS, Natureza da Despesa 44905220 - EMBARCAÇÕES R\$ 89.230,00 (oitenta e nove mil e duzentos e trinta reais)

Valor:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura:

05/09/2017

Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA e MAURO RENATO BECKER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DIRCEU ALVES - MATRÍCULA: 18901022.

FUNÇÃO: DIRETOR da UESL de Corumbá/MS

SUBSTITUTO:

NOME: KLEYTON SIGARINI VELASCO - MATRÍCULA: 117991022.

FUNÇÃO: Inspetor de Disciplina.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.195/2016

CONTRATO Nº 036/2016/SEJUSP/MS

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado a atender à instalação da Unidade Educacional de Semiliberdade Masculina de Corumbá/UESL/MS.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Danilo Mansur

Matricula: 123652023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

SUBSTITUTO:

NOME: Martinho Antonio Aquino

Matricula: 73226023

FUNÇÃO: Investigador de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.545/2015

CONTRATO Nº 033/2015/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS.

DATA DE ASSINATURA (II TERMO ADITIVO): 08/08/2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº 053 – DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/500.003/17	1252	Subsídios	29/08	Vencimentos	6.000.000,00
31/500.003/17	1258	Etapa Alimentação-Pessoal Militar	30/08	Vencimentos	100.000,00
31/500.003/17	1259	Parcela Constitucional de Irredutibilidade	30/08	Vencimentos	10.000,00
31/500.003/17	1260	Atendimento Saúde – Servidor Ativo	30/08	CASSEMS-Caixa de Assistência dos servidores de MS	516.459,28
31/500.003/17	1261	Férias Indenizadas	30/08	Vencimentos	250.000,00
31/500.003/17	1262	Adicional de Férias	30/08	Vencimentos	60.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/503.098/17	1159	Material Hospitalar	08/08	MAIORCA - Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	244.850,00
31/501.741/17	1263	Veículo de Tração Mecânica	31/08	K CINCO-Caminhões e Ônibus Ltda	239.850,00
31/501.741/17	1264	Veículo de Tração Mecânica	31/08	K CINCO-Caminhões e Ônibus Ltda	5.150,00
31/503.609/17	1266	Veículo de Tração Mecânica	04/09	Enzo Caminhões Ltda	952.000,00
31/503.598/17	1269	Material Hospitalar	05/09	MAIORCA - Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli-ME	1.365,00
31/500.098/17	1473	Gás Engarrafado	06/09	Youssif Amim Youssif-EPP	7.312,00
31/000.835/17	1271	Material Laboratorial	11/09	JKALB-Química Diagnóstica e Segurança Ltda	161,69
31/503.608/17	1277	Veículos de Tração Mecânica	11/09	Ford Motor Company Brasil Ltda	510.000,00
31/502.291/17	1278	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11/09	Comercial T&C Ltda-EPP	4.810,00
31/502.291/17	1279	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11/09	CLASSE A – Materiais para Construção Ltda-ME	5.005,29

31/502.291/17	1280	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11/09	CASA 10 – Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	940,00
31/000.611/17	1477	Material Laboratorial	11/09	MAXLAB-Produtos para Diagnóstico e Pesquisa Ltda	103.695,69
31/000.611/17	1478	Material Químico	11/09	MEDLAB-Produtos para Laboratórios Ltda	165,00
31/000.611/17	1479	Material Químico	11/09	MAXLAB-Produtos para Diagnóstico e Pesquisa Ltda	2.350,50
31/000.611/17	1480	Material Químico	11/09	JKALB-Química Diagnóstica e Segurança Ltda	279,72
31/000.611/17	1481	Material Químico	11/09	Life T.B. Ind. Prod. Biotecnologia Ltda	76.793,50
31/000.448/17	1482	Material para Manutenção de Veículos	11/09	RODABRASIL – Comércio de Peças para Veículos Ltda	10.307,32
31/000.448/17	1483	Material para Manutenção de Veículos	11/09	RECAPE-Comércio de Pneus Ltda	19.860,60
31/000.429/17	1281	Material para Manutenção de Veículos	12/09	RODABRASIL – Comércio de Peças para Veículos Ltda	2.639,60
31/000.429/17	1282	Material para Manutenção de Veículos	12/09	RECAPE-Comércio de Pneus Ltda	5.440,00
31/502.520/17	1283	Material de Proteção e Segurança	12/09	MB-Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	38.250,00
31/502.288/17	1285	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12/09	Comercial T&C Ltda-EPP	3.055,00
31/502.288/17	1286	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12/09	Souza Alves & Cia Ltda-EPP	11.950,00
31/502.288/17	1287	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12/09	CLASSE A – Materiais para Construção Ltda-ME	180,00
31/503.740/17	1288	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12/09	CASA 10 – Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	999,50
31/503.738/17	1289	bandeiras, Flamulas e Insignias	12/09	Casa do Atleta Ltda-EPP	1.016,00
31/503.737/17	1291	Material Elétrico e Eletrônico	12/09	Souza Alves & Cia Ltda-EPP	146,95
31/503.737/17	1292	Material Elétrico e Eletrônico	12/09	DILUZ-Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP	162,50
31/503.737/17	1293	Material Elétrico e Eletrônico	12/09	CASA 10 – Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	65,80
31/502.288/17	1294	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12/09	Ueder Silva Feitosa Eireli-ME	1.380,00
31/503.739/17	1295	Material Elétrico e Eletrônico	12/09	Souza Alves & Cia Ltda-EPP	1.231,00
31/503.739/17	1296	Material Elétrico e Eletrônico	12/09	J4-Serviços e Negócios Múltiplos Eireli-ME	7.408,70
31/503.739/17	1297	Material Elétrico e Eletrônico	12/09	CASA 10 – Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda-ME	1.625,00
31/303.534/16	1526	Gás Engarrafado	13/09	Youssif Amim Youssif-EPP	268,00
31/000.731/17	1527	Material para Manutenção de Veículo	13/09	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	756,00
31/000.731/17	1528	Material para Manutenção de Veículo	13/09	Severo & Franco Importação Ltda-EPP	800,88
31/000.730/17	1530	Material para Manutenção de Veículo	13/09	RECAPE-Comercio de Pneus Ltda	1.360,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR31
31/000.083/15	1197	Fornecimento de Alimentação	18/08	PARANÁ-Refeições Industriais Eireli-ME	97.463,75
31/000.083/15	1198	Anulação de Empenho em virtude de valor reforçado com erro em vigência do Contrato	18/08	PARANÁ-Refeições Industriais Eireli-ME	180.013,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/503.679/17	1290	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	12/09	DICOREL – Comércio e Indústria Ltda	3.400,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.269/16	1512	Fornecimento de Alimentação	11/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	6.745,00
31/201.031/16	1514	Fornecimento de Alimentação	12/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	1.980,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR

31/000.831/17	1529	Serviços de Comunicação em Geral	13/09	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	30.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.216/11	0862	Locação de Imóveis	25/04/2016	Benilda de Oliveira Lima	5.500,00
31/202.459/15	0175	Locação de Imóveis	01/02	Jairo Perez Guerrero	2.350,00
31/202.459/15	0401	Locação de Imóveis	23/02	Jairo Perez Guerrero	272,36
31/201.459/15	0634	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-Ajustes de Exercício Anteriores	31/03	Jairo Perez Guerrero	2.350,00
31/202.459/15	0678	Locação de Imóveis	18/04	Jairo Perez Guerrero	391,66
31/502.133/14	1507	Locação de Imóveis	11/09	Georges Makhoul Tannous	48.800,00
31/000.190/17	1540	Material de Acondicionamento e Embalagem	13/09	Gráfica PEX Ltda-ME	1.740,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “caput”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.033/15	1439	Serviços de Comunicação em Geral	31/08	Imprensa Nacional	4.932,63
31/200.001/14	1470	Serviços de Telecomunicações	04/09	OI S/A	176.032,96
31/001.120/14	1474	Auxílio-Transporte(RPPS)	06/09	Consórcio Guaicurus	1.249,60
31/001.120/14	1475	Auxílio-Transporte(RGPS)	06/09	Consórcio Guaicurus	578,65
31/001.120/14	1476	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06/09	Consórcio Guaicurus	109,70
31/000.001/14	1284	Despesas de Teleprocessamento	12/09	OI S/A	1.877,87
31/000.001/14	1300	Serviços de Telecomunicações	13/09	OI S/A	11.915,54
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – INCISO “I”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.876/17	1301	Material Laboratorial	13/09	Life Technol. Brasil Com. Ind. de Prod. Biot. Ltda	2.590,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.373/17	1270	Serviços de Energia Elétrica	06/09	Coop. de Energia e Desenv. Rural do Sud. Mat. Ltda	3.830,32
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.088/17	0378	Material de Expediente	21/02	Art Vídeo Eireli-EPP	2.941,50
31/201.071/15	1221	Fornecimento de Alimentação	18/07	Paraná Refeições Industriais - Eireli-ME	33.184,00
31/001.086/16	1442	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	180.000,00
31/001.086/16	1443	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	262.000,00
31/001.086/16	1444	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	634.375,00
31/001.086/16	1445	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	162.375,00
31/001.086/16	1446	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	12.000,00
31/001.086/16	1447	Material para Manutenção de Veículos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	4.800,00
31/001.086/16	1448	Manutenção e Conservação de Veículos	01/09	S. H. Informática Ltda	1.600,00
31/001.086/16	1449	Serviços de Processamento de Dados	01/09	S. H. Informática Ltda	7.000,00
31/001.086/16	1450	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	11.000,00
31/001.086/16	1451	Material para Manutenção de Veículos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	7.800,00
31/001.086/16	1452	Manutenção e Conservação de Veículos	01/09	S. H. Informática Ltda	1.600,00
31/001.086/16	1453	Serviços de Processamento de Dados	01/09	S. H. Informática Ltda	12.200,00
31/001.086/16	1454	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	28.000,00
31/001.086/16	1455	Material para Manutenção de Veículos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	13.800,00
31/001.086/16	1456	Manutenção e Conservação de Veículos	01/09	S. H. Informática Ltda	5.500,00
31/001.086/16	1457	Serviços de Processamento de Dados	01/09	S. H. Informática Ltda	23.800,0000
31/001.086/16	1458	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	15.000,00
31/001.086/16	1459	Material para Manutenção de Veículos	01/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	3.900,00

31/001.086/16	1460	Manutenção e Conservação de Veículos	01/09	S. H. Informática Ltda	1.600,00
31/001.086/16	1461	Serviços de Processamento de Dados	01/09	S. H. Informática Ltda	7.000,00
31/000.429/13	1265	Fornecimento de Alimentação	04/09	Fortes Comércio e Serviços Ltda	15.759,00
31/001.188/16	1468	Material Laboratorial	04/09	Life T.B. Ind. Prod. Biotecnologia Ltda	6.000,00
31/001.188/16	1469	Material Químico	04/09	Life T.B. Ind. Prod. Biotecnologia Ltda	66.660,00
31/000.701/17	1484	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	11/09	M. S. Diagnóstica Ltda	150,00
31/000.701/17	1485	Material Laboratorial	11/09	M. S. Diagnóstica Ltda	1.560,00
31/000.701/17	1486	Material Laboratorial	11/09	MEDLAB-Produtos para Laboratórios Ltda	7.834,10
31/000.701/17	1487	Material Laboratorial	11/09	JKLAB-Química Diagnóstica e Segurança Ltda	2.534,59
31/000.701/17	1488	Material Laboratorial	11/09	CQC-Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda	259,50
31/000.701/17	1489	Material Químico	11/09	JKLAB-Química Diagnóstica e Segurança Ltda	125,00
31/000.701/17	1490	Material Hospitalar	11/09	JKLAB-Química Diagnóstica e Segurança Ltda	110,60
31/000.701/17	1491	Material de Proteção e Segurança	11/09	Cirúrgica Fernandes C.R. Mat. Cirúrgico Ltda	511,00
31/000.511/15	1506	Fornecimento de Alimentação	11/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	1.485,12
31/201.545/15	1508	Fornecimento de Alimentação	11/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	1.921,00
31/200.762/15	1509	Fornecimento de Alimentação	11/09	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	6.953,00
31/200.093/17	1510	Gás Engarrafado	11/09	Youssif Amim Youssif-EPP	8.494,00
31/201.044/12	1513	Anulação de saldo de Empenho p/regularização de processo	12/09	APL-Comércio e Serviços Ltda-ME	13.980,00
31/201.044/12	1515	Fornecimento de Alimentação	12/09	APL-Comércio e Serviços Ltda-ME	27.860,00
31/200.673/17	1531	Gêneros de Alimentação	13/09	Comercial T&C Ltda-EPP	1.065,00
31/200.673/17	1532	Gêneros de Alimentação	13/09	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	4.370,00
31/200.673/17	1533	Gêneros de Alimentação	13/09	L & L. Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP	15.150,00
31/000.500/17	1534	Material para Manutenção de Veículos	13/09	RODABRASIL - Comércio de Peças para Veículos Ltda	9.292,00
31/200.558/17	1535	Material de Processamento de Dados	13/09	CAPILE - Comércio e Tecnologia Ltda-EPP	512,00
31/200.558/17	1536	Material de Processamento de Dados	13/09	Newpc Tecnologia Eireli-ME	122,50
31/200.558/17	1537	Material de Processamento de Dados	13/09	Deltachip Comercial Ltda-ME	4.880,00
31/200.558/17	1538	Material de Processamento de Dados	13/09	HABITAR-Comércio em Geral e Serviços Eireli-ME	554,80
31/000.600/17	1539	Material Elétrico e Eletrônico	13/09	Comercial K & D Ltda-EPP	148,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art. 17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/400.135/17	1471	Suprimento de Fundos	05/09	George Kendall Montania	4.000,00
31/400.134/17	1472	Suprimento de Fundos	05/09	Silvério Romualdo da Silva Neto	4.000,00
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.005/17	1493	Diárias no Estado	11/09	Diárias	112.000,00
31/000.003/17	1494	Diárias no País	11/09	Diárias	1.705,00
31/000.003/17	1495	Diárias no Estado	11/09	Diárias	1.000,00
31/000.005/17	1496	Diárias no Estado	11/09	Diárias	13.000,00
31/000.003/17	1497	Diárias no Estado	11/09	Diárias	5.000,00
31/000.003/17	1498	Diárias no Estado	11/09	Diárias	18.295,00
31/000.003/17	1499	Diárias no País	11/09	Diárias	3.000,00
31/000.003/17	1500	Diárias no Estado	11/09	Diárias	25.670,00
31/000.003/17	1501	Diárias no Estado	11/09	Diárias	8.300,00
31/000.003/17	1502	Diárias no Estado	11/09	Diárias	5.200,00
31/000.003/17	1503	Diárias no Estado	11/09	Diárias	14.000,00
31/000.003/17	1504	Diárias no País	11/09	Diárias	4.000,00
31/000.003/17	1505	Diárias no País	11/09	Diárias	10.500,00
31/000.003/17	1511	Diárias no País	11/09	Diárias	13.330,00
Campo Grande, 19 de setembro de 2017					
JOSÉ CARLOS BARBOSA SECRETÁRIO DE ESTADO					

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA AGEPAN Nº 152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aprova o Regimento Interno da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no parágrafo único do artigo 12-C da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e no inciso I, do artigo 15 do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016; Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Administrativa nº 027, de 21 de setembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar na forma do Anexo Único, o texto do Regimento Interno da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**.

Art. 2º Revogam-se as disposições da Deliberação nº 01, de 17 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

Ayrton Rodrigues
Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos

Marilúcia Pereira Sandim
Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico

Sandra Regina Fabril
Diretora de Administração e Planejamento

Valter Almeida da Silva
Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAN Nº 152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, autarquia estadual, organizada nos termos do inciso I do art. 6º da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tem sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, tendo por competências as disposições contidas no artigo 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, além de sua estrutura básica, contará também com a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados de Deliberação Superior:

- Conselho de Administração – CAD;
- Conselho Estadual de Serviços Públicos – CONESP;
- Diretoria Executiva – DEX;

II – Unidade de Direção Superior:

- Diretoria da Presidência – DPRES;

III – Unidades de Assessoramento da Diretoria da Presidência:

- Procuradoria Jurídica – PJUR;
- Assessoria da Presidência – APRES;

IV – Unidades de Assessoramento da Diretoria Executiva:

- Ouvedoria – OUV;
- Assessoria de Relações Institucionais – ARI;
- Assessoria de Comunicação Social – ACOM;
- Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI;
- Assessoria Jurídica – AJUR;
- Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC;

V – Unidades de Direção de Regulação e Fiscalização:

- Diretoria de Regulação e Fiscalização – Área de Transporte, Rodovias e Portos – DTR:
 - Câmara Técnica de Transportes – CATRANSP;
 - Câmara de Regulação Econômica – CRET;
- Diretoria de Regulação e Fiscalização – Área de Gás Canalizado, Energia e Aquário – DGE:
 - Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS;
 - Câmara Técnica de Energia – CATENE;

3. Câmara de Regulação Econômica – CREG;
- c) Diretoria de Regulação e Fiscalização – Área de Saneamento Básico – DSB:
1. Câmara Técnica de Saneamento Básico – CATESA;
 2. Câmara de Regulação Econômica – CRES;

VI – Unidades de Direção de Administração e Planejamento:

- a) Diretoria de Administração e Planejamento – DAP:
1. Gerência de Administração e Finanças – GEAF;
 2. Gerência de Recursos Humanos – GRH;
 3. Gerência de Planejamento – GEPLAN;

VII – Câmara de Julgamento – CJ.

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Ao Conselho de Administração compete:

I – aprovar a proposta orçamentária da Agepan;

II – orientar a política patrimonial e financeira da Agepan;

III – acompanhar as atividades da Agepan, verificando o adequado cumprimento de suas competências legais;

IV – apresentar propostas relacionadas às matérias de competência da Agepan, e

V – apreciar os relatórios da Agepan.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o Conselho de Administração terá livre acesso a dados e informações da Agepan e contará com o seu apoio técnico e administrativo.

CAPÍTULO II DO CONSELHO ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º Ao Conselho Estadual de Serviços Públicos compete:

I – apoiar a Agepan na articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais e municipais e a sociedade civil, voltadas ao planejamento e à definição de estratégias de prestação dos serviços públicos delegados;

II – avaliar, emitir parecer e aprovar planos de ação dos serviços públicos delegados apresentados pela Agência;

III – propor a definição da política estadual de serviços públicos delegados e as diretrizes e metas para sua implementação;

IV – pronunciar-se sobre propostas que lhes forem apresentadas pela Agepan;

V – propor critérios gerais para o exercício das atividades de regulação, fiscalização e controle da Agepan, e

VI – participar da formulação das políticas dos serviços públicos delegados, bem como do seu planejamento e avaliação.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 5º A Diretoria Executiva, constituída na forma apresentada nos art. 7º ao art. 12 da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e com suas competências previstas nos arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2015, deve atuar como órgão colegiado de caráter deliberativo, de orientação técnica e responsável por fazer cumprir as competências executivas da Agepan.

Seção II Das Competências

Art. 6º À Diretoria Executiva compete, em regime de colegiado, analisar, discutir, decidir e aprovar, em instância administrativa, as matérias de competência da Agência, em especial:

I – Regimento Interno da Agepan;

II – políticas administrativas internas e de recursos humanos;

III – fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas;

IV – deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação e sobre os casos omissos;

V – julgar como instância administrativa máxima os recursos relativos às penalidades impostas às entidades reguladas;

VI – coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas e projetos de desenvolvimento e melhoria das atividades da Agepan;

VII – criar câmaras técnicas setoriais;

VIII – referendar as decisões do Diretor-Presidente;

IX – editar normas de competência da Agepan;

X – homologar as decisões da Câmara de Julgamento que cancelarem ou anularem autos de infração;

XI – designar os membros da Comissão de Ética da Agepan, e

XII – fomentar medidas de apoio e incentivo ao aperfeiçoamento profissional de forma contínua dos servidores, primando pela permanente busca da excelência dos serviços.

Seção III Das Deliberações da Diretoria Executiva

Art. 7º As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pela maioria simples dos votos dos Diretores presentes às reuniões.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, caberá ao Diretor-Presidente ou seu substituto legal utilizar-se do voto de minerva.

Art. 8º A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (duas) semanas, e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente, sempre que o assunto o justificar.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de pelo menos 03 (três) Diretores, dentre eles, o Diretor-Presidente.

§ 2º As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou na sua ausência, em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais, por um Diretor eleito entre os demais.

§ 3º O Diretor que se declarar impedido de votar deverá justificar tal posição.

Art. 9º Após a instalação, os procedimentos a serem adotados durante a reunião serão apresentados pelo Diretor que a presidir, que também será incumbido de:

I – manter a ordem, podendo conceder e cassar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbem;

II – decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na reunião, e

III – indicar servidor para atuar como secretário das mesmas.

Seção IV Da Substituição dos Diretores

Art. 10 Nos casos de impedimentos ocasionais ou temporários de um Diretor, será designado outro membro da Diretoria para, em substituição, desempenhar as funções do cargo.

§ 1º No caso de Diretor-Presidente, a substituição ocorrerá mediante ato do Governador com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

§ 2º Para os demais Diretores, a Diretoria Executiva elegerá um Diretor substituto, para cumulativamente desempenhar as funções do cargo, conforme previsto no § 1º do art. 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Seção V Das Reuniões

Subseção I Dos Tipos de Reunião

Art. 11 A Diretoria Executiva promoverá 03 (três) tipos de reuniões formais:

I – *reuniões de gestão administrativa*: objetivando discutir e decidir assuntos relativos à estrutura operacional da Agência e seu bom funcionamento;

II – *reuniões regulatórias*: objetivando discutir e decidir as matérias relativas ao estabelecimento das normas de regulação técnica e econômica de sua competência, e

III – *reuniões de julgamento*: objetivando discutir e decidir em segunda instância questões de natureza fiscalizatória, inclusive aquelas passíveis de aplicação de penalidades e homologação das decisões da Câmara de Julgamento que cancelarem ou anularem autos de infração.

Parágrafo único. A sessão de sorteio dos processos poderá ser parte integrante das reuniões de julgamento.

Art. 12 As reuniões realizar-se-ão na sede da Agepan, em dia e horário predeterminados.

Art. 13 A Diretoria Executiva poderá, por proposta de qualquer de seus membros, conduzir a reunião de forma reservada, hipótese em que não se admitirá a presença de outras pessoas que não os Diretores, ou por eles autorizada expressamente.

Art. 14 As reuniões abordarão estritamente os temas e processos constantes de sua pauta.

§ 1º Os Diretores poderão solicitar ao Diretor-Presidente que sejam apreciados assuntos ou processos não incluídos na pauta, desde que devidamente comprovada a urgência da decisão.

§ 2º O requerimento previsto no parágrafo anterior, bem como manifestação do Diretor-Presidente, autorizando ou não a apreciação extra pauta, deverá ser registrada logo no início da reunião.

Subseção II Da Pauta

Art. 15 Na pauta constará o dia, a hora, o local da reunião e os assuntos a serem deliberados, bem como os processos a serem distribuídos, julgados ou homologados.

Art. 16 A pauta será elaborada pela (o) Assessora (o) da Diretoria Executiva, indicando a natureza da reunião, elencando na sequência questões que tenham sido objeto de adiamento em reunião anterior e as matérias a serem apreciadas.

Parágrafo único. A pauta será impressa e encaminhada aos Diretores com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião.

Art. 17 É dispensada a publicidade dos assuntos da pauta que se insiram exclusivamente no contexto administrativo ou operacional da Agência, salvo quando legalmente exigido.

Art. 18 A inscrição de assunto em pauta, deverá ser realizada pelo Diretor da área ou mediante seu aval, devendo ser encaminhada à Assessoria da Diretoria Executiva até a data do fechamento da mesma.

Parágrafo único. Quanto à inscrição dos processos a serem sorteados para relatoria, os mesmos serão encaminhados à Assessoria da Diretoria Executiva até o fechamento da pauta.

Art. 19 É de competência exclusiva do Diretor-Relator requerer a inscrição do processo na pauta da reunião de Julgamento da Diretoria, o que será feito com o envio dos autos à Assessoria da Diretoria Executiva, juntamente com o Relatório.

Art. 20 São requisitos para a inscrição do processo na pauta da reunião de julgamento da Diretoria Executiva:

I – estar devidamente instruído, com todas as peças juntadas, as páginas numeradas, contendo:

- a) nota técnica ou parecer jurídico, quando necessário;
- b) no caso de homologação, a decisão da Câmara de Julgamento devidamente fundamentada, e
- c) em caso de recurso, as peças a ele referentes.

II – os processos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo serão devolvidos ao Diretor-Relator ou à área que o encaminhou para a devida regularização.

Subseção III Da Ata das Reuniões

Art. 21 As atas das reuniões serão elaboradas pela (o) Assessora (o) da Diretoria Executiva e deverá constar o dia, a hora e o local da realização da reunião, bem como o nome dos presentes e as decisões firmadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de julgamento, a ata de reunião trará a identificação numérica dos processos apreciados.

Subseção IV Do Sorteio dos Processos

Art. 22 Existindo processos a serem encaminhados para julgamento em segunda instância administrativa recursiva será designado um Diretor para ser o Relator.

§ 1º O Diretor-Relator terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos autos, para elaborar seu relatório e apresentar à Diretoria Executiva seu voto.

§ 2º O prazo indicado no parágrafo anterior poderá, mediante justificativa, ser prorrogado pela Diretoria Executiva por mais 15 (quinze) dias.

§ 3º No caso de o Diretor-Relator não cumprir os prazos acima estipulados, os autos retornarão na próxima sessão de reunião, para que novo Diretor-Relator seja designado.

Art. 23 Recebidos os autos pelo Diretor-Relator, poderá ele requerer as diligências que reputar necessárias, destinando os autos às Diretorias, Gerências, Coordenadorias ou qualquer setor competente na matéria em discussão, para a respectiva instrução do julgamento.

§ 1º Depois de atendidas as diligências requeridas pelo Diretor-Relator, os autos deverão retornar imediatamente ao mesmo.

§ 2º As diligências terão o prazo estipulado pelo Diretor-Relator, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º Não sendo estipulado pelo Diretor-Relator o prazo para cumprimento das diligências, este será de 03 (três) dias.

Subseção V Da Ordem dos Trabalhos

Art. 24 As reuniões da Diretoria Executiva relativas à gestão administrativa e às reuniões de julgamento, obedecerão à seguinte ordem de trabalho:

- I – verificação de quórum;
- II – pedido de inserção a ser atendido ou não pelo Presidente da reunião;
- III – deliberação da reunião de gestão administrativa conforme pauta;
- IV – deliberação dos processos de julgamento, conforme pauta, e
- V – comunicação dos Diretores.

§ 1º O Presidente da reunião declarará aberta a fase de deliberação, passando a palavra ao Secretário que chamará os assuntos conforme ordem da pauta.

§ 2º Qualquer Diretor poderá requerer preferência na ordem de deliberação da pauta, mediante requerimento ou de ofício, desde que motivado, podendo o Diretor-Presidente deferir ou não o pedido e ainda concedendo tal possibilidade aos presentes interessados, se houver.

§ 3º Ao término das deliberações proceder-se-á ao expediente para comunicações, indicações, moções e requerimentos, os quais, quando couber, serão analisados pela Diretoria e incluídos em ata.

Art. 25 É facultado ao Diretor-Presidente, havendo motivo superveniente, retirar qualquer matéria de pauta, ou autorizar tal retirada atendendo solicitação de algum Diretor, desde que motivadamente.

Art. 26 As Reuniões da Diretoria Executiva relativas à matéria regulatória, obedecerão à seguinte ordem de trabalho:

- I – verificação de quórum, e
- II – deliberação.

Parágrafo único. Havendo proposição de algum Diretor relacionada à matéria

regulatória, este será o Relator no processo respectivo.

Subseção VI Das Deliberações

Art. 27 Nas sessões de julgamento, a apreciação dos processos obedecerá a seguinte sequência:

- I – leitura do relatório;
- II – leitura do voto do Diretor-Relator ou da decisão da Câmara de Julgamento;
- III – votação dos demais Diretores, e
- IV – prolação do resultado.

Parágrafo único. Nas demais formas de reunião a sequência prevista neste artigo, no que couber, deverá ser respeitada.

Art. 28 É facultado aos Diretores pedir vistas dos autos, devendo fazer retornar o feito para decisão em até 02 (duas) sessões subsequentes.

Parágrafo único. O Diretor que tiver pedido vista passará a ser o novo relator do processo, tendo o prazo do *caput* para apresentação da sua relatoria em reunião de julgamento.

Art. 29 O Diretor que alegar, motivadamente, impedimento ou suspeição não participará da discussão e da votação do processo.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento ou suspeição:

a) do Diretor-Relator, o processo será redistribuído na reunião seguinte ao incidente, na forma prevista neste Regimento, e

b) de outro Diretor, este abster-se-á de discutir e votar a matéria.

Art. 30 O processo encaminhado à Diretoria Executiva que não homologue a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, será distribuído a um Diretor-Relator que deverá apresentar seu voto, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos.

§ 1º Caso o resultado da votação seja pela não homologação da decisão da Câmara de Julgamento e pela procedência do Auto de Infração, o processo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica da Agepan – Ajur para a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Da decisão da Diretoria Executiva, nos moldes do parágrafo anterior, cabe recurso à própria Diretoria, em juízo de reconsideração, que poderá ou não, reconsiderar a decisão.

§ 3º O mesmo procedimento previsto no presente artigo e seus parágrafos, será aplicado aos processos julgados pela Câmara de Julgamento, sem análise do mérito.

Art. 31 O Diretor-Presidente poderá agendar reunião extraordinária quando estas deixarem de se realizar por falta de quórum.

Seção VI Da Publicidade

Art. 32 A (O) Assessora (o) da Diretoria Executiva deverá enviar os processos julgados e/ou homologados para a Assessoria Jurídica da Agepan – Ajur, com respectiva Ata de Julgamento para providências com relação à publicação do extrato das decisões.

§ 1º A publicação deverá conter o número do processo, o assunto, o autuado e/ou reclamante e/ou recorrente, o Relator e a decisão.

§ 2º As partes interessadas deverão ter a correspondente notificação por escrito, nos termos do art. 12-D, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

§ 3º A notificação poderá ser feita, eventualmente, por meio eletrônico (e-mail), desde que cumpridos os critérios previstos em regulamento específico.

§ 4º Após a publicação, a Assessoria Jurídica – Ajur deverá encaminhar o processo à área que o originou para arquivamento ou ao setor responsável pela cobrança dos valores devidos.

Art. 33 No caso de deliberações administrativas e regulatórias, a (o) Assessora (o) da Diretoria Executiva deverá encaminhar os documentos à Diretoria pertinente.

TÍTULO IV DA UNIDADE DE DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Art. 34 Ao Diretor-Presidente compete:

I – expedir os atos administrativos de incumbência e competência da Agepan, nos termos da legislação pertinente;

II – aplicar as penalidades cabíveis aos concessionários, permissionários e autorizatários, quando da infringência dos dispositivos regulamentares e contratuais;

III – movimentar os recursos financeiros da Agepan, diretamente ou por meio de delegação específica, em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento;

IV – firmar, em nome da Agepan, convênios, termos de outorga, de fomento, de colaboração e de outros instrumentos similares;

V – designar servidores para constituir comissão e proceder a estudos ou trabalhos de interesse da Agepan;

VI – orientar a elaboração do plano de trabalho, as propostas orçamentárias anuais e plurianuais e suas alterações, em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento;

VII – decidir as contratações de profissionais terceirizados;

VIII – encaminhar aos órgãos de controle, na forma e nos prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como os relatórios de atividades da Agepan;

IX – propor ao Governador do Estado alterações na legislação referente à Agepan ou à área de sua atuação;

X – instaurar sindicâncias e/ou processos administrativos nos órgãos e nas entidades sujeitos à sua regulação;

XI – determinar, caso necessário, a instauração de sindicância e de processo administrativo, no âmbito interno da Agepan;

XII – autorizar a abertura de licitação e homologar o resultado dos contratos para a aquisição de materiais e de serviços técnicos, referentes à administração da Agepan, nos termos da legislação em vigor;

XIII – nomear e exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão na Agepan;

XIV – decidir, *ad referendum* da Diretoria Executiva, as questões de urgência;

XV – decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Executiva;

XVI – exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor, e

XVII – presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

TÍTULO V DAS UNIDADES DE ACESSORAMENTO DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DA PROCURADORIA JURÍDICA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 35 A Procuradoria Jurídica – PJUR atua de forma consultiva e contenciosa, sendo a primeira por meio de assessoramento e orientação, e a segunda, por meio de representação judicial em defesa dos interesses da Agepan, a qual detém exclusividade.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica tem a atribuição de emitir pareceres jurídicos, sendo responsável pelo procedimento de emissão da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa e pelo encaminhamento para Protesto dos valores não recolhidos.

Seção II Das Competências

Art. 36 À Procuradoria Jurídica da Agepan compete:

I – defender a Agepan, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, e os atos dos dirigentes superiores ou dos agentes administrativos, praticados no exercício da função pública;

II – executar as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, bem como emitir pareceres de interesse da Agepan e orientar quanto à interpretação e aplicação de lei ou de ato do Poder Executivo;

III – atuar na defesa dos interesses da Agepan perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

IV – elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e *habeas data*, impetrados contra dirigentes ou agentes administrativos, no exercício de suas funções na entidade;

V – propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais ou administrativos, manifestamente ilegais;

VI – pronunciar-se sobre os pedidos de certidões formulados pelo Poder Judiciário, para prova em Juízo, se a Agepan for parte na ação em curso ou a ser proposta, ou se a autoridade competente para autorizar a certidão tiver dúvidas sobre o requerimento, os documentos que o instruíram ou sobre a maneira de atendê-los;

VII – defender os direitos e interesses da Agepan nos contenciosos administrativos;

VIII – assessorar na elaboração legislativa, inclusive fornecendo subsídios para a redação de vetos e de projetos de lei, relativos à matéria da área de atuação da Agepan;

IX – propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio da Agepan;

X – elaborar minutas de termos de contratos, de convênios ou similares, bem como examinar os editais ou os termos de convocação de licitação;

XI – orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da Agepan quanto ao cumprimento de decisões judiciais;

XII – requerer vista e atuar nos processos, autos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;

XIII – requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XIV – informar aos dirigentes superiores da Agepan sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como das decisões administrativas e judiciais de seu interesse;

XV – propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da Agepan;

XVI – atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições;

XVII – proceder à emissão da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa relativas aos devedores inscritos pela Diretoria de Administração e Planejamento, e

XVIII – encaminhar, a requerimento da Diretoria Executiva, as Certidões de

Inscrição em Dívida Ativa para protesto e proceder ao controle desses processos.

CAPÍTULO II DA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Art. 37 À Assessoria da Presidência compete:

I – assessorar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções;

II – orientar e controlar as atividades afetas à Diretoria da Presidência, notadamente as relativas a assuntos administrativos;

III – organizar e manter atualizada a agenda do Diretor-Presidente no atendimento ao público externo e interno;

IV – manter atualizados os arquivos referentes às correspondências e aos atos normativos recebidos e expedidos pela Diretoria da Presidência;

V – redigir comunicações e correspondências da Diretoria da Presidência;

VI – controlar a emissão de correspondência e seu recebimento;

VII – protocolar, registrar e distribuir documentos, quando for o caso;

VIII – preparar a pauta de reuniões da Diretoria da Presidência, e

IX – trabalhar em estreita articulação com as demais áreas da Agepan, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações.

TÍTULO VI DAS UNIDADES DE ACESSORAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I DA OUVIDORIA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 38 A Ouvidoria tem por objetivo intermediar os conflitos entre os usuários, as entidades reguladas e o Poder Concedente, buscando soluções que atendam ao interesse de todos estes.

§ 1º Qualquer cidadão que entender que teve seu direito violado ou tiver conhecimento de violação da ordem jurídica que comprometa a qualidade e/ou a prestação do serviço público regulado pela Agepan, poderá reclamar ou denunciar o fato à Agência por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria.

§ 2º Caberá à Ouvidoria receber as reclamações, sugestões, dúvidas e denúncias relativas à prestação dos serviços da Agência e de seus servidores, realizando o devido encaminhamento.

Art. 39 A Ouvidoria também será responsável por receber críticas, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação referentes a procedimentos e ações da própria Agência, com o objetivo de aprimoramento da autarquia e a melhoria de seus processos e procedimentos.

§ 1º Na execução deste trabalho, a Ouvidoria deverá encaminhar as reclamações e denúncias ao Diretor da área, solicitando as providências necessárias à resolução dos questionamentos apresentados.

§ 2º A Ouvidoria terá acesso a todos os documentos e processos da Agência, exceto os classificados como reservados.

§ 3º As demandas podem ser encaminhadas tanto pela sociedade quanto pelos agentes regulados e, em especial, por servidores e colaboradores da Agência.

Seção II Das Competências

Art. 40 À Ouvidoria compete:

I – receber, registrar e providenciar o tratamento adequado às solicitações, denúncias e sugestões dos usuários, relacionadas à prestação dos serviços públicos delegados pela Agepan, após esgotadas as tratativas com a entidade regulada;

II – receber e dar o encaminhamento adequado a críticas, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação relacionados à atuação da Agepan, respondendo diretamente aos interessados.

III – promover eventos de capacitação e treinamento relacionados às atividades de Ouvidoria;

IV – encaminhar na forma de relatórios, à Diretoria responsável por cada área, os casos de Ouvidoria decorrentes de conflitos relacionados à ação reguladora, para que sejam utilizados como subsídios para regulamentação;

V – encaminhar ao Setor de Fiscalização, os casos de Ouvidoria que demandem ação fiscalizadora;

VI – propor e coordenar políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos, visando à melhoria e eficiência no atendimento aos usuários dos serviços públicos delegados;

VII – colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à conscientização de usuários dos serviços públicos delegados;

VIII – trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da Agepan, visando o desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

IX – participar, promover e organizar audiência e a consulta pública, em conjunto com a Assessoria de Relações Institucionais, relacionada à prestação de serviço público;

X – instruir devidamente o processo que tem por finalidade a averiguação, a comprovação e o convencimento por parte da Câmara de Julgamento e da Diretoria Executiva da Agepan para a tomada de decisão, respeitando-se o princípio da oficialidade, aferindo, assim, a identificação do interessado, a legitimidade da parte, a tempestividade ou intempestividade recursal, e demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos que integram o processo;

XI – exercer outras atividades que são de sua competência, e

XII – por meio do (a) Ouvidor (a):

§ 1º Atuar como porta-voz do cidadão, agindo sempre contra a usurpação de direitos ou abuso de poder, contra erros ou omissões, negligências, decisões injustas, tornando a Administração Pública mais eficiente e transparente, e seus agentes, mais responsáveis em suas decisões.

§ 2º Manter intercâmbio com a Ouvidoria do Estado e com os órgãos de defesa do consumidor a respeito das solicitações dos usuários, bem como do encaminhamento dado a cada uma delas.

§ 3º Informar o usuário sobre as medidas tomadas com relação à solicitação, denúncia ou sugestão apresentada.

§ 4º Aplicar efetivamente as medidas técnicas estabelecidas, a serem executadas pelos servidores sob sua coordenação, no atendimento às solicitações de usuários dos serviços públicos delegados.

Seção III Das Solicitações

Art. 41 Qualquer pessoa, seja física ou jurídica, poderá apresentar reclamações, denúncias, sugestões, críticas e elogios que contribuam para a maior eficiência da atividade regulatória e fiscalizatória da Agepan e para a qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 42 As reclamações, denúncias, sugestões, críticas e elogios poderão ser realizados pessoalmente, por meio de carta, fax, telefone e por meio eletrônico.

Art. 43 As reclamações e denúncias realizadas pelo usuário contra a entidade regulada, serão aceitas após o contato do usuário com esta última ter restado infrutífero.

Art. 44 Quando a reclamação ou denúncia envolver a atuação de entidade regulada, a Ouvidoria registrará a Solicitação de Ouvidoria e fará o encaminhamento ao reclamado solicitando informações sobre as alegações no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 45 Quando a resposta apresentada pela entidade regulada envolver questões técnicas, jurídicas, operacionais ou decisão que esteja fora de sua competência, a Ouvidoria solicitará informações à Câmara Técnica Setorial envolvida ou a Assessoria Jurídica – Ajur para esclarecimentos sobre os fatos alegados.

Art. 46 Caso ocorra o vencimento do prazo sem manifestação da entidade regulada, ou os procedimentos de conciliação não tenham chegado a uma decisão satisfatória, a Ouvidoria encaminhará a Solicitação de Ouvidoria à Câmara Técnica Setorial pertinente ao serviço, para manifestação e decisão sobre abertura de processo de natureza fiscalizatória.

CAPÍTULO II DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 47 À Assessoria de Relações Institucionais compete:

I – assistir à Diretoria Executiva no desenvolvimento de trabalhos correlatos às suas respectivas áreas de atuação, e que estejam relacionados a articulação com instituições externas ou com as atribuições da Assessoria de Relações Institucionais;

II – promover a articulação institucional com órgãos e instituições públicas e privadas em assuntos de interesse da Agepan;

III – planejar e coordenar a realização de eventos institucionais e técnicos de relacionamento com o público externo;

IV – implementar campanhas informativas, educativas ou de orientação social direcionadas ao público externo;

V – elaborar e acompanhar a produção de materiais de comunicação relativos às atividades da Agepan como um todo, bem como os destinados às campanhas informativas, educativas ou de orientação social, e quaisquer outros que tenham por objetivo divulgar as atividades e competências da Agepan ao público externo;

VI – zelar pela observância e manutenção da identidade visual da Agepan nos materiais produzidos pelas diversas áreas com a finalidade de divulgar informações para o público externo;

VII – trabalhar em estreita articulação com as demais áreas da Agepan, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações, e

VIII – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, relativas às atividades próprias da área.

CAPÍTULO III DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 48 À Assessoria de Comunicação Social compete:

I – executar atividades relacionadas aos processos de interação e de comunicação com os segmentos da sociedade, mediante divulgação;

II – avaliar, planejar, produzir e divulgar matéria informativa da Agepan, bem como outras de interesse da Agência;

III – coordenar as ações de articulação com os órgãos de imprensa e apoiar diretores e técnicos nos relacionamentos com qualquer veículo de comunicação;

IV – trabalhar em articulação com a área de Comunicação do Governo do Estado e com as Assessorias de Comunicação dos demais órgãos governamentais em ações de interesse da Agepan;

V – apoiar, mediante divulgação, a realização de atividades e eventos, internos e externos, técnicos e institucionais;

VI – realizar o atendimento dos veículos nas demandas de informações e solicitações de entrevistas; elaboração de press-releases, sugestões de pauta e press-kits; acompanhamento de entrevistas de suas fontes; preparação de textos de apoio; monitoramento de publicações sobre e de interesse da Agepan através do clipping, e

VII – propor e organizar a identidade visual, o conteúdo do site da Agepan e as redes sociais na internet.

CAPÍTULO IV DA ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Art. 49 À Assessoria de Tecnologia de Informação compete:

I – definir e manter padrões de gerenciamento e desenvolvimento de projetos de TI;

II – gerenciar o portfólio de projetos, de acordo com a aprovação da Diretoria Executiva;

III – gerenciar efetivamente os projetos de TI e decidir quais ferramentas de gerenciamento de projetos serão utilizadas;

IV – documentar, modelar e decidir, em conjunto com as demais áreas da Agepan, o escopo e as regras de negócio dos projetos;

V – elaborar, propor e implementar a Política de Tecnologia da Informação da Agepan, de acordo com a aprovação da Diretoria Executiva;

VI – validar tecnicamente a compra, a recepção e o aceite de recursos de informática (equipamentos, programas e serviços), acompanhando os contratos de locação de equipamentos e programas;

VII – administrar, gerenciar, manter o banco de dados e os sistemas de informação da Agepan, oferecendo capacitação e suporte às áreas e aos usuários da Agência na sua utilização;

VIII – desenvolver projetos para captação de recursos de organismos nacionais e internacionais para modernização administrativa da Agepan;

IX – elaborar e implementar a proposta de política de segurança do patrimônio de informações da Agepan em meio eletrônico, de acordo com a aprovação da Diretoria Executiva;

X – gerir o desenvolvimento de projetos conforme o processo de trabalho vigente no Escritório de Projetos, mantendo as atividades de comunicação com as demais áreas da Agência sempre estreitas, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XI – gerenciar e manter o portfólio de projetos atualizado, de acordo com a aprovação da Diretoria Executiva;

XII – planejar, documentar, acompanhar e implantar os projetos de desenvolvimento de sistemas para a Agepan desenvolvidos pela Superintendência da Gestão da Informação – SGI;

XIII – manter atualizado o processo de trabalho do Escritório de Projetos através do Ciclo de Melhoria Contínua, procurando aprimorar os processos de trabalho em busca de melhores resultados, e

XIV – buscar treinamentos e capacitação para a equipe focando a melhoria de qualidade do trabalho realizado, de acordo com a aprovação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 50 À Assessoria Jurídica compete:

I – prestar assessoramento na elaboração normativa relativo às matérias da área de atuação da Agepan;

II – propor orientações de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio e os interesses institucionais da Agepan;

III – elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados pelo titular do órgão;

IV – requerer vista de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame na área jurídica;

V – requisitar diligências, certidões, cópias de documentos, ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

VI – informar aos dirigentes superiores e aos servidores do órgão sobre a vigência de lei, decreto ou quaisquer atos normativos cujo cumprimento requer providências da administração, e sobre decisões administrativas de interesse do órgão de atuação, bem como preparar minutas de ofícios esclarecendo sobre as providências que devam ser tomadas;

VII – executar as funções de assessoramento jurídico, emitir manifestações de interesse do órgão para fixar a interpretação de leis e regulamentos aplicáveis na atividade fim da área de atuação da Agepan;

VIII – propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais, normativos ou administrativos, manifestamente ilegais ou contrários aos princípios da administração pública;

IX – propor o cumprimento de providência jurídica indispensável para resguardar o interesse público afeto ao órgão de lotação;

X – elaborar estudos e preparar manifestação, por solicitação dos Diretores e/ou do (a) Ouvidor (a) da Agepan;

XI – assistir aos Diretores da Agepan no controle interno preventivo da legalidade dos atos a serem praticados, ou no controle posterior para correção dos atos lavrados em desconformidade com os princípios da administração pública, leis e regulamentos em vigor;

XII – orientar e auxiliar o Diretor-Presidente da Agepan quanto aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento dos prazos, para comprovar a legalidade dos atos administrativos, impostos pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União ao administrador público;

XIII – providenciar, em extrato, publicação no Diário Oficial do Estado das decisões proferidas tanto pela Câmara de Julgamento quanto pela Diretoria Executiva, nos casos de julgamento e homologação de decisões, e

XIV – providenciar a divulgação dos atos praticados pela Agepan nos termos do artigo 12-D da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 51 À Assessoria da Diretoria Executiva compete:

I – organizar as reuniões de gestão administrativa, regulatória e de julgamento, quando solicitadas;

II – realizar, nas reuniões de julgamento, o sorteio dos processos;

III – lavrar as atas das sessões ordinárias e extraordinárias;

IV – encaminhar os processos julgados ou homologados à Assessoria Jurídica da Agepan, com a respectiva Ata de Julgamento para providências com relação à publicação do extrato das decisões;

V – encaminhar os documentos para a Diretoria pertinente, no caso de deliberações administrativas e regulatórias.

VI – receber os processos encaminhados para julgamento da Diretoria Executiva e auxiliar na sua distribuição para relatoria dos diretores;

VII – acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias, e

VIII – distribuir, de modo equânime e imparcial, os processos para o relator.

Art. 52 À Assessoria do Conselho Estadual de Serviços Públicos e à Assessoria do Conselho de Administração competem:

I – oferecer suporte administrativo para o desenvolvimento das atividades dos Conselhos;

II – organizar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos dos Conselhos, de acordo com as políticas e diretrizes e as decisões colegiadas;

III – acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos da área;

IV – solicitar aos entes que compõem os Conselhos, a indicação ou substituição dos seus representantes como membros titulares e suplentes, bem como proceder à devida convocação para participar das respectivas reuniões;

V – preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos, sempre que convocadas, e

VI – propiciar a apresentação dos relatórios da Agepan para apreciação dos conselheiros.

TÍTULO VII DAS UNIDADES DE DIREÇÃO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DIRETORIAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 53 Além das atribuições dos Diretores, estabelecidas nos arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016, compete às Diretorias de Regulação e Fiscalização:

I – exercer a representação da Agepan, por delegação específica do Diretor-Presidente;

II – estabelecer metas e coordenar a elaboração do plano de ação, a ser desenvolvido pelas Câmaras Técnicas Setoriais que supervisiona, acompanhando e realizando avaliação periódica;

III – coordenar e avaliar os serviços desenvolvidos pelas Câmaras Técnicas Setoriais que a integram;

IV – coordenar os estudos que visem à normatização e à fiscalização técnica dos serviços públicos delegados;

V – propor regulamentos que visem à modernização do processo regulatório e fiscalizatório, proporcionando o desenvolvimento dos serviços públicos delegados e o melhor atendimento das necessidades dos usuários;

VI – definir e priorizar os estudos que visem à regulação e à fiscalização econômica e financeira dos serviços públicos delegados;

VII – coordenar os estudos da política tarifária e encaminhar para análise e decisão da Diretoria Executiva;

VIII – coordenar os estudos tarifários e a fiscalização econômico-financeira;

IX – exercer o controle tarifário e a fiscalização econômico-financeira das entidades reguladas;

X – monitorar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permissão, autorização e contratos de programas;

XI – aprovar os pareceres das Câmaras Técnicas Setoriais emitindo decisão ou, quando for o caso, encaminhar para decisão da Diretoria da Presidência;

XII – propor e acompanhar a implantação de Câmaras Técnicas Setoriais, em atendimento aos novos serviços públicos delegados, cuja regulação e fiscalização sejam atribuídas à Agepan pelo poder concedente, como também em função daqueles serviços estabelecidos por delegação de competência, sob gestão compartilhada de serviços públicos, por convênio de cooperação ou instrumento similar, firmado pelo Estado com os Municípios ou com a União;

XIII – supervisionar e acompanhar a satisfação dos agentes e dos usuários, inclusive estabelecendo mecanismos a fim de zelar pela qualidade dos serviços públicos, conforme os padrões estabelecidos;

XIV – adotar medidas para inibir e coibir práticas de entidades reguladas ou de

terceiros que não estejam devidamente delegados pelo poder concedente ou autorizados pelo ente regulador;

XV – definir em conjunto com a Diretoria de Administração e Planejamento o perfil profissional para contratação de terceiros, de acordo com as necessidades das Câmaras Técnicas Setoriais que supervisiona;

XVI – prestar esclarecimentos técnicos, de sua competência às entidades reguladas e às demais áreas, quando solicitado;

XVII – captar convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da Agepan, na sua área de atuação;

XVIII – estabelecer medidas técnicas a serem executadas pelas Câmaras Técnicas Setoriais sob sua coordenação, no atendimento às solicitações de usuários dos serviços públicos delegados;

XIX – trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da Agepan, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XX – elaborar relatório anual de atividades da Diretoria para apreciação da Diretoria da Presidência;

XXI – estabelecer critérios de regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados;

XXII – participar da elaboração de propostas de concessão, permissão ou autorização e outros instrumentos de outorga, em parceria com o poder concedente, na sua área de atuação, e

XXIII – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção I Das Câmaras Técnicas Setoriais

Subseção I Das Disposições Gerais

Art. 54 As Câmaras Técnicas Setoriais, previstas no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, são constituídas na forma apresentada no art. 12-A da mesma Lei e nominadas conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas Setoriais serão organizadas de acordo com os serviços públicos delegados pelo Estado, como também em função daqueles serviços estabelecidos por delegação de competência, sob gestão compartilhada de serviços públicos, por convênio de cooperação ou instrumento similar, firmado pelo Estado com os Municípios ou com a União.

Art. 55 As Câmaras Técnicas Setoriais deverão analisar, emitir parecer e submeter à apreciação do Diretor do respectivo serviço, as demandas apresentadas pelas entidades reguladas, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada.

Subseção II Das Competências

Art. 56 Às Câmaras Técnicas Setoriais compete:

I – fiscalizar a qualidade dos serviços públicos em sua área de atuação, verificando o atendimento dos requisitos estabelecidos em normas legais regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

II – fiscalizar os aspectos comercial, técnico e operacional das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuados, recomendando à Diretoria de Regulação e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

III – executar atividades descentralizadas de apoio à regulação, controle e fiscalização, estabelecidas por delegação de competência, sob regime de gestão associada de serviços públicos entre o Estado de Mato Grosso do Sul, os Municípios ou a União, vinculadas a Convênios de Cooperação;

IV – avaliar as instalações das entidades reguladas, identificando eventuais problemas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

V – decidir e estabelecer recomendações ou determinações as entidades reguladas, quando forem verificadas constatações ou não conformidades durante as fiscalizações;

VI – aplicar penalidades às entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

VII – realizar estudos que visem à normatização e à fiscalização técnica dos serviços públicos delegados;

VIII – realizar consultas ao poder concedente, às entidades reguladas e aos usuários sobre assuntos de natureza técnica;

IX – promover a investigação de práticas anticompetitivas por terceiros ou por entidades reguladas e propor à Diretoria de Regulação e Fiscalização, a aplicação de sanções cabíveis;

X – coletar, armazenar e tratar dados técnicos relativos aos serviços públicos, obtidos das entidades reguladas, com vista ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

XI – elaborar parecer técnico e/ou nota técnica para instrução de processos dos serviços públicos em sua área de atuação;

XII – assessorar tecnicamente os Diretores nas manifestações de julgamento de processos regulatórios;

XIII – analisar, emitir parecer e submeter à apreciação da Diretoria de Regulação e Fiscalização as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados, apresentadas pelas entidades reguladas, pelos poderes públicos municipais e estaduais, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XIV – colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da Agepan;

XV – trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da Agepan, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVI – acompanhar e emitir relatórios sobre a oferta e a demanda dos serviços públicos delegados em sua área de atuação;

XVII – elaborar nota técnica para a Ouvidoria, com fins de dirimir dúvidas, prestar esclarecimentos e/ou fornecer subsídios técnicos para a conciliação de conflitos de interesses entre usuários e entidades reguladas, na sua área de atuação;

XVIII – instruir devidamente o processo que tem por finalidade a averiguação, a comprovação e o convencimento por parte da Câmara de Julgamento e da Diretoria Executiva da Agepan para a tomada de decisão, respeitando-se o princípio da oficialidade, aferindo, assim, a identificação do interessado, a legitimidade da parte, a tempestividade ou intempestividade recursal, e demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos que integram o processo, e

XIX – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção II Das Câmaras de Regulação Econômica

Subseção I Das Disposições Gerais

Art. 57 As Câmaras de Regulação Econômica, estão nominadas conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016.

Parágrafo único. As Câmaras de Regulação Econômica serão organizadas de acordo com os serviços públicos delegados pelo Estado, como também em função daqueles serviços estabelecidos por delegação de competência, sob gestão compartilhada de serviços públicos, por convênio de cooperação ou instrumento similar, firmado pelo Estado com os Municípios ou com a União.

Subseção II Das Competências

Art. 58 Às Câmaras de Regulação Econômica compete:

I – fiscalizar a qualidade da gestão dos serviços públicos em sua área de atuação, verificando o atendimento dos requisitos estabelecidos em normas legais regulamentares e contratuais, inclusive efetuando auditorias econômico-financeiras, quando necessário;

II – fiscalizar os aspectos econômico-financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e contratuais, recomendando à Diretoria de Regulação e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

III – executar atividades descentralizadas de apoio à regulação, controle e fiscalização, estabelecidas por delegação de competência, sob regime de gestão associada de serviços públicos entre o Estado de Mato Grosso do Sul, os Municípios ou a União, vinculadas a Convênios de Cooperação ou outro instrumento similar;

IV – decidir e estabelecer recomendações ou determinações às entidades reguladas, quando forem verificadas constatações ou não conformidades durante as fiscalizações;

V – aplicar penalidades às entidades reguladas na sua área de atuação, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e contratuais;

VI – realizar estudos que visem à regulação econômica dos serviços públicos delegados;

VII – realizar consultas ao poder concedente, às entidades reguladas e aos usuários sobre assuntos de natureza econômico-financeira;

VIII – promover a investigação de práticas anticompetitivas por terceiros ou por entidades reguladas e propor à Diretoria de Regulação e Fiscalização a aplicação de sanções cabíveis;

IX – coletar, armazenar e tratar dados econômico-financeiros relativos aos serviços públicos com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação e fiscalização;

X – elaborar parecer econômico-financeiro e/ou nota técnica para instrução de processos dos serviços públicos delegados em sua área de atuação;

XI – assessorar os Diretores nas manifestações de julgamento de processos regulatórios;

XII – coordenar, elaborar e executar, sempre que necessário, os estudos relativos à revisão e reajustes tarifários dos serviços públicos, para análise da Diretoria de Regulação e Fiscalização;

XIII – coordenar, realizar e executar, sempre que necessária, a fiscalização econômico-financeira dos contratos de concessões, permissões, autorizações, convênios e contratos de programa, em conformidade com as normas legais, regulamentares e contratuais;

XIV – analisar, emitir parecer e submeter à apreciação da Diretoria de Regulação e Fiscalização as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados, apresentadas pelas entidades reguladas, pelos poderes públicos municipais e estaduais, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XV – colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados, e participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da Agepan;

XVI – trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da Agepan, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XVII – planejar e implementar as atividades da Câmara de Regulação Econômica e emitir relatórios dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Regulação e Fiscalização;

XVIII – propor e desenvolver estudos econômicos relativos à eficiência, efetividade, economicidade, rentabilidade, preços, custos e tarifas na prestação dos serviços públicos delegados;

XIX – desenvolver estudos, metodologias e ferramentas que forneçam suporte para a regulamentação da atividade econômica dos serviços públicos delegados;

XX – promover estudos contábeis, econômicos, financeiros e tarifários, tais como o desenvolvimento da contabilidade regulatória, plano de contas, manuais de contabilidade, entre outros instrumentos regulatórios da área econômico-financeira;

XXI – analisar os valores que ensejam os direitos aos créditos tributários dos serviços regulados, de acordo com as leis que regulam a matéria, e submeter à Diretoria de Regulação e Fiscalização;

XXII – acompanhar e avaliar o desempenho econômico e financeiro das entidades reguladas e demais instrumentos de outorga de serviços públicos de competência regulatória da Agepan;

XXIII – instruir devidamente o processo que tem por finalidade a averiguação, a comprovação e o convencimento por parte da Câmara de Julgamento e da Diretoria Executiva da Agepan para a tomada de decisão, respeitando-se o princípio da oficialidade, aferindo, assim, a identificação do interessado, a legitimidade da parte, a tempestividade ou intempestividade recursal, e demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos que integram o processo, e

XXIV – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

TÍTULO VIII DA UNIDADE DE DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 59 Além das atribuições pessoais dos Diretores, estabelecidas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016, compete à Diretoria de Administração e Planejamento:

I – dirigir e supervisionar os serviços que lhe forem atribuídos, bem como exercer a representação da Agepan, por delegação específica do Diretor-Presidente;

II – coordenar as atividades de gestão administrativa, econômica, de recursos humanos, suprimentos, controle patrimonial, financeiras, contábeis e tecnológica;

III – apreciar e compatibilizar os planos, programas e projetos apresentados à Diretoria da Presidência com vistas à formulação da programação anual da Agepan;

IV – manter o quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às necessidades da Agência, zelando pela habilitação e por seu constante aperfeiçoamento;

V – coordenar as atividades e monitorar, através de relatórios emitidos pelas unidades, os resultados e produtos obtidos por elas, em relação às metas estabelecidas nos convênios pactuados;

VI – propor e encaminhar à Diretoria da Presidência, políticas administrativas internas e de recursos humanos, inclusive o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações;

VII – coordenar a arrecadação das receitas da Agepan, bem como as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, de acordo com a legislação vigente;

VIII – trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da Agepan, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

IX – estabelecer metas e elaborar planos de ação a serem desenvolvidos pelas Gerências que supervisiona, efetuando seu acompanhamento, realizando avaliação periódica e encaminhando relatório mensal ao Diretor-Presidente;

X – coordenar a elaboração do orçamento anual da Agepan;

XI – elaborar relatório semestral de atividades da Diretoria de Administração e Planejamento, para apreciação da Diretoria da Presidência;

XII – coordenar a elaboração do relatório anual de atividades da Agepan, para apreciação da Diretoria da Presidência, e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII – captar convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da Agepan, na sua área de atuação;

XIV – movimentar os recursos financeiros da Agepan juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste, e

XV – exercer outras atividades, decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção I Da Gerência de Administração e Finanças

Art. 60 À Gerência de Administração e Finanças compete:

I – providenciar a aquisição de materiais e a contratação de serviços para a Agepan;

II – registrar e controlar quantitativa e financeiramente o material permanente e de consumo, bem como programar as necessidades de sua aquisição;

III – acompanhar os procedimentos relativos à aquisição, conservação, controle, inventário e balanço dos bens patrimoniais;

IV – coordenar o protocolo da Agepan, operacionalizando o Sistema de Protocolo Integrado por meio do recebimento, seleção, registro, classificação, catalogação, arquivamento e controle periódico de toda a documentação;

V – estabelecer, juntamente com a Gerência de Planejamento, procedimentos de gestão de documentos, processos e informações no âmbito da Agepan;

VI – administrar e estabelecer os procedimentos do arquivo geral da Agepan;

VII – assegurar a conservação de todos os documentos que determinem uma obrigação legal, temporária ou permanente, bem como da documentação que contenha informações relativas ao histórico, ao acervo ou à produção técnica da Agepan;

VIII – coordenar e orientar as atividades relacionadas com os serviços de recepção, copa, transporte, telefonia, reprografia, conservação, limpeza, manutenção e segurança das instalações prediais, assim como remoção de móveis, equipamentos e transporte de volumes;

IX – elaborar a programação e a execução financeira, assim como os respectivos registros contábeis e a prestação de contas;

X – calcular e elaborar os termos de negociação de débitos, em consonância com a legislação em vigor;

XI – informar à Diretoria de Administração e Planejamento quanto à falta de pagamento dos débitos relacionados às multas, taxas de fiscalização e termos de negociação de débitos, nos termos dos normativos vigentes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;

XII – elaborar o cálculo de atualização dos débitos para a respectiva cobrança;

XIII – tomar as providências necessárias para o recebimento dos débitos protestados em cartório, bem como realizar a negociação destes nos termos estabelecidos em normativos da Agepan;

XIV – informar à Procuradoria Jurídica e à Diretoria de Administração e Planejamento da Agepan quanto ao recebimento de débitos protestados para que seja providenciada a baixa na inscrição em Dívida Ativa e cancelamento das Certidões de Dívida Ativa;

XV – acompanhar e fiscalizar, nos aspectos administrativo, orçamentário e financeiro, os contratos administrativos, convênios e termos de cooperação celebrados pela Agepan;

XVI – elaborar e acompanhar o orçamento anual da Agepan;

XVII – manter o cadastro atualizado dos veículos, bem como dos registros e de outras obrigações perante os órgãos competentes;

XVIII – manter atualizados os registros de acompanhamento da arrecadação das receitas da Agepan e das atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, de acordo com a legislação vigente;

XIX – trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da Agepan, visando ao apoio no desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XX – planejar e implementar as atividades da Gerência de Administração e Finanças em conformidade com as metas estabelecidas nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Administração e Planejamento, e

XXI – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção II Da Gerência de Recursos Humanos

Art. 61 À Gerência de Recursos Humanos compete:

I – coordenar e orientar os recursos humanos a elaborar a Política de Recursos Humanos da Agepan, incumbindo-se de sua implantação, após aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento;

II – coordenar e orientar os recursos humanos a elaborar propostas de capacitação técnica dos servidores, de acordo com suas atribuições e no interesse da Agência, propondo a sua operacionalização, quando necessário, em articulação com outras instituições, por meio de convênios ou de termos de cooperação;

III – acompanhar e orientar os recursos humanos a organizar, instruir os atos e os processos relativos a pessoal, bem como manter atualizados os registros referentes à vida funcional dos servidores e o seu desenvolvimento na Agepan;

IV – acompanhar e orientar os recursos humanos a assegurar a operacionalidade no que se referem à execução das leis, regulamentos, normas e procedimentos para a elaboração de documentos, registros, promoções e controle de pessoal;

V – acompanhar e orientar os recursos humanos a elaborar portarias, certidões, atestados e demais atos concernentes ao pessoal, para aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento;

VI – manter o cadastro de estagiários e menores aprendizes e operacionalizar o recrutamento de acordo com as normas estabelecidas;

VII – participar da proposição e do acompanhamento sistemático de meios de avaliação de desempenho do pessoal da Agência;

VIII – planejar, propor e executar, após aprovação da Diretoria de Administração e Planejamento, as atividades pertinentes à qualidade de vida no trabalho e/ou projetos, com intuito de aprimorar a saúde ocupacional e as condições de trabalho dos servidores da Agepan;

IX – participar da elaboração, proposição e acompanhamento da realização de eventos, visando à integração entre os servidores da Agência;

X – responsabilizar-se pela constituição e acompanhar as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Agepan, de acordo com a normatização vigente;

XI – proceder ao registro de dados dos servidores investidos em cargo efetivo, para processamento da folha de pagamento;

XII – acompanhar, controlar e coordenar o processo de avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores, registrando na vida funcional;

XIII – receber e conferir as folhas de frequência dos servidores para lançamento de descontos ou vantagens na folha de pagamento;

XIV – manter atualizadas as alterações e informações que resultem em

concessões de direitos e vantagens, para o devido assentamento no cadastro dos servidores;

XV – registrar a lotação e a movimentação de servidor entre as diversas unidades que integram a estrutura da Agepan, e

XVI – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção III Da Gerência de Planejamento

Art. 62 À Gerência de Planejamento compete:

I – estabelecer o sistema de avaliação, para monitorar a execução dos planos e dos programas da Agepan;

II – exercer o monitoramento dos indicadores de desempenho dos planos e dos programas da Agepan;

III – elaborar a metodologia de padronização dos processos, visando à racionalização e à automatização dos processos rotineiros da Agência, coordenando a sua implantação nas unidades da Agepan;

IV – estabelecer metodologia de pesquisa, com apoio das demais unidades, para obter dados sobre a qualidade dos serviços públicos delegados;

V – desenvolver projetos para captação de recursos de organismos nacionais e internacionais para modernização administrativa da Agepan;

VI – trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da Agepan, visando o desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

VII – elaborar o relatório anual de atividades da Agepan, para análise da Diretoria de Administração e Planejamento e apreciação da Diretoria da Presidência;

VIII – planejar e implementar as atividades da Gerência de Planejamento e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Administração e Planejamento;

IX – planejar, propor e executar, com apoio das demais unidades, pesquisas periódicas de clima organizacional, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos, e

X – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção IV Do Protocolo

Art. 63 Todo documento, oficial ou não, recebido na Agência deve ser entregue ao Protocolo para registro e distribuição às áreas interessadas.

§ 1º Todo documento endereçado à Agência, independentemente do destinatário, deverá ser recebido e aberto pelo Protocolo.

§ 2º Documentos de interesse particular não deverão ser registrados no SPI e deverão permanecer no Protocolo para retirada pelo interessado.

§ 3º A data de recebimento do documento é importante para efeito de contagem de prazos previstos na legislação em vigor.

Art. 64 Todo documento recebido pelo Protocolo deverá conter a identificação e o endereço do interessado, e ainda, estar devidamente assinado.

Art. 65 As áreas devem remeter ao Protocolo a correspondência a ser expedida, devendo constar, obrigatoriamente, no envelope, o nome, o CEP e o endereço completo do signatário, bem como do destinatário.

§ 1º Para encaminhamento de correspondência por Sedex, o envelope ou a caixa fechada e lacrada deve ser encaminhado ao Protocolo, já preenchido, com a identificação do conteúdo e o endereço completo do remetente e do destinatário.

§ 2º Os avisos de recebimento – AR devem ser preenchidos pelos remetentes e encaminhados ao Protocolo, afixados aos envelopes.

Art. 66 Para o encaminhamento externo à Agepan, os processos e/ou documentos, devem ser encaminhados ao Protocolo para distribuição, devendo a área interessada informar-se sobre o horário em que os Correios realizam a coleta das correspondências.

Art. 67 Compete ao Protocolo a autuação de documentos para a formação de processo.

Art. 68 A formação de um processo far-se-á por meio de Comunicação Interna – CI eletrônica, justificativa, quando couber, devidamente autorizada pelo responsável da área, devendo a mesma ser impressa e encaminhada ao Protocolo.

Parágrafo único. Na CI eletrônica deverão constar, de forma clara, o interessado e o assunto a serem dispostos na capa do processo.

Art. 69 Compete ao Protocolo fazer a numeração inicial das folhas quando da autuação do processo, devendo as seguintes ser numeradas pelos servidores que as inserirem no processo, obedecendo, rigorosamente, a sequência numérica.

TÍTULO IX DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 70 Os atos administrativos da Agepan serão expressos sob a forma de:

I – atas, consignando deliberações da Diretoria Executiva, como resultado de processos decisórios de alcance interno ou externo;

II – portarias para fins normativos, autorizativos ou homologatórios;

III – portarias de gestão administrativa e de recursos humanos;

IV – comunicações externas, de caráter técnico, administrativo ou social;

V – despachos, com decisões finais ou interlocutórias em processos administrativos;

VI – pareceres de caráter técnico, jurídico ou administrativo sobre matéria em apreciação;

VII – ordens de serviço, contendo comandos de trabalho, e

VIII – instruções, relativamente às decisões técnicas ou administrativas de caráter interno, inclusive sobre conteúdo das normas de organização.

CAPÍTULO I DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

Art. 71 A atuação da Agepan para a finalidade de solução de divergências será exercida de forma a:

I – dirimir as divergências entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas;

II – resolver os conflitos decorrentes da ação regulatória no âmbito dos serviços públicos, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas em vigor;

III – prevenir a ocorrência de novas divergências;

IV – decidir sobre conflitos do poder concedente, entidades reguladas e usuários, servindo como instância administrativa definitiva nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado de Mato Grosso do Sul ou quando tal competência for outorgada pelo poder concedente, respeitando o que dispõe as normas por estes editadas, e

V – utilizar os casos conciliados como subsídios para as atividades de regulação.

CAPÍTULO II DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E DECISÓRIO

Art. 72 Os processos administrativo e decisório da Agepan dispõem sobre a condução de processos de natureza fiscalizatória, decisões administrativas, deliberações operacionais da Agência e questões regulatórias, apreciando as matérias relativas ao estabelecimento das normas de regulação técnica e econômico-financeira.

Art. 73 Os processos administrativo e decisório obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, assegurando-se desta forma às partes interessadas, o contraditório e a ampla defesa, como mecanismos de defesa inerentes a cada procedimento.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS DE NATUREZA FISCALIZATÓRIA

Art. 74 Os processos de natureza fiscalizatória são aqueles oriundos de reclamações e conciliações de conflitos da Ouvidoria, e também das ações fiscalizatórias demandadas pelas Câmaras Técnicas Setoriais.

Seção Única Do Processo de Auto de Infração

Art. 75 O processo de Auto de Infração será conduzido de acordo com o disposto em regulamento próprio de cada serviço regulado/fiscalizado, onde serão analisados os requisitos estabelecidos, permitindo-se assim, ao autuado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Os critérios para capitulação e fixação das sanções, penalidades e valor das multas serão adotados de acordo com o disposto nos regulamentos próprios de cada serviço regulado/fiscalizado.

Art. 76 Em sendo lavrado o Auto de Infração, o autuado deverá ser notificado a respeito, ao qual será concedido prazo para defesa, estabelecido na legislação própria de cada serviço regulado/fiscalizado.

§ 1º A notificação deverá ser por escrito, nos termos do artigo 12-D, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações.

§ 2º A notificação poderá ser feita, eventualmente, por meio eletrônico (e-mail), desde que cumpridos os critérios previstos em regulamento específico a ser editado pela Agepan.

§ 3º Na ausência de endereço do autuado ou na impossibilidade de encontrá-lo, a notificação se fará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

§ 4º Caso o autuado efetue o pagamento da penalidade de multa e não apresente recurso no prazo legal, a Câmara Técnica Setorial deverá proceder ao devido arquivamento do processo.

Art. 77 Havendo a apresentação do recurso dentro do prazo legal concedido, a Câmara Técnica Setorial, deverá analisar a manifestação e emitir parecer técnico recomendando o cancelamento, o arquivamento do Auto de Infração ou deliberar pela continuidade do processo administrativo punitivo.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Setorial deverá remeter o processo juntamente com o recurso e o parecer técnico à Câmara de Julgamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, para julgamento em primeira instância administrativa recursiva.

Art. 78 Compete à Câmara de Julgamento, analisar, discutir e julgar, em primeira instância, os processos de natureza fiscalizatória conforme disposto neste Regimento Interno.

Art. 79 Compete à Diretoria Executiva analisar, discutir e julgar, em última instância os processos de natureza fiscalizatória, e homologar as decisões da Câmara de Julgamento que cancelarem ou anularem autos de infração, conforme disposto neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Os processos julgados em última instância administrativa na Agepan, serão encaminhados aos entes federados, para cumprimento de suas instâncias próprias, no caso de serviços regulados por meio de convênio de cooperação ou outro instrumento similar.

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E REGULATÓRIOS

Art. 80 Os processos relativos às decisões administrativas e deliberações operacionais e aqueles que envolvam questões regulatórias, serão conduzidos e apreciados pela Diretoria Executiva, atendendo as demandas dos setores internos, dos titulares dos serviços públicos, das entidades reguladas pela Agepan, dos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada, conforme disposto neste Regimento Interno.

Seção Única Da Audiência e da Consulta Pública

Art. 81 O processo decisório decorrente de ato administrativo da Agepan poderá ser precedido de audiência e/ou consulta pública com os objetivos de:

I – colher subsídios e informações para o processo decisório da Agepan;

II – propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

III – identificar da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência e/ou consulta pública;

IV – dar publicidade e transparência à ação regulatória da Agepan;

V – propiciar a participação da sociedade nas discussões que envolvam os serviços públicos delegados, e

VI – receber sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre atos considerados de interesse geral dos agentes econômicos e usuários de serviços públicos delegados, especialmente quando se tratar de propostas de atos normativos de sua competência e de decisões da Diretoria Executiva.

Art. 82 A Audiência Pública será convocada pela Diretoria Executiva, antes da tomada de decisão sobre matérias relevantes, especialmente:

I – para aprovação ou revisão de estruturas tarifárias, e

II – para alteração ou implantação de sistemas de serviços regulados pela Agepan.

Parágrafo único. A realização da audiência deverá ser precedida de prévia convocação e ampla divulgação do seu respectivo "Aviso de Abertura de Audiência Pública", com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para sua realização, com definição de hora, local e objeto, devendo ser obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Estado de MS e informada no sítio virtual da Agepan.

Art. 83 A Consulta Pública será convocada pela Diretoria Executiva, antes da tomada de decisão sobre as seguintes matérias:

I – edição ou alteração de regulamentos regulatórios;

II – reajustes tarifários, e

III – aprovação ou revisão de estruturas tarifárias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva estabelecerá o período de realização da consulta pública, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 84 Além dos casos previstos nos artigos 82 e 83, a Diretoria Executiva poderá convocar audiência ou consulta pública, antes da tomada de decisão sobre outras matérias relevantes, como também a pedido de agentes públicos, entidades representativas dos usuários ou das entidades reguladas sobre assuntos de seu interesse, desde que devidamente fundamentadas.

TÍTULO X DA CÂMARA DE JULGAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85 A Câmara de Julgamento reger-se-á pelas disposições constantes neste Regimento Interno, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e no Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 86 À Câmara de Julgamento, constituída na forma apresentada nos artigos 5º, inciso V e 12-B da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, compete analisar, discutir e julgar, em primeira instância administrativa, os processos de Ouvidoria e de Auto de Infração, oriundos das atividades de fiscalização da Agepan, inclusive os serviços públicos de competência de outros entes federados, cuja atividade de fiscalização tenha sido objeto de delegação por convênio de cooperação ou outro instrumento similar.

Art. 87 A Câmara de Julgamento julgará os processos que lhe forem designados, baseando-se nos princípios da isonomia e da razoabilidade.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Da Composição da Câmara de Julgamento

Art. 88 A Câmara de Julgamento será composta por:

I – 03 (três) servidores da Agepan que exercerão a função de membros titulares, e

II – 03 (três) servidores da Agepan que exercerão a função de membros suplentes.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Câmara de Julgamento será exercida por um dos membros ou eventualmente por servidor da Agepan indicado pela Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros e o (a) coordenador (a) da Câmara de Julgamento serão de livre escolha da Diretoria Executiva e designados através de Portaria.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por servidor (a) escolhido (a) pelo (a) coordenador (a) da Câmara de Julgamento, podendo ser exercida por um dos seus membros ou outro servidor da Agepan.

Seção II Das Atribuições dos Membros da Câmara de Julgamento

Subseção I Do (a) Coordenador (a)

Art. 89 Ao (À) coordenador (a) da Câmara incumbe:

I – convocar e dirigir as reuniões da Câmara de Julgamento da Agepan, decidindo as questões de ordem eventualmente suscitadas e/ou submetendo-as à decisão da Câmara;

II – realizar o sorteio dos processos, constituindo dentre os membros titulares os respectivos relatores;

III – alterar a ordem do dia;

IV – organizar as pautas das reuniões;

V – solicitar à Diretoria Executiva a exclusão de membro nos seguintes casos:

a) 03 (três) ausências consecutivas ou 05 (cinco) alternadas em convocações do coordenador, sem justificativa, em um período de 180 (cento e oitenta) dias,

b) deixar de cumprir os prazos estipulados neste Regimento Interno ou pela Câmara de Julgamento por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, em um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – emitir voto decisório nas reuniões de cunho administrativo e procedimental, em que membros suplentes também estiverem votando, havendo empate na votação;

VII – intermediar as tratativas necessárias entre os membros da Câmara de Julgamento e a Diretoria Executiva, e/ou designar um membro responsável para a realização dessa função, e

VIII – exercer outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento Interno.

Subseção II Dos Titulares

Art. 90 Aos membros titulares incumbe:

I – comparecer às reuniões;

II – relatar e preparar votos dos processos a si distribuídos;

III – apreciar, individualmente ou em grupo, e discutir os processos em pauta, deliberando acerca das providências a serem tomadas;

IV – apresentar seu voto, acompanhando ou divergindo do voto apresentado pelo relator, se for o caso, para deliberar sobre processo posto à apreciação;

V – sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho das competências da Câmara de Julgamento da Agepan, e

VI – exercer outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento.

Subseção III Dos Suplentes

Art. 91 Aos membros suplentes incumbe:

I – comparecer às reuniões sempre que convocados;

II – exercer todas as funções do membro titular, descritas no artigo anterior, quando estiver substituindo um deles, e

III – exercer outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento.

Subseção IV Do (a) Secretário (a)

Art. 92 Ao (À) secretário (a) da reunião incumbe:

I – expedir as convocações e notificações necessárias a todos os membros da Câmara e ao (à) coordenador (a), por e-mail;

II – elaborar a pauta das reuniões junto ao (à) coordenador (a) ou em substituição a este;

III – elaborar as atas, registrando os informes, a ordem do dia, o extrato das deliberações e os respectivos votos apresentados, e outras notas de relevância;

IV – encaminhar os processos à Ajur para publicação das decisões após o julgamento e/ou sua homologação;

V – organizar e administrar o banco de dados e os arquivos da Câmara de Julgamento;

VI – preparar o protocolo dos processos distribuídos aos seus relatores, com a data e hora de sua entrega, e

VII – outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento, ou que lhe tenham sido cometidas pelo (a) coordenador (a) da Câmara de Julgamento.

CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUSPEIÇÕES

Seção I Dos Impedimentos

Art. 93 Será considerado impedido de exercer suas funções no processo o membro que:

I – for parte do processo;

II – seja mandatário da parte;

III – conheceu o processo em fase de instrução, tendo-lhe proferido parecer;

IV – estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até segundo grau;

V – for cônjuge, parente consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e

VI – for coordenador ou gerente do setor que originou o processo.

Parágrafo único. É vedado criar fato superveniente a fim de caracterizar o impedimento do membro.

Art. 94 Em caso de impedimento do membro titular e/ou suplente, quando da relatoria e/ou julgamento do processo, será convocado novo membro suplente para assumir a função necessária.

Seção II Da Suspeição

Art. 95 Reputa-se fundada a suspeição do membro quando:

I – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;

II – alguma das partes for credora ou devedora do membro, do seu cônjuge ou de parentes deste, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III – receber presentes antes ou depois de iniciado o processo;

IV – aconselhar uma das partes acerca do objeto da causa, e

V – for interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes.

Parágrafo único. Poderá o membro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Art. 96 Em caso de suspeição do membro titular e/ou suplente, quando da relatoria e/ou julgamento do processo, será convocado novo membro suplente para assumir a função necessária.

Seção III Das Disposições Gerais

Art. 97 A declaração de ofício de impedimento ou suspeição deve ser realizada em reunião da Câmara de Julgamento com o seu devido registro em ata.

Art. 98 A parte interessada deverá arguir impedimento ou suspeição em petição fundamentada devidamente instruída e dirigida ao (à) coordenador (a) da Câmara de Julgamento, protocolada no prazo de até 03 (três) dias antes da reunião em que for discutido o processo.

§ 1º Protocolada a petição, o (a) coordenador (a) convocará reunião extraordinária e dará conhecimento ao membro em relação ao qual foi arguido impedimento ou suspeição para manifestação e retirará o processo de pauta até deliberação sobre a arguição.

§ 2º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o membro titular solicitará a atuação de um membro suplente; em caso contrário, no prazo de até 02 (dois) dias apresentará as suas razões, acompanhadas de documentos, se houver, solicitando deliberação na Câmara de Julgamento.

§ 3º Verificando que a alegação de impedimento ou de suspeição é infundada, a Câmara de Julgamento determinará o seu arquivamento; caso contrário, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, solicitará a substituição do membro titular por um membro suplente nos processos da parte interessada.

§ 4º A Câmara de Julgamento pode declarar a nulidade dos atos do membro, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou suspeição, determinando nova análise pelo membro substituto.

CAPÍTULO V DO PROCESSO

Art. 99 São requisitos para o envio, pelas áreas, do processo para sorteio e julgamento da Câmara:

I – estar devidamente instruído, com todas as peças juntadas, as páginas numeradas, contendo:

a) o objeto do julgamento em questão, tais como auto de infração, registro de reclamação na Ouvidoria, entre outros;

b) o recurso apresentado pelo atuado, acompanhado de documento pessoal do recorrente, procuração e/ou contrato social no caso de representatividade;

c) o Termo de Notificação das partes envolvidas com o seu respectivo aviso de recebimento;

d) Nota ou Parecer Técnico, e

e) todas as informações que a área técnica entender necessárias para o julgamento do processo.

II – os processos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo serão devolvidos à área que o encaminhou para a devida regularização.

III – na ausência de quaisquer documentos relacionados no inciso I, a área responsável pela instrução do processo deve comunicar ao recorrente quanto à necessidade de complementação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 100 A parte interessada poderá requerer vista do processo, por meio de requerimento protocolado na Agepan com antecedência de até 01 (um) dia da data do sorteio para julgamento.

Parágrafo único. O requerente terá o prazo de 02 (dois) dias a contar do

informe de disponibilização do processo para comparecer à Agepan e ter acesso ao mesmo.

Art. 101 Quando o processo já sorteado for requerido por qualquer área da Agepan, o requerente terá o prazo de até 03 (três) dias para devolvê-lo ao relator.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 106, § 1º ficará suspenso até a devolução dos autos ao seu relator.

Art. 102 A parte interessada poderá requerer cópia do processo por meio de requerimento protocolado na Agepan com antecedência de até 01 (um) dia da data do sorteio para julgamento.

Parágrafo único. O pedido de cópias deverá ser feito por meio do Formulário de Requerimento de Reprografia disponível no sítio eletrônico da Agepan, e mediante pagamento conforme dispõe a Portaria nº 129, de 21 de março de 2016.

CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 103 A distribuição será efetuada mediante sorteio aleatório e uniforme entre os membros, no decorrer de uma das reuniões da Câmara de Julgamento, com registro próprio, do qual constará o número do processo, relator sorteado, data e observações que se fizerem necessárias à identificação do feito.

§ 1º Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do relator, a relatoria do processo recairá sobre seu substituto, na forma deste Regimento.

§ 2º Persistindo a hipótese de afastamento, impedimento ou suspeição do relator substituto, na forma do parágrafo anterior, o processo será retirado da pauta e distribuído na próxima reunião.

Art. 104 Ocorrendo o sorteio dos processos em reunião com processos a julgar, o sorteio ocorrerá após o julgamento dos processos já relatados.

Art. 105 São requisitos para a inscrição do processo na pauta de reunião de julgamento da Câmara:

I – estar devidamente instruído, com todas as peças juntadas, as páginas numeradas, contendo:

a) todos os documentos previstos no artigo 99, e

b) o relatório e voto do relator, descrevendo os fatos relevantes do processo e a fundamentação da sua decisão.

II – os processos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo serão devolvidos ao relator responsável para a devida regularização.

Art. 106 Após o sorteio, os processos serão disponibilizados ao relator em até 01 (um) dia, mediante despacho nos autos.

§ 1º O relator terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos, para elaborar seu relatório e apresentar à Câmara de Julgamento seu voto.

§ 2º O prazo indicado no parágrafo anterior poderá, mediante justificativa, ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias.

§ 3º No caso de não devolução dos autos no prazo do parágrafo anterior, o(a) Coordenador(a) deverá requerê-los em reunião com o registro em ata e os autos retornarão na próxima reunião, para que novo relator seja designado.

Art. 107 Se o relator deixar o cargo que ocupa, o processo será distribuído a um dos suplentes.

CAPÍTULO VII DA ATUAÇÃO DOS SUPLENTE

Art. 108 O membro suplente ocupará a vaga de membro titular quando:

I – o titular gozar mais de 15 (quinze) dias do seu período de férias;

II – o titular afastar-se do serviço por mais de 15 (quinze) dias, com atestado médico devidamente apresentado ou por motivo de viagem a serviço, previamente informado ao (à) coordenador (a) da Câmara de Julgamento, e

III – o titular declarar-se ou for declarado impedido ou suspeito no julgamento do processo.

Art. 109 A escolha do novo membro será feita por sorteio inicial entre todos os membros suplentes, definindo uma ordem sequencial para convocação, que deverá ser seguida nas próximas escolhas.

§ 1º No caso de substituição de um suplente, este ocupará a mesma posição sequencial do membro que está sendo substituído.

§ 2º O (s) suplente (s) será (ão) convocado (s) em reunião de sorteio de processos da Câmara de Julgamento, convocados todos os membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e o assunto deverá ser informado na pauta.

CAPÍTULO VIII DO RELATOR

Art. 110 Compete ao Relator:

I – relatar os processos que lhe forem distribuídos, atendendo aos prazos estabelecidos neste Regimento Interno;

II – ordenar o apensamento ou o desapensamento de autos e o suprimento de formalidades sanáveis, e

III – requisitar informações e diligências às áreas responsáveis.

Parágrafo único. Quando o processo for remetido à área responsável para mais informações ou diligências, deverá ser devolvido ao relator requerente no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento, com o requerimento devidamente atendido.

CAPÍTULO IX DAS PAUTAS

Art. 111 Para cada reunião deverá ser elaborada uma pauta pelo (a) coordenador (a) e/ou secretário (a) da Câmara de Julgamento da Agepan.

Art. 112 Na pauta constará o dia, a hora, o local, a natureza da reunião e os assuntos a serem deliberados e julgados, tendo preferência na ordem os anteriormente adiados.

Art. 113 A pauta será encaminhada eletronicamente (e-mail funcional) aos membros da Câmara de Julgamento com antecedência mínima de 01 (um) dia da data da reunião.

Art. 114 Serão retirados de pauta, por determinação da maioria simples dos membros presentes à reunião, os processos que não estiverem em condições de deliberação, justificadamente.

Art. 115 A ata da reunião mencionará a circunstância que tenha determinado o adiamento, a retirada de pauta ou a interrupção da deliberação.

CAPÍTULO X DAS REUNIÕES

Art. 116 A Câmara de Julgamento reunir-se-á, de forma ordinária, quinzenalmente, em data e hora acordada entre os membros e registrado em ata.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo (a) coordenador (a).

Art. 117 As reuniões da Câmara de Julgamento obedecerão à seguinte ordem de trabalho:

I – verificação de *quorum*;

II – leitura dos informes necessários pelo (a) coordenador (a) ou, na sua ausência, pelo(a) secretário(a), quando houver;

III – sorteio dos processos para relatoria e voto, quando houver;

IV – deliberação dos processos de julgamento, conforme pauta, e

V – encerramento dos trabalhos pelo (a) coordenador (a) ou, na sua ausência, pelo (a) secretário (a).

Art. 118 Não estando presentes todos os membros no momento da abertura da sessão, aguardar-se-ão os membros faltantes pelo tempo de, até, 15 (quinze) minutos.

Art. 119 Com exceção das reuniões de julgamento, decorrido o prazo previsto no artigo anterior, caso presentes 02 (dois) membros titulares ou seus suplentes, a Câmara deliberará normalmente.

CAPÍTULO XI DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO

Art. 120 A Câmara de Julgamento deliberará sobre os processos de sua competência pela maioria simples dos votos dos seus membros presentes às reuniões.

Parágrafo único. Após a instalação, os procedimentos a serem adotados durante a reunião serão apresentados pelo (a) secretário (a) da Câmara de Julgamento, bem como a ordem dos processos a serem julgados.

Art. 121 Anunciado o feito a ser discutido, a apreciação dos processos deverá obedecer a seguinte sequência:

I – leitura do relatório;

II – leitura do voto do relator;

III – votação dos demais membros e

IV – prolação do resultado.

Parágrafo único. Será dispensada a leitura dos relatórios cujas cópias tenham sido previamente distribuídas aos membros da Câmara de Julgamento, no momento da convocação.

Art. 122 O membro que alegar, motivadamente, impedimento ou suspeição não participará da discussão e da votação do processo.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento ou suspeição do relator, nos termos dos artigos 93, 94, 95 e 96, o processo será redistribuído na reunião seguinte ao incidente, conforme previsto neste Regimento Interno.

Art. 123 Os membros poderão pedir esclarecimentos sobre fatos e circunstâncias pertinentes ao processo sob análise ao seu relator.

Art. 124 Após a apresentação do relatório, sanadas as dúvidas porventura existentes, será aberto o momento para discussão, e ponderação dos pontos controvertidos.

§ 1º Depois do pronunciamento do último membro a intervir na discussão, o relator proferirá o seu voto.

§ 2º Em seguida, os demais membros proferirão seus votos.

Art. 125 Os membros poderão pedir vista dos autos, após a apresentação do relatório e dos respectivos debates.

Parágrafo único. O membro que tiver pedido vista passará a ser o novo relator do processo, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da sua relatoria em reunião de julgamento.

Art. 126 Surgindo questão nova ou tomando a apreciação do feito rumo imprevisto, o relator poderá pedir a suspensão da análise para o reexame do processo até a reunião seguinte.

Art. 127 Após a deliberação do processo com o voto de todos os presentes, a decisão será lida pelo (a) secretário (a) da Câmara de Julgamento que a registrará em ata.

Parágrafo único. A Câmara de Julgamento deverá encaminhar cópia da decisão

à área que originou o processo.

Art. 128 Os processos julgados serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Agepan – Ajur, com a respectiva ata de julgamento para as providências em relação à publicação das decisões, controle e contagem de prazo para recurso das partes.

§ 1º A publicação deverá conter o número do processo, o assunto, o autuado e/ou reclamante e/ou recorrente, o Relator e a decisão.

§ 2º As partes interessadas deverão ter a correspondente notificação por escrito, nos termos do artigo 12-D, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, concedendo prazo de 20 (vinte) dias para recurso junto à Diretoria Executiva, recurso este recebido com efeito suspensivo.

§ 3º Tratando-se de serviço público de competência de outro ente regulador, obedecer-se-á aos prazos por eles determinados.

§ 4º A notificação poderá ser feita, eventualmente, por meio eletrônico (e-mail), desde que cumpridos os critérios previstos em regulamento específico a ser editado pela Agepan.

§ 5º Recebidos os recursos contra as decisões proferidas pela Câmara de Julgamento, a Assessoria Jurídica da Agepan – Ajur realizará a juntada do documento ao processo e o remeterá para julgamento da Diretoria Executiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento.

§ 6º Decorrido o prazo sem a apresentação de recurso, a Assessoria Jurídica da Agepan – Ajur deverá certificar a ocorrência do prazo para recurso e encaminhar os autos à área responsável para a cobrança dos valores devidos, quando houver, ou para a área de origem.

§ 7º Os processos julgados cuja decisão foi pelo cancelamento ou anulação de autos de infração serão encaminhados para homologação da Diretoria Executiva, conforme disposto no § 6º do art. 13 da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 129 Os membros da Câmara de Julgamento ficam expressamente impedidos de divulgar o resultado dos julgamentos até a sua publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

Parágrafo único. Caso a determinação do *caput* seja desrespeitada, o membro infrator estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Código de Ética da Agepan.

CAPÍTULO XII DAS ATAS DAS REUNIÕES

Art. 130 Das atas de reunião da Câmara de Julgamento da Agepan deverão constar, obrigatoriamente:

I – a natureza e o local da reunião, o dia e a hora de sua realização, bem como, o nome do (a) coordenador (a), dos membros, do (a) secretário (a) e dos servidores ou profissionais presentes, quando houver;

II – os informes, comunicações, indicações ou as propostas apresentadas;

III – os processos deliberados, com os respectivos assuntos, relator, ementa da decisão, se esta foi tomada por unanimidade ou maioria simples, e a indicação do voto divergente, neste último caso, e

IV – outras decisões tomadas pela Câmara de Julgamento.

Art. 131 As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste Regimento serão resolvidos em reunião da Câmara de Julgamento da Agepan, no que lhe diz respeito.

Art. 132 Os assuntos discutidos nas reuniões da Câmara de Julgamento deverão ser mantidos em sigilo pelos seus membros, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Ética da Agepan.

TÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 133 Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados e decididos pela Diretoria Executiva da Agepan, por no mínimo, 03 (três) votos favoráveis, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado de MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 060/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601405/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ALMONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na confecção de armações metálicas, no endereço da empresa em Campo Grande/ MS.

REMUNERAÇÃO - A remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2017.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, sócio proprietário da ALMONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Extrato do Termo de Rescisão Por acordo entre as partes do Contrato
Nº 0002/2016/AGEPEN Nº Cadastral 5945

Processo: 31/600.491/2015

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda., Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 002/2016 que objetivou a contratação da Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação, café da manhã, almoço e janta para presos, com o objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal

Objeto: Feminino, Estabelecimento Penal Masculino situados no município de Rio Brilhante/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.3 a 1.1.4 do Anexo I "A" - Termo de Referência.
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
05/09/2017
Aud de Oliveira Chaves, José Dionísio Franco e Fernando Mauro Franco.

Fundamentação Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Feminino, Estabelecimento Penal Masculino situados no município de Rio Brilhante/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.3 a 1.1.4 do Anexo I "A" - Termo de Referência.

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05/09/2017

Aud de Oliveira Chaves, José Dionísio Franco e Fernando Mauro Franco.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ N.º 03.073.673/0001-60.

PROCESSO Nº 57/101.572/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação do madeiramento da Ponte sobre o Córrego Mutumang, localizada na Rodovia MS-178 município de Bonito/MS, para que proceda a desmontagem, e utilize seu material para reparos de outras pontes do município de Bonito/MS;

FUNDAMENTO LEGAL: Esta **DOAÇÃO** está sendo realizada com plena autorização e baseada nas determinações contidas na Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto Estadual 12.207/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.572/2017.

DATA DA ASSINATURA – 05 de setembro de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito do Município de Bonito –MS

CPF n.º 030.135.881-87

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7777

Processo:

57/100.330/2015.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 002/2017, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 11ª Residência Regional de Amambai – MS.

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal:

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

15/09/2017.

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Juliano Farias Galassi.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0018/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7798

Processo:

57/102.617/2016

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:

Fica decrescida do valor do Contrato n.018/2017, a importância de R\$ 1.549,79 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente à reforma do laboratório central -Unidade de Controle Tecnológico - UCTE - 1ª Residência Rodoviária/ AGESUL, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal:

Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

20/09/2017

Assinam:

Emerson Antonio Marques Pereira e José Auda César Oliva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7775

Processo:

57/102.525/2016

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ILUME ARQUITETURA EIRELI-EPP

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 030/2017, por mais 20 (vinte) dias, contados de 23 de outubro de 2017 a 11 de novembro de 2017.

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal:

Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

18/09/2017

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e IZABELLA MERCANTE PEREIRA

Extrato do Contrato Nº 0118/2017/AGESUL

Nº Cadastral 8670

Processo:

57/100.888/2017.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto:

RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS/156 E MS/157, TRECHO : PERÍMETRO URBANO - TRAVESSIA DE ITAPORÁ, COM ÁREA DE: 76.957,43 m²

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor:

O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 7.132.505,93 (sete milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

18/09/2017.

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Carlos Clementino Moreira Filho.

Extrato do Contrato N° 0119/2017/AGESUL N° Cadastral 8669
Processo: 57/101.055/2017.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-427, trecho: Entr.º BR-163/MS (Rio Verde de Mato Grosso) – Acesso Balneário Sete Quedas, numa extensão de 7,800Km, no Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 2678220225340001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0118000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE), Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 7.266.618,62 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 18/09/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Carlos Clementino Moreira Filho.

Extrato do Contrato N° 0120/2017/AGESUL N° Cadastral 8603
Processo: 57/101.147/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Interlagos II, no Município de Navirai – MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 514.129,02 (quinhentos e quatorze mil e cento e vinte e nove reais e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 14/09/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e José Alberto da Silva Júnior

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0183/2012/AGESUL - N° Cadastral 932
Processo: 19/100.926/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA
Objeto: Reiniciar a partir de 15 de setembro de 2017 a EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CORUMBÁ - PAC 2.
Data da Assinatura: 15/09/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 27340 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.277/2017
Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ponta Porã CNPJ nº 03.434.792/0001-09
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 31/01/2018
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Data da Assinatura: 20.09.2017
Assinam: Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e Hélio Peluffo Filho – CPF nº. 204.038.521-53 pela Prefeitura.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0020/2012/AGRAER N° Cadastral 119
Processo: 21/500.624/2012
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Wolney Sandim Borges e Bianca Madureira de Castro Borges
Objeto: Alterar a vigência do contrato até 09/03/2018
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 06/09/2017
Assinam: Enelvo Iradi Felini, Wolney Sandim Borges e Bianca Madureira de Castro Borges

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/ IAGRO/MS N.593 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo

Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1644
2. Nº do registro MAPA: 8016
3. Requerente: VITAE RURAL BIOTECNOLOGIA
4. Marca comercial do agrotóxico: CARTUCHOVIT
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS (HEARNPV)
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV-POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.594 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1795
2. Nº do registro MAPA: 21817
3. Requerente: BAYER AS
4. Marca comercial do agrotóxico: SIVANTO PRIME 200 SL
5. Ingrediente ativo: FLUPIRADIFURONE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I-EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 595 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 201do produto POMME, registro no MAPA nº 18507 da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, a pedido da empresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 596 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 487, do produto PRIORI TOP, registro nº 04313, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 597 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 617, do produto ARTEA, registro nº 00200, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 598 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1225, do produto VERDADEIRO 600 WG, registro nº 05003, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 599 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 375, do produto SCORE, registro nº 002894, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 600 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 508, do produto QUADRI, registro nº 7915, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 601 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 652, do produto BURGON, registro nº 18908, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 602 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 486, do produto PRIORI, registro nº 002198, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 603 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 385, do produto SEQUENCE, registro no MAPA nº 00912, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas do MILHO para o controle dos alvos biológicos *Amaranthus viridis*; *Brachiaria decumbens*; *Brachiaria plantaginea*; *Digitaria horizontalis*; *Eleusine indica*; **do ALGODÃO para o controle dos alvos biológicos** *Amaranthus viridis*; *Brachiaria decumbens*; *Brachiaria plantaginea*; *Digitaria horizontalis*; *Eleusine indica*; **do ALGODÃO Geneticamente Modificado para o controle dos alvos biológicos** *Amaranthus viridis*; *Brachiaria decumbens*; *Brachiaria plantaginea*; *Commelina benghalensis*; *Digitaria horizontalis*; *Eleusine indica*; **do MILHO Geneticamente Modificado para o controle dos alvos biológicos** *Amaranthus viridis*; *Brachiaria decumbens*; *Brachiaria plantaginea*; *Commelina benghalensis*; *Digitaria horizontalis*; *Eleusine indica*; **do EUCALIPTO para o controle dos alvos biológicos** *Brachiaria decumbens*; *Panicum maximum*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 604 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 977, do produto CHESS 500 WG, registro no MAPA nº 03308, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas do BRÓCOLIS para o controle dos alvos biológicos *Brevicoryne brassicae*; **do COUVE-CHINESA para o controle dos alvos biológicos** *Brevicoryne brassicae*; **do COUVE-DE-BRUXELAS para o controle dos alvos biológicos** *Brevicoryne brassicae*; **do COUVE-FLOR para o controle dos alvos biológicos** *Brevicoryne brassicae*; **do**

REPOLHO para o controle dos alvos biológicos *Brevicoryne brassicae*; da MELANCIA para o controle dos alvos biológicos *Aphis gossypii*; Bemisia tabaci raça B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 605 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 597, do produto AMISTAR TOP, registro no MAPA nº 03809, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas do ABACATE para o controle dos alvos biológicos *Colletotrichum gloeosporioides*; da **ABOBRIINHA para o controle dos alvos biológicos *Podosphaera Xanthii***; do **ALHO para o controle dos alvos biológicos *Alternaria porri***; da **AMEIXA para o controle dos alvos biológicos *Tranzschelia discolor***; da **BEGÔNIA para o controle dos alvos biológicos *Oidium spp.***; da **NECTARINA para o controle dos alvos biológicos *Tranzschelia discolor***; do **PESSEGO para o controle dos alvos biológicos *Tranzschelia discolor***; da **ROSA para o controle dos alvos biológicos *Sphaerotheca pannosa***; da **UVA para o controle dos alvos biológicos *Plasmopara viticola***; da **ALFACE para o controle dos alvos biológicos *Septoria lactucae***; da **ABÓBORA para o controle dos alvos biológicos *Podosphaera Xanthii***; do **CAJU para o controle dos alvos biológicos *Colletotrichum gloeosporioides***; do **CAQUI para o controle dos alvos biológicos *Cercospora kaki***; da **ERVLHA para o controle dos alvos biológicos *Erysiphe pisi***; do **FIGO para o controle dos alvos biológicos *Cerotelium fici***; da **GERBERA para o controle dos alvos biológicos *Oidium spp.***; do **KALANCHOE para o controle dos alvos biológicos *Oidium spp.***; do **MARACUJÁ para o controle dos alvos biológicos *Cladosporium herbarum***.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 606 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 1544 do produto CORAL, registro nº 3916, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para AMPLIGO PRO, cadastro nº 1544.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0003/2015/IAGRO N° Cadastral 5194

Processo: 63/101.047/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO João Furtado de Moraes.
Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 003/2015, do imóvel sito a Avenida Moisés Galvão, nº 516 – Figueirão/MS, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.
Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data de Assinatura: 20/09/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e João Furtado de Moraes.

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0004/2015/IAGRO N° Cadastral 5355

Processo: 63/101.500/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Dinaldo Pereira dos Santos.
Objeto: Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 004/2015, do imóvel sito a Rua Alegria, nº 136, centro – Sonora/MS, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.
Fundamentação Legal: Amparo no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data de Assinatura: 20/09/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Dinaldo Pereira dos Santos.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016/IAGRO N° Cadastral 6804

Processo: 63/103.246/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Objeto:

Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Maria Antonietta Torres da Silva e Ozziel Ricardo da Silva. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 254/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, a contar de 1º de setembro de 2017.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza de Despesa 339036; Funcional Programática 024000000.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 254/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 01/09/2017

Assinam: Luciano Chiochetta, Maria Antonietta Torres da Silva e Ozziel Ricardo da Silva.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 258/2016 - Contrato N° CT-047/2017

CONTRATADA: VANASA MULTIGÁS ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Posicionadores Pneumáticos.

VALOR: R\$ 9.593,76 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Plínio Luciano Machado e Luiz Marcelo Lapietra – VANASA MULTIGÁS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 8684/2017/DETRAN N° Cadastral N° 8684

Processo: 31/707.427/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: Serviços de Agenciamento de Viagens (Aquisição de Passagem Aérea).

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até a data de 05/01/2018 a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 06/09/2017

Assinam: Roberto Hashioka Soler e Regina Kudaka Matsubara

Fiscais do Contrato: Sidney Vasques Moreira e Karim Cristina Candido de Oliveira

Extrato do Contrato N° 8687/2017/DETRAN N° Cadastral 8687

Processo: 31/707.428/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: Serviços de Agenciamento de Viagens (Fornecimento de Passagem Rodoviária).

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 22.333,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.999/93 e demais normas legais pertinentes.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até a data de 05/01/2018, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 06/09/2017

Assinam: Roberto Hashioka Soler e Regina Kudaka Matsubara

Fiscais do Contrato: Sidney Vasques Moreira e Karim Cristina Candido de Oliveira

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.498, PÁGINA 24, DO DIA 21.09.2017: EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2107 – ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 72.173,20, LEIA-SE: R\$ 11.760,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 – O.E.S. N° 009/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS AVANÇADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, com término previsto para o dia 12 de agosto de 2018. PROCESSO N° 626/2014/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr. Odicleves Aparecido Toledo Pucks.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 9912401923 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DR/MS. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, com término previsto para o dia 08 de setembro de 2018. PROCESSO Nº 702/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima , Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Julio Cesar Gonzalez Nascimento, Sr. Edson Gomes da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2017 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ITAMARACÁ" localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula n. 123.411 do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, atualmente 123 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.09.2017. PROCESSO Nº 428/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Roberto Manoel.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 112/2016 – CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 24.073,55. PROCESSO Nº 321/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima , Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Amarildo Miranda Melo.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 182/2016 – CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.487,10. PROCESSO Nº 305/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima , Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Clélia Ione Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura, de acordo com o Decreto Estadual n.º 11.261. PROCESSO Nº 506/2017/GECO/VEN/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis Souza. CONTRATADA: Sr. Aluisio Cometki São José.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 013/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. OBJETO: Repasse de recursos à CONVENENTE para construção de muro na sede da Unidade da Sanesul em Caracol e também recomposição de calçadas nos locais onde foram implantadas redes coletoras de esgoto nos termos do Plano de Trabalho anexo. PROCESSO Nº 729/2017/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Manoel dos Santos Vinhais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017 – PE Nº 056/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SNF DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de 3.500 Kg de Polieletrólito, polímero auxiliar de floculação para utilização em Estações de Tratamento de Água da Sanesul. VALOR: R\$ 29.085,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 363/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Sérgio Percin.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 036/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. OBJETO: Repasse de recursos à CONVENENTE para construção de muro na sede da Unidade da Sanesul em Caracol e também recomposição de calçadas nos locais onde foram implantadas redes coletoras de esgoto nos termos do Plano de Trabalho anexo. VALOR: R\$ 50.000,00. PROCESSO Nº 729/2017/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Manoel dos Santos Vinhais.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.º 002/2017/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** torna público o CHAMAMENTO para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's para seleção de projeto para realizar parte do XIII Festival América do Sul Pantanal - 2017, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do processo nº 69/100.331/2017

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem parte da produção do evento denominado XIII Festival América do Sul Pantanal - 2017, por meio de Termo de Parceria.

Parágrafo único. As OSCIP's interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas nas Especificações Técnicas do Projeto, objeto do Anexo II deste Edital.

Art. 2º A seleção ocorrerá em duas fases: a fase de habilitação e a fase de seleção de projetos.

Parágrafo único. Só participarão da fase de seleção as OSCIP's que ultrapassarem a fase de habilitação.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º Os membros das Comissões serão selecionados pela Diretora-Presidente da FCMS, mas serão compostas por, no mínimo um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso, ambos de livre escolha da Diretora Presidente, e um membro do Conselho Estadual de Cultura da área de competência, a ser indicado por maioria de seus membros.

Parágrafo único. Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30,

§ 3º do Decreto nº 3.100/99.

Art. 4º Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los, em reunião(ões) especialmente marcada(s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, e ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente Chamamento Público, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

§4º Independente do §3º, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 20 de outubro de 2016, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 6º O envelope contendo a documentação exigida no artigo 7º deste Edital para a fase de habilitação deverá ser entregue do dia 22 de setembro de 2017 ao dia 02 de outubro de 2017, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este Chamamento Público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

**FASE DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS
EDITAL N.º 002/2017/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2017
NOME DA OSCIP: XXXXXXX**

Art. 7º O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

Parágrafo único. Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999.

I – documentação de habilitação:

- Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados;
- Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- Certificado de OSCIP dentro do prazo de validade;
- RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas "f" e "g" em original

com firma reconhecida dos signatários, e alíneas “h”, “i” e “j” devem igualmente ser apresentadas em original e assinada pelo representante legal da candidata com firma reconhecida.

§2º As alíneas “e”, “f” e “g” visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Certidão de inscrição no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea “b”, não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§2º A habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação solicitar a servidor da Gerência de Administração e Finanças/FCMS para realizar a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 8º A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após as 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

Art. 9º Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem seus projetos no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado os dias 05 a 09 de outubro de 2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Corumbá, sala do Cerimonial, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 001, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS telefone: (067) 3234-3474, contato: Júlio Augusto Miranda, para que as candidatas habilitadas compareçam a esse local, a fim de inspecionarem o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10. Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos no prazo de até 05 dias corridos após a publicação da ata da Comissão de Habilitação, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

§4º Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital.

§7º O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

Art. 11. Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas “a” e “b” abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos,

seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

a) Experiência da Instituição:

a.1) se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

a.2) a candidata apresenta mais de 03 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

Parágrafo único. Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item “a.1” e “a.2” usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto Execução:

b.1) Criatividade no Projeto Arquitetônico = de 01 a 06 pontos;

b.2) Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = de 01 a 06 pontos;

b.3) Atestado de Visitação = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 60% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado seja igual ou superior à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação na primeira página em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 17 de outubro de 2017, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

Parágrafo único. As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para impugná-los, caso queiram.

Art. 13. As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

Art. 14. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso, a FCMS remeterá à consulta o Termo de Parceria ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS, que no prazo máximo de 30 dias se manifestará sobre seus termos, dependendo desta manifestação a tomada de decisão final pela FCMS sobre sua assinatura.

§1º Compete exclusivamente à FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

XIV Festival América do Sul Pantanal
PI: Fomento à Cultura;
PT: 13.392.2025.8103.0001;
ND: 33.50.41.02;
FONTE: 0240

Parágrafo único. Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 16. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS.

Parágrafo único. O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

Art. 18. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

Art. 19. As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 20. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 21. Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 24. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2017.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente da FCMS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO: XIV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2017

RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXX

ÁREA: CULTURAL

SEGMENTO: EVENTO CULTURAL

LOCAL: CORUMBÁ/MS

DATA PREVISTA: 26 de novembro a 03 de dezembro

COORDENAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA

ANEXO II – ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO A SER REALIZADO NO FESTIVAL AMÉRICA DO SUL CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

- 1) Contratar 03 grupos de artes cênicas internacional;
- 2) Contratar 01 arte circense internacional;
- 3) Contratar 01 oficina de áudio visual internacional;
- 4) Contratar 02 oficinas de artesanato regional;
- 5) Contratar 02 artistas plásticos nacionais;
- 6) Contratar 06 artistas da musica internacional;
- 7) Contratar 06 palestrantes da área de literatura;
- 8) Contratar 02 oficinas de Economia Criativa;
- 9) Contratar 02 palestrantes sobre o tema Consciência Negra;
- 10) Contratar 05 palestrantes sobre o tema cultura e cidadania;
- 11) Contratar 01 artista visual internacional;
- 12) Contratar decorador ambientalista;
- 13) Contratar 06 apresentadores;
- 14) Contratar Curadores nas áreas de Artes Cênicas e Visuais;
- 15) Contratar 10 estagiários/dia para desenvolver atividades em todas as áreas do Festival;
- 16) Contratar 05 carregadores/dia para atender o Festival;
- 17) Contratar 14 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
- 18) Pagamento de 218 diárias de segurança (diárias de 12hs)
- 19) Contratar serviços de buffet para atendimentos de camarim;
- 20) Contratar serviços buffet para atender o Quebra Torto, sendo em média 300 pessoas dia (02 dias);
- 21) Contratar prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender o Festival América do Sul Pantanal;
- 22) Pagamento de despesas eventuais em geral;
- 23) Contratar equipe de produção;
- 24) Confecção de painéis para artes plásticas;

- 25) Locação de instrumentos musicais;
- 26) Locação de filmes;
- 27) Locação de chalana;
- 28) Locação de 10 rádios de comunicação para equipe;
- 29) Contratação de grupo cênico para abertura do festival;
- 30) Contratação de estrutura completa para atender toda a programação do projeto, conforme descrição abaixo;
- 31) Locação de 800 cadeiras
- 32) Contratação de oficinas relacionadas ao patrimônio e difusão cultural;
- 33) Oficina de adereços para escolas de samba;
- 34) Pagamento de hospedagem e alimentação;
- 35) Contratação de apresentações artísticas em praças;
- 36) contratar 6 apresentações de Contação de história;
- 37) Contratar 7 artistas regionais de música;
- 38) Contratar 1 artista de música nacional;
- 39) Contratar 6 apresentações de sound system;
- 40) Contratação de 03 DJs
- 41) Contratar 5 artistas locais de áreas diversas;
- 42) Contratar grupos de capoeira;
- 43) Contratar uma ambulância para atendimento de primeiros socorros;
- 44) Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 45) Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 46) Requerer, providenciar e apresentar todos os alvarás necessários à realização do Festival América do Sul Pantanal, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
- 47) Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao Festival América do Sul Pantanal, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- 48) Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

PALCO DA INTEGRAÇÃO

PA

- 12 caixas line
- 08 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 reguas penta acustica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas eletricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

MONITOR

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side
- 12 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificador de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 vias de fone
- 32 pedestais
- 02 kit de mic para bacteria
- 02 kit de mic para percussão
- 12 mic sm 58
- 12 mic sm 57
- 02 microfones sem fio
- 12 praticaveis pantograficos
- 01 bateria
- 150 cabos de microfone
- 30 cabos p10
- 16 reguas de ac
- 06 subsnack

ILUMINAÇÃO:

- Estrutura em greed medindo 12m x 12m
- 24 moving beam ruch martim
- 24 par 64 foco 05
- 08 mini brutt de 06 lampadas
- 02 canhões seguidores
- 36 lampadas acl
- 08 strobo atomic 3000
- 04 rack dimer hpl
- 04 propower
- 03 cabos de ac
- 01 mesa avolits 2010
- 01 intercom com 04 canais
- 02 maquinas de fumaça

- 02 ventiladores
- 24 par led rgbwa
- 60 ganchos
- 12 multicabos de 6 vias de 30 mts
- 80 extensões
- 80 cabos de sinal
- 04 varas de luz
- 12 peças de 3m
- 08 peças de 2m
- 08 peças de 4m
- 9 peças de 4m q50
- 03 peças de q50
- 08 sapatas tubular
- 08 pau de carga
- 08 talahas de 8m de 1 ton
- 12 cintas de 1m de 1 ton
- 200 parafusos
- 01 parafusadeira

PALCO RIO PARAGUAI / PORTO GERAL**PA**

- 12 caixas line
- 08 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 reguas penta acustica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas eletricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

MONITOR

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side
- 12 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificador de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 vias de fone
- 32 pedestais
- 02 kit de mic para bacteria
- 02 kit de mic para percussão
- 12 mic sm 58
- 12 mic sm 57
- 02 microfones sem fio
- 12 praticaveis pantograficos
- 01 bateria
- 150 cabos de microfone
- 30 cabos p10
- 16 reguas de ac
- 06 subsnack

ILUMINAÇÃO:

- Estrutura em greed medindo 12m x 12m
- 24 moving beam ruch martim
- 24 par 64 foco 05
- 08 mini brutt de 06 lampadas
- 02 canhões seguidores
- 36 lampadas acl
- 08 strobo atomic 3000
- 04 rack dimer hpl
- 04 propower
- 03 cabos de ac
- 01 mesa avolits 2010
- 01 intercom com 04 canais
- 02 maquinas de fumaça
- 02 ventiladores
- 24 par led rgbwa
- 60 ganchos
- 12 multicabos de 6 vias de 30 mts
- 80 extensões
- 80 cabos de sinal
- 04 varas de luz
- 12 peças de 3m
- 08 peças de 2m
- 08 peças de 4m
- 9 peças de 4m q50

- 03 peças de q50
- 08 sapatas tubular
- 08 pau de carga
- 08 talahas de 8m de 1 ton
- 12 cintas de 1m de 1 ton
- 200 parafusos
- 01 parafusadeira

TEATRO DE RUA PRAÇA DA INDEPENDENCIA

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

APRESENTAÇÃO EM LÁDARIO (Teatro e Dança de Rua)

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 01 Estrutura de gride 10x08

APRESENTAÇÃO EM PUERTO QUIJARRO (Teatro e Dança de Rua)

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

APRESENTAÇÃO EM PUERTO SUARES (Teatro, música e Dança de Rua)

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

ABERTURA DE EXPOSIÇÃO ARTES PLASTICAS

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

ABERTURA DE EXPOSIÇÃO ARTESANATO

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

CIRCUITO CULTURAL NAS ESCOLAS

- 04 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

QUEBRA TORTO

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 04 vias de fone
- 09 praticaveis de 2x1 para fazer um palco de 6x3
- 01 cubo de baixo
- 01 cubo de gtr

SEMINARIOS / PALESTRAS

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa 12 CANAIS
- 04 microfones
- 04 pedestais
- 01 Telão 120'
- 01 Projetor 2000 lumens

CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEU

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 04 vias de fone
- 01 cubo de baixo
- 01 cubo de gtr
- 01 Palco medindo 8m x 6m

ATENDIMENTO EVENTO DIA 27 E 28 DE NOVEMBRO

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v

- 06 microfones
- 06 pedestais
- 04 vias de fone
- 01 cubo de baixo
- 01 cubo de gtr
- 01 Palco medindo 8m x 6m
- Iluminação de Médio Porte – Contendo 24 Par Led, 08 Moving Ligth

CENTRO DE CONVENÇÕES – ARTÊS CENICAS

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- Iluminação de Médio Porte – Contendo 24 Par Led, 08 Moving Ligth – 10 elipsoidal – mesa avoligth.
- 01 estrutura de gride 12x10
 - 01 projetor de no mínimo 5.000 lumens

CINEMA

- 01 Projetor 5.000 lumens
- 02 projetores de 3.500 lumens
- 03 Sons de pequeno porte
- 03 microfones sem fio
- 03 notebooks
- 03 Aparelhos blueray
- 03 Aparelhos de DVD
- 10 metros de plásticos blackout
- 200 cadeiras
- 03 Telas de 150 polegadas instaladas em estrutura de gride

MOSTRA RUA/OFICINAS

- 01 Som de pequeno porte com dois retornos
- 04 Microfones sem fio
- 02 Microfones com pedestal
- 10 jogos de mesas e cadeiras
- 02 Kit multimídia (projetor, notebook, caixa de som , tela e cabos)
- Locação de andaime

OFICINAS DE AUDIOVISUAL

- 02 Kit multimídia (projetor, notebook, caixa de som, tela e cabos)
- 08 Jogos de mesas de cadeiras

ATENDIMENTO BARCOS – CIRCUITO CULTURAL EM MOVIMENTO

- 04 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

ILUMINAÇÃO DECORATIVA

- 80 refletores variados (par led, par e vapor)

PAINEL DE LED

- 24 Metros de Pannel de LED, em estrutura Box Truss.

ESTRUTURA DE T.S – CAMARINS E ESTANDES

Pavilhão dos Países

Piso elevado 192,00 m² (24x8), piso tipo deck;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 114,00 m², divididos em 04 espaços;
Montados sob 02 tendas de 10mx10m.
25 Módulos montados em octanorme;
04 Balcões;
02 Jogos de negócios;
02 sofás, 03 puffs, 05 mesas pequenas com cadeiras

Espaço Cultura Indigenas

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Pavilhão da Cidadania

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Economia Criativa

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Multissensorial

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Fonográfico – Literatura Corumbá – Iphan – Ladário e Homem Pantaneiro

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Secretaria de Educação

Piso elevado 36,00 m² (6x6), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 72,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 7,5mx7,5m.

Espaço Oficinas

Piso elevado 36,00 m² (6x6), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 72,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 7,5mx7,5m.

Espaço Artesanato de Corumbá

Piso elevado 16,00 m² (4x4), piso tipo deck.
Montados sob 01 tenda de 5mx5m;
01 Jogo de Negócios
01 Balcão
02 Módulos
Prateleiras

Stand QG: 01 unidade

Piso elevado 81,00 m² (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 24,00 m², Sala Coordenação Geral,
climatizada, com duas mesas de negocio, 02 aparadores, 01 Geladeira.

Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 12,00 m², (deposito) com prateleiras em 02 (dois) níveis.

Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 16,00 m², Sala de Comunicação (Imprensa) com bancada de 08 metros, e 10 cadeiras, climatizadas, 01 geladeira.

Camarim – Teatro e Dança – Porto Geral

Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss.
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;
02 Jogos de Negócios
02 Balcões
02 Geladeiras

Camarim – Circo

Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss.
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;
02 Jogos de Negócios
02 Balcões
02 Geladeiras

Camarim Praça Independência

Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss.
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;
02 Jogos de Negócios
02 Balcões
02 Geladeiras

Camarim Palco da Integração

Piso elevado 194,00 m² (27x5), com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso;

06 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m)

Sendo 05 salas para camarim e 01 sala de apoio a equipe de camarim, todas as salas climatizadas, com geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo.

DECORAÇÃO E MÓVEIS

PAVILHÃO DAS ARTES

02 Lounges e plantas;

PAVILHÃO ARTES PLÁSTICAS

03 Pufs Retangular 02 Plantas baixas

ESPAÇO DA CIDADANIA

02 Lounges e plantas

COORDENAÇÃO GERAL

02 Lounges e plantas;

CAMARINS

01 Lounge

PALCOS DA INTEGRAÇÃO

Fundo de Palco preto medindo 30m x 6m

PALCO RIO PARAGUAI

Fundo de Palco preto medindo 22m x 6m

CENTRO DE CONVENÇÕES

Fundo de Palco preto medindo 12mx5m
08 Coxias de 1.20 x 5m
01 Rotunda branca medindo 12mx5m

LADÁRIO

_Fundo de Palco preto medindo 10mx8m
06 Coxias de 1.20x5m
01 Rotunda branca medindo 10mx5m

ELETRICISTA

- Instalação de lâmpadas e tomadas nas tendas;

- Instalação de tomadas 110w e 220w em 28 barracas na praça de alimentação e nos bares, lâmpadas e tomadas;

- cabeamento nos camarins, pavilhões do evento;

- Instalação de 06 pontos de provisórias;

- Instalação de 04 transformadores;

TENDAS.SANITÁRIOS QUIMICOS. PAVILHÕES. PALCOS. BARRICADAS

- 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 16,0 m x 12 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

- 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 12 m x 10 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

- 14 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, anti fungos e anti chamas;

- 02 Unidade de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 7,5m x 7,5m, anti fungos e anti chamas.

- 02 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 4mx4m, anti fungos e anti

chamas, com fechamento;

- 08 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m anti fungos e anti chamas, sendo 01 com fechamento lateral;

- 38 Banheiros Químicos simples;

- 05 Banheiros Químicos PNE;

- 70 metros de Grades de delineação.

- 80 metros de metalão, com mão francesa.

PROJETO ARQUITETÔNICO e PSCIP

- Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento FIB 2016.

- Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

GERADORES

Palco da Integração

- 01 Gerador de 260 KVA - Iluminação

- 01 Gerador de 180 KVA - Stand Bay

Palco Rio Paraguai

- 01 Gerador de 180 KVA - Iluminação

Teatro do Centro de Convenções

- 01 Gerador de 180 KVA - Iluminação

Espaço Circo

- 01 Gerador de 180 KVA - Iluminação

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

A) PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
NOME			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
PROPONENTE			CNPJ
ENDEREÇO			
CEP	CIDADE	UF	
FONE	FAX	E-MAIL	
HOMEPAGE			
REPRESENTANTE LEGAL			
CARGO/FUNÇÃO	CPF	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	CIDADE	UF	

COORDENAÇÃO/RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO			
NOME DO COORDENADOR			
CPF	E-MAIL		
FONE	FAX		

OBS.: ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS			
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
2. JUSTIFICATIVA			
3. OBJETIVOS GERAIS			
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
5. PLANO DE AÇÃO			
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO			
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO	

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBS. Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
Total do Projeto:				

C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBS. Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul -FCMS, ATESTO que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXXXX, compareceu na data de ___/___/____, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Corumbá/MS, xx de xxxxx de 2017.

Servidor/FCMS
Matrícula n.º

Recebi em ___/___/____.

Representante Legal da OSCIP XXXXXXX,
RG n.º XXXXX

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15412259/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, bloco VIII, nesse ato representado por seu Governador, **REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxx, domiciliado em Campo Grande/MS e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Athyde Nery de Freitas Júnior**, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão: xxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de **ÓRGÃO PARCEIRO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º XXXXXX, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, denominada **OSCIP**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxxxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º 00/2017/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XIV Festival América do Sul Pantanal - 2017, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº 69/100.331/2017, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a execução do Projeto XIII Festival América do Sul Pantanal - 2016, que acontecerá do dia 26 de novembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo 69/100 331/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:

Conforme plano de trabalho apresentado a Oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxx, conforme plano de trabalho - cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Serão utilizados pelo órgão público parceiro como critérios objetivos de avaliação de desempenho da Oscip, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc,

Parágrafo Único. Os critérios de desempenho do caput demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela Oscip.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde conste detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela Oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Da OSCIP:

- produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;

f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;

g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;

h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;

i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;

j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;

k) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.

l) Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

II –Do Órgão Parceiro – FCMS

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;

d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;

e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;

f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;

g) apresentar a programação já desenvolvida para o XIII Festival América do Sul Pantanal, que deverá ser seguida pela OSCIP;

h) informar ao Conselho Estadual de Cultura sobre suas atividades de acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação (f. xx do Processo n.º 69/100 331/2017).

O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

PI: XXXX;
PT: XXXX;
ND: XXXXX;
FONTE: XXXX.
NE: XXXX.

6.1 As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados:

6.2 O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

6.3 Havendo atrasos no desembolso previsto no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCIP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

6.4 O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01(um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Cultura, que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

7.3 Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

7.4 O Órgão Parceiro cientificará oficialmente o Conselho Estadual de Cultura da data da publicação do extrato do presente Termo de Parceria a fim de que indique o seu representante para compor a Comissão.

7.5 A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.

8.2 A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência a partir da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à advocacia pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

10.2 Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Sifem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvidos os recursos financeiros não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente, e desde que submetida a alteração ao Conselho Estadual de Cultura, e que não traga quaisquer prejuízos à Parceria Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 2017.

<p>Atahayde Nery de Freitas Júnior Diretor-Presidente FCMS</p>	<p>OSCIP – XXXXXXXXXXXX Responsável Legal Presidente da OSCIP</p>
<p>Extrato do Contrato N° 0140/2017/FCMS N° Cadastral 8690</p>	
<p>Processo:</p>	69/100.286/2017
<p>Partes:</p>	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Victor do Prado Gregório.
<p>Objeto:</p>	A FCMS no Processo no 69/100.286/2017 contrata com VICTOR DO PRADO GREGÓRIO, Microempresendedor Individual - MEI, CNPJ nº 24.424.840/0001-4, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 1 hora e 40 minutos de duração, sendo o 1º no dia 08/09/2017 com início a partir das 22:00 horas, durante a 19ª Feira de Agronegócios, Comércio e Indústria de Sidrolândia/MS, que realizar-se-á no Parque de Exposições Waldomiro João Comparim, na cidade de Sidrolândia/MS, e o 2º no dia 29/09/2017, com início a partir das 21:00 horas, durante o aniversário de 14 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Figueirão, que realizar-se-á na Rodovia MS223 Km 02, na cidade de Figueirão-MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
<p>Ordenador de Despesas:</p>	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
<p>Dotação Orçamentária:</p>	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<p>Valor:</p>	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondente ao preço dos 02 (dois) espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
<p>Amparo Legal:</p>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2017.
<p>Do Prazo:</p>	06/09/2017
<p>Data da Assinatura:</p>	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO
<p>Assinam:</p>	
<p>Extrato do Contrato N° 0143/2017/FCMS N° Cadastral 8693</p>	
<p>Processo:</p>	69/100.300/2017
<p>Partes:</p>	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Marcos Antônio da Silva Reichel.
<p>Objeto:</p>	A FCMS no Processo nº69/100.300/2017 contrata

com MARCOS ANTÔNIO DA SILVA REICHEL, pessoa física, portador do RG nº723307 SSP/MS, e do CPF nº592.461.971-00, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do Grupo TAKITÁ, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 04 horas de duração, sendo o 1º no dia 09/09/2017, com início a partir das 22:00 horas, no Assentamento Sucuri – Associação Igreja Nossa Senhora de Nazaré, em Campo Grande/MS, o 2º no dia 21/09/2017, com início a partir das 20:00 horas, na Associação Quilombola Ribeirinha Família Ozório, em Corumbá/MS, e o 3º no dia 24/09/2017, com início a partir das 15:00 horas, na Associação dos Descendentes da Tia Eva – Comunidade São Benedito, Vila São Benedito, em Campo Grande/MS, todos em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06). Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:
Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente ao preço dos 03 (três) shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a o dia 24 de setembro de 2017.
06/09/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Antônio da Silva Reichel

Extrato de Convênio de Cooperação nº 27.714/2017

Processo: 69/100.335/2017

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo no. 69/100.335/2017 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS em apoio à realização das festividades de celebração da criação do município e da realização da 1ª. Festa das Monções, em comemoração ao 69º. Aniversário de Camapuã, em comemoração aos 40 anos do Estado de MS, a qual se realizará no período de 29/09/2017 a 01/10/2017, promovendo a cultura e divulgando o trabalho desenvolvido através de apoio financeiro na contratação de produtos e serviços de terceiros destinados à realização das festividades, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Do Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2017, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

Dos Recursos

- **PI:** Fomento a Cultura
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001
- **NATUREZA DA DESPESA:** 334041
- **FONTE:** 0240
- **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000664 de 21 de setembro de 2017.

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior
CPF: 313.298.611-91

Conveniente: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS
CNPJ: 03.783.859.0001-02

Representada por seu Prefeito: Delano Oliveira Huber
CPF: 276.743.408-21

Data da Assinatura do Convênio: 21 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 060/2017-ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 25 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Informática Básica-Word-Internet-Windows	Ana Cláudia de Oliveira Pedro Andréo	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 04-2017 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), torna público o Edital de Seleção de candidatos para participar do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescuela) no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, e as disposições deste Edital de Seleção.

1. OBJETO

A seleção tem como objetivo selecionar 12 candidatos a participarem da formação e transferência de conhecimentos e tecnologias com vistas à formação de multiplicadores de tecnologia em pecuária de corte, em consonância com os projetos de pesquisa “Plataforma + Precoce: sistemas melhorados para a produção de novilho precoce”, código SEG (Sistema Embrapa de Gestão) nº 05.13.14.002.00.00 tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas à agropecuária.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	22/09/2017 a 22/10/2017
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – Fase I	Até 27/10/2017
Período de recurso da Fase I	27/10/2017 a 03/11/2017
Divulgação dos resultados dos recursos no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	Até 10/11/2017
Divulgação do horário e dos Locais das Provas Objetivas e Redação	Até 14/11/2017
Realização das Provas Objetivas e Redação	23/11/2017
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	Até 27/11/2017
Período de recurso - Fase II	27/11/2017 a 01/12/2017
Divulgação e homologação dos candidatos aprovados na Fase II e convocação para a Fase III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	Até 12/12/2017
Fase III - Entrevista	19/12/2017
Divulgação do resultado final no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	Até 12/01/2018
Recurso do resultado final	12/01/2018 a 18/01/2018
Divulgação do resultado final após recurso no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	Até 24/01/2018
Entrega da documentação para implementação da bolsa na FUNDECT	De 24/01/2018 a 31/01/2018
Início do projeto em Campo Grande/MS	A partir de fevereiro 2017

3. VIGÊNCIA DO PROJETO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O projeto terá duração de, no máximo, 12 (doze) meses improrrogáveis e será acompanhado por pesquisadores da Embrapa Gado de Corte em Campo Grande/MS, localizada na Fazenda Sede desta Instituição, situada na Avenida Rádio Maia, 830, Zona Rural, Campo Grande/MS, CEP 79.106-550. As atividades práticas serão realizadas nas dependências da Fazenda Sede e da Fazenda Modelo, ambas pertencentes à Embrapa Gado de Corte e localizadas nos municípios de Campo Grande/MS e Terenos/MS. O projeto será executado em 08 (oito) horas diárias, das 7h30 às 16h30 mim, com intervalo de 1 hora, totalizando 40 horas semanais;

3.2. Serão aplicados recursos financeiros oriundos da FUNDECT no montante total até R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais);

3.3. Serão selecionados até 12 estudantes, que receberão uma bolsa de estudo na modalidade AT-MS1 da FUNDECT no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais/mês), conforme Resolução CS/FUNDECT nº 001/2016 de 14 de abril de 2016, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- A) Fonte 0100000000;
- B) Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2023.7217.0001;
- C) Natureza da despesa 33901801 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS.

4. REQUISITOS BÁSICOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade desta Seleção:

- 4.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, ou ser emancipado na implantação da bolsa;
- 4.2. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul e durante todo o período do curso residir em Campo Grande/MS;
- 4.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.4. Ter concluído, em escolas públicas ou privadas, curso técnico de nível médio articulado ou subsequente em:
 - a) Agropecuária;
 - b) Agricultura;
 - c) Zootecnia;
 - d) Áreas afins.

4.5. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não cumular com proventos de aposentadoria;

4.6. Não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, concomitante com a bolsa;

4.7. Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga;

4.8. Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no SigFundect (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT) e enviar, exclusivamente, pelo SigFundect, a inscrição acompanhada dos documentos descritos no item 6;

5.2. As inscrições devem ser transmitidas à FUNDECT até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 2);

5.3. O candidato receberá imediatamente após o envio da inscrição, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar);

5.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2;

5.5. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação;

5.6. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao

presente processo seletivo quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos;

- 5.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o candidato ter CPF próprio;
- 5.8. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei;
- 5.9. O procedimento geral para inscrição:
- Acessar o endereço www.fundect.ms.gov.br;
 - Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
 - Clicar em Editais Abertos e escolher seleção AGROESCOLA. O candidato deverá ler o Edital para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo;
 - Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
 - Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não tenha erros, clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas".

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA INSCRIÇÃO

Os documentos abaixo são obrigatórios e sua entrega deverá ser realizada, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT. Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à FUNDECT.

- 6.1. Cadastro do candidato no SIGFUNDECT.
- 6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato:
- Documento Pessoal do Candidato – RG (**Anexo 1**);
 - Documento Pessoal do Candidato – CPF (**Anexo 1**);
 - Comprovante de residência em nome do candidato (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) ou declaração atestando seu endereço (**Anexo 1**). Caso esteja em nome de terceiros, deverá vir acompanhado de declaração de residência (Modelo juntado ao anexo 01), atestando que candidato bolsista reside do referido endereço;
 - Certificado e/ou declaração de Conclusão do curso técnico e Histórico escolar do curso técnico tanto para os candidatos concluintes quanto os egressos do curso (**Anexo 2**).
- d.1) O candidato bolsista que ainda não possui o Certificado e/ou declaração de Conclusão do curso técnico estabelecido no item 4.4 poderá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do curso comprovando que o aluno concluirá o curso até o final do ano letivo de 2017;
- d.2) O aluno aprovado que não apresentar o certificado e/ou declaração de conclusão do curso técnico, juntamente com os documentos solicitados no item 10, não terá o termo de outorga formalizado.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação do candidato será composta por três fases:

- Análise de Enquadramento;
 - Prova objetiva e redação. Para realizar o processo de análise e julgamento será criada uma Comissão de Avaliação para avaliar e acompanhar todo o processo;
 - Entrevista.
- Parágrafo único. O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

7.1. ETAPA I - ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

7.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação do candidato, apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 4, 5 e 6) na seleção.

7.1.2. As inscrições enquadradas serão divulgadas no SigFundect, no portal da FUNDECT, e no DOE/MS designando a data e local para a prova objetiva e de redação.

7.2. ETAPA II – PROVA DE CONHECIMENTOS - OBJETIVA E REDAÇÃO

As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas na data estabelecida no Cronograma de Execução (Item 2), em horários e locais a serem publicados no portal da FUNDECT. As provas são de caráter classificatório e eliminatório.

7.2.1. Componentes das provas objetivas:

Provas/ Conteúdos	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação Mínima para Aprovação	Pontuação total da Prova (Peso)
Língua Portuguesa (C/E) Conhecimentos Específicos (C/E)	10	1,00	3,0	1*10 = 10
Prova de Redação (C/E)	-	10,00	3,0	3*10 = 30
TOTAL			50	

(C/E) Classificatório e Eliminatório.

7.2.2. Os conteúdos das provas objetivas e de redação são:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Melhoramento animal; sanidade animal; forragicultura e manejo de pastagem; custos de produção e controle financeiro; conservação do solo da biodiversidade; dos recursos hídricos; manejo alimentar de animais sob pastejo e em confinamento.

PROVA DE REDAÇÃO

A prova de redação consistirá em uma dissertação com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 25. Na correção da redação serão avaliados - conhecimento sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância).

7.2.3. Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 03 (três) pontos na prova de Conhecimentos Específicos, de Língua Portuguesa e de Redação.

7.2.4. Os resultados da prova objetiva e redação serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução no portal da FUNDECT.

7.3. ETAPA III - ENTREVISTA COM OS CLASSIFICADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS –

7.3.1. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima para aprovação na prova de conhecimentos passarão por uma entrevista em horários e locais a serem publicados no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1.1. A entrevista será de caráter eliminatório.

7.3.2. A entrevista será realizada por banca composta por 3 examinadores (pesquisadores e/ou analistas) da Embrapa Gado de Corte e os quesitos que serão avaliados serão:

- Conhecimento teórico e prático em bovinocultura de corte;
- Vivência no meio rural;
- Autonomia;
- Capacidade de trabalho em equipe;

e) Interesse pelo programa.

Parágrafo único. A banca de que trata o item 7.3.2 avaliará candidato por candidato emitindo parecer fundamentado que abordará item a item os quesitos.

7.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.3.1. As provas objetivas e de redação serão realizadas em Campo Grande/MS na data estabelecida no Cronograma de Execução, em horários e locais a serem publicados no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS e terão a duração de 04 (quatro) horas.

7.3.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.3.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.3.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.7. A identificação especial será julgada pela Comissão de Avaliação. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de demais medidas penais para o fato.

7.3.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for considerado favorável pela Comissão de Avaliação, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

7.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta transparente tipo esferográfica, com tinta azul ou preta;

7.3.10. Não será permitida a entrada, no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário de início. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.3.11. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

7.3.12. Em hipótese alguma haverá segunda seleção, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pela seleção.

7.3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *papers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e armazená-lo embaixo da cadeira onde se sentará. A FUNDECT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.3.14. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

7.3.15. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

7.3.16. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora e 30 minutos do início desta.

7.3.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas e folha definitiva da redação devidamente preenchida.

7.3.18. O candidato deverá entregar a grade de respostas devidamente assinalada e a folha definitiva da prova de redação com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, conforme orientações contidas na prova.

7.3.19. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas ou da folha definitiva da prova de redação por erro ou desatenção do candidato.

7.3.20. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.3.22. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

7.3.23. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; ou
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

7.3.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.3.25. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade pela Comissão de Avaliação.

8. REGRAMENTOS GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das etapas.

8.2. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionários da FUNDECT, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, da Embrapa Gado de Corte e da Prefeitura Municipal de Campo Grande e de representantes da Comissão de Avaliação.

8.3. Todas as notas dos candidatos que realizaram a prova objetiva e redação com sua respectiva classificação no processo seletivo estarão disponíveis na área restrita do candidato no SigFundect.

8.4. A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva e de redação. Ocorrendo empate, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate:

- a) a maior pontuação obtida em conhecimentos específicos;
- b) a maior pontuação obtida em língua portuguesa;
- c) a maior pontuação obtida na redação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem dos candidatos selecionados em cada uma das etapas, bem como todos os resultados, será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DA FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. Os candidatos aprovados firmarão com a FUNDECT Termo de Outorga, mediante a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS à FUNDECT**, no período estabelecido no item 2 deste edital, após a divulgação em DOE da lista final dos aprovados:

- Comprovante de residência em nome do candidato (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) ou declaração atestando seu endereço (Modelo juntado ao **Anexo 01**).
- Declaração do candidato que se compromete em residir em Campo Grande/MS durante o período do curso, se selecionado para neste Edital de Seleção (**Anexo 03**);
- Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico de nível médio articulado ou subsequente às áreas apresentadas no item 4.4;
- Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de votação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Número de conta bancária no banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão Negativa das Fazendas Públicas Federais e da Justiça do Trabalho em nome do candidato selecionado;
- 1) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso.
- 2) Cópia da consulta cadastral do e-social;

10.2 O candidato selecionado que descumprir o prazo de entrega decairá do direito de firmar com a FUNDECT o termo de outorga para recebimento da bolsa, e em seu lugar a FUNDECT poderá convocar o próximo candidato classificado em ordem decrescente de classificação para formalização do termo.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de revisão de gabarito preliminar e das notas preliminares das provas objetivas e da prova de redação seguirão conforme Cronograma de Execução e deverão ser apresentados em 5 (cinco) dias contados da divulgação em DOE.

11.2. Os recursos e os pedidos de revisão poderão ser elaborados aos cuidados do Diretor-Presidente da Fundação, entregues devidamente assinados pelo candidato em envelope lacrado conforme segue abaixo na sede da FUNDECT, no endereço Rua São Paulo, 1436 – Vila Célia, CEP: 79010-050, Campo Grande, MS.

RECURSO ADMINISTRATIVO – SELEÇÃO AGROESCOLA nº04/2017

Ao Diretor-Presidente da FUNDECT
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

11.3. Os recursos serão recebidos no protocolo da FUNDECT no horário de expediente da Fundação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a quinta feira e na sexta-feira será das 07:30 às 13:30 horas.

11.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos ou com assinatura digitalizada.

11.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

11.6. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

11.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8. A Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. A Comissão de Avaliação analisará os recursos pautada nas regras estabelecidas neste Edital.

11.10. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por meio que não seja o especificado neste Edital de seleção ou que venham sem assinatura do candidato.

11.11. A Diretoria Executiva divulgará o resultado dos recursos na área restrita de cada candidato e no *site* da FUNDECT.

11.12. A interposição de recurso acarretará efeito suspensivo à fase seguinte, não cabendo por parte do candidato alegação de desconhecimento nem interposição de recurso com fim procrastinatório.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

12.1. A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNDECT seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. A seleção será cancelada pela Diretoria Executiva da FUNDECT se o número de candidatos selecionados e aprovados for inferior a 10 (dez) estudantes.

13. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1. O candidato que desistir do Termo de Outorga após sua formalização e que tenha recebido quaisquer valores da FUNDECT a título de bolsa deverá devolvê-lo aos cofres públicos com juros e correção monetária;

13.2. A FUNDECT se reserva no direito de convocar o candidato imediatamente melhor colocado, em ordem decrescente de pontuação, a preencher a vaga do bolsista/outorgado desistente, desde que não tenha sido ministrada mais de 25% das aulas teóricas e 25% das aulas práticas.

14. IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante FUNDECT aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. A impugnação do Edital deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail projetos@fundect.ms.gov.br, no prazo de até 05 dias úteis antes do encerramento das inscrições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e pela Diretoria-Executiva da FUNDECT;

15.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas;

15.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações são inverídicas,

apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados;

15.4. Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade.

15.5. Toda comunicação entre FUNDECT e candidato só poderá ser realizada por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SigFundect, utilizando as informações existentes no cadastro do candidato;

15.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT;

15.7. O presente Edital de Seleção encontra-se disponível na íntegra no portal da FUNDECT e esclarecimentos ou informações adicionais sobre seu conteúdo e/ou o preenchimento do Formulário de Propostas online no SigFundect poderão ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SigFundect

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 22 de Setembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente interino da FUNDECT

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 04-2017 - AGROESCOLA
(Anexo 01)

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, confirmo minha inscrição no processo de seleção para o **Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte e estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.**

ESCANEAR E ANEXAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS FRENTE E VERSO
(RG, CPF e Comprovante de Residência)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente)
(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual n.º 4.082/2011 eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente. Campo Grande/MS, ____ de _____ de 201____.

Nome: _____

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Diploma ou certificado de conclusão
e
Histórico escolar

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 04-2017 - AGROESCOLA
(Anexo 02)

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, cursei o curso técnico em _____ finalizado em _____.

ESCANEAR E ANEXAR O DOCUMENTO

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 04-2017 - AGROESCOLA
(Anexo 03)

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, COMPROMETO a residir no Município de Campo Grande/MS até o término do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 201____.

Nome: _____
CPF: _____

MINUTA DO TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA: XXX/2017 **SIAFEM: XXXX**
Concessão de Apoio Financeiro a Bolsa de Estudo / Auxílio a Pesquisa

Processo: 71/700.xxx/2017

1 - IDENTIFICAÇÃO

Edital: Chamada FUNDECT/PMCG/UFMS/EMBRAPA Nº 04/ 2017 – AGROESCOLA – MS

2 - OUTORGANTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, representada por seu Diretor-Presidente xxxxxxxx, RG xxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx.

3 - OUTORGADO

FULANO DE TAL, pessoa física, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, com endereço à Rua XXXXXXX, n.º XXXXX, Bairro xxxxxx.

4 – INTERVENIENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO, qualificar: CNPJ, sede à rua xxx, n.º, bairro, cidade: , representante legal xxxxxx,

5 - TÍTULO DO PROJETO

Formação de multiplicadores de tecnologia em pecuária de corte no Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o projeto de pesquisa denominado "Plataforma + Precoce: sistemas melhorados para a produção de novilho precoce".

6- VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	12 Parcelas	Total
Diárias	0,00	0,00
M. de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	1.300,00	15.600,00
S. de Terceiros	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
TOTAL CUSTEIO	15.600,00	15.600,00
M. Permanente	0,00	0,00
TOTAL	15.600,00	15.600,00

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa
Nº Empenho	Valor	Data

8 - CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
-------	---------	-------

9 - CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco	Agência	Conta
-------	---------	-------

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

Aplicação: DE ___/___/___ ATÉ ___/___/___	Prestação de Contas: ATÉ ___/___/___
--	---

As partes, acima qualificadas, celebram o presente **Termo de Outorga mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Curso mencionado no item 5 do preâmbulo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

2.1. Realizar o desembolso dos recursos aprovados pela OUTORGANTE, no valor e prazos previstos de acordo com homologação de Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
2.2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;
2.3. Analisar os pedidos de suspensão ou cancelamento da bolsa;
2.4. Examinar e aprovar, ou não, os relatórios técnicos apresentados, emitindo parecer técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

3.1. Dedicar-se integralmente à execução do curso;
3.2. Consultar a OUTORGANTE antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do mesmo projeto de pesquisa a que concerne o Auxílio concedido;
3.3. Ressarcir a OUTORGANTE quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que se configurar o abandono ou desistência;
3.4. Entregar a coordenação do curso na interveniente, semestralmente relatório técnico, seguindo o modelo que será disponibilizado pela FUNDECT;
3.5. O Outorgado que desistir do presente Termo de Outorga deverá devolver, com juros e correções monetária, eventuais valores recebidos do Outorgante, sob pena de ter seu nome inscrito nos cadastros de inadimplentes do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo das demais sanções cíveis e administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

4.1. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir à execução do curso AGROESCOLA a ser desenvolvido;
4.2. Permitir e facilitar à OUTORGANTE o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
4.3. Indicar o Coordenador do Curso, vinculado ao Edital Chamada FUNDECT/PMCG/UFMS/EMBRAPA Nº 04/2017 – AGROESCOLA – MS, qual deverá:
4.3.1. Analisar, aprovar ou não o relatório técnico do Outorgado, bem como, emitir parecer técnico;
4.3.2. Encaminhar semestralmente à OUTORGANTE, relatório técnico do OUTORGADO, devidamente analisado, aprovado ou não, juntamente com a lista de frequência, histórico escolar e/ou documento que comprove o mérito/conceito do Outorgado em cada disciplina cursada com suas respectivas ementas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;
5.2. As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;
5.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

6.1. Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, que decorram das atividades aqui apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização, devendo constar o logo da FUNDECT em qualquer cartaz, panfletos ou outro meio de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As prestações de contas técnica (Relatório Técnico) parcial e final deverão ser encaminhadas à FUNDECT, semestral (parcial) e até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação (Final), devendo ser encaminhada por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), SEDEX ou entregue diretamente, conforme determina o artigo 5º da Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 03/2003, bem como o subitem 4.3.2, deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO TÉCNICO

8.1. O OUTORGADO deverá ser solicitado pela OUTORGANTE, apresentar resultados parciais sobre o andamento do curso de forma escrita e impressa;
8.2. O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado pelo coordenador do curso terá a bolsa suspensa;
8.3. Caso não aprovado o relatório técnico, o OUTORGADO deverá encaminhar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, novo relatório técnico ao coordenador do curso, justificando os apontamentos elencados, sob pena de cancelamento da bolsa;
8.4. O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação do relatório técnico ao coordenador do curso (indicado pela INTERVENIENTE), qual comunicará à OUTORGANTE, será penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos valores recebidos com juros e correções monetárias.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

9.1. A solicitação de suspensão ou cancelamento deverá ser formulada por meio de ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, com devida justificativa do Coordenador do Curso e da INTERVENIENTE.

9.2. A desistência da continuidade deste Termo de Outorga implicará na devolução, por parte do OUTORGADO, dos valores recebidos com juros e correção monetária;

9.3. O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro, implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a OUTORGANTE os valores referentes a todas as liberações efetivadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 13 (treze) meses a contados da data de assinatura, incluído neste lapso temporal o prazo de aplicação dos recursos e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto nº 11.261/2003, sendo improrrogável.

10.2. O prazo para aplicação será nos 12 primeiros meses, ficando o 13º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas;

10.3. O valor mensal da bolsa obedecerá à tabela vigente, constante da Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 001/16, de 14 de abril de 2016, correspondendo à modalidade AT-NS1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS NORMAS LEGAIS

11.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03 de 05 de agosto de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 e junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A inadimplência técnica do OUTORGADO e/ou INTERVENIENTE, faculta à OUTORGANTE o direito de suspender a bolsa, até que as pendências sejam solucionadas;
12.2. O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro, implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO e/ou INTERVENIENTE obrigado a ressarcir a OUTORGANTE os valores referentes a todas as liberações efetivadas;
12.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO e/ou INTERVENIENTE serão atualizados, monetariamente, pelo índice de correção da UFERMS, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
12.4. A recusa ou omissão do OUTORGADO e/ou INTERVENIENTE quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, bem como a inscrição do seu débito na Dívida Ativa do Estado, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Termo de Outorga deverá ser publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a custa da OUTORGANTE, atendendo o disposto do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1. Fazem parte indissociável do presente instrumento o cadastro do Bolsista (a), a cópia de seus documentos pessoais e as regras de execução contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este instrumento não implica em qualquer espécie de relação empregatícia entre a OUTORGANTE e OUTORGADO;
16.2. A OUTORGANTE poderá utilizar este Termo de Outorga para fins de cobrança judicial com valores devidos corrigidos pelos índices estabelecidos em lei; e
16.3. A inadimplência do OUTORGADO gera a sua inclusão e da INTERVENIENTE no cadastro de restrições da FUNDECT e SIAFEM;
16.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Superior da FUNDECT.

E por estarem de acordo, os participantes assinam em três vias de igual teor e forma, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, xx de xxxxxx de 2017

Outorgante FUNDECT

Outorgado

Interveniente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N. 45/2017 de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o resultado do chamamento 005/2017, cujo o objeto é a Execução de Curso de Capacitação de Conductor de Visitantes para a Comunidade da Serra do Amolar no Município de Corumbá/MS.

Não houve interessados, a comissão de seleção homologa o presente certame como **DESERTA**. O prazo para interposição de recursos será até o dia 29/09/2017 a contar da data desta publicação, através de ofício a ser protocolado na Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 006/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N. 45/2017 de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento o resultado preliminar do chamamento 006/2017 através do quadro relacionado abaixo com a classificação e pontuação da única OSC inscrita neste processo de seleção. O prazo para interposição de recursos será até o dia 29/09/2017 a contar da data desta publicação, através de ofício a ser protocolado na Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Propostas Inscritas No Chamamento Público 003/2017 FUNDTURMS				
Classific.	Projeto	Município	Pontuação	Situação
1	Ação de promoção e divulgação do destino "Pantanal-Bonito" durante o evento da <i>Adventure Travel World Summit – ATWS - Salta/Argentina - 16 a 19 de outubro de 2017</i>	Associação Bonito Turismo e Cultura / Bonito	33	HABILITADA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0031/2015/FUNSAU
N° Cadastral 5527

Processo: 27/100.324/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Serviços de Saúde de MS e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 031/FUNSAU/2.015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/09/2017 até 02/09/2018, bem como a redução do valor contratual em 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento), relativo à supressão de 05 (cinco) equipamentos constantes do Termo de Referência, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. Justiniano Barbosa Vavas
Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Item de Despesa n.º 3917, Fonte n.º 0100000000.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo sob n.º 002 perfaz o montante de R\$ 123.955,32 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.329,61 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II e artigo 65, §2º inciso II.
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Patrícia Oliveira dos Santos Escorce

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 1.894, de 19 de setembro de 2017.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Calendário de Atividades de Avaliação, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2017, prevê o período de 20 de setembro a 31 de outubro de 2017 para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);

CONSIDERANDO que a próxima reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 31 de outubro de 2017, de modo que não haverá tempo hábil para a submissão da presente proposta ao referido Conselho,

RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de setembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 901/2017

Processo: 29/500382/2017
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a participação do servidor docente da UFMS, Professor e Pesquisador Doutor Thiago Donda Rodrigues, como Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2017.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrará em 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice-Reitor - UEMS
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor UFMS

Extrato do Contrato N° 1571/2017/UEMS N° Cadastral 8671
Processo: 29/500.140/2017
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INTERBOOK LTDA – EPP.
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição e entrega de material bibliográfico (livros), pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital PE 014/2017/UEMS, bem como da nota de empenho 2017NE001001, objetivando atender ao convênio n° 813207/2014 PNAEST.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260034 - Convenio SICONV n° 813207/2014 - SESU/UEMS, Natureza da Despesa 44905218 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS R\$ 45.304,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Valor: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
Amparo Legal: O prazo de vigência será pelo período de 06 (seis) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo: 18/09/2017
Data da Assinatura: Fabio Edir dos Santos Costa e Arnaldo Grebler
Assinam:

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000638, DE 27 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001036
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 26' 22" - Longitude: -54° 37' 17" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	60.048,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000640, DE 27 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009173
Requerente	825.339.978-20 - YOSHIHIRO HAKAMADA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 18' 2.96" - Longitude: -54° 3' 27.74" - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	868,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000641, DE 27 de Julho de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001346
Requerente	00.988.303/0001-64 - REAL & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29' 34.19" - Longitude: -54° 33' 28.98" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.456,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000644, DE 3 de Agosto de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009490
Requerente	160.358.281-91 - RENÉ MIGUEL FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 31' 34.57" - Longitude: -54° 34' 7.01" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	61.140,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000645, DE 3 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001170
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 46' 16.33" - Longitude: -51° 41' 59.42" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	417.120,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000647, DE 9 de Agosto de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009535
Requerente	698.686.031-53 - RICARDO DE MELO ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 7' 16" - Longitude: -54° 23' 53" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	720,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000648, DE 9 de Agosto de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008815
Requerente	83.310.441/0001-17 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 27' 0.79" - Longitude: -54° 31' 24.94" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	369.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000652, DE 14 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009499
Requerente	12.052.144/0001-70 - BALBINOS AGROINDUSTRIAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 57' 11.06" - Longitude: -54° 56' 49.43" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	50,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000653, DE 14 de Agosto de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008760
Requerente	03.155.934/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 54' 29.2" - Longitude: -54° 16' 19.9" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	20.917,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000654, DE 14 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009412
Requerente	06.132.739/0001-33 - BURITI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 8.82" - Longitude: -55° 48' 31.71" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	35,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000656, DE 16 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001416
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 6' 59.34" - Longitude: -56° 30' 33.47" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	427.518,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000657, DE 16 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001161
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 43.45" - Longitude: -51° 43' 21.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	342.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000658, DE 17 de Agosto de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008352
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 16' 26.06" - Longitude: -55° 32' 22.12" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	324.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000659, DE 17 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008605
Requerente	03.939.967/0001-21 - MINERACAO D'AGOSTINI LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 59" - Longitude: -55° 4' 29" - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	153,41 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008592
Requerente	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 59" - Longitude: -55° 4' 29" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	170,46 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000661, DE 18 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009356
Requerente	328.503.019-49 - APARECIDO ANTONIO PAVAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 35.47" - Longitude: -54° 32' 57.64" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	248,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000662, DE 18 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001392
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 43' 21.95" - Longitude: -52° 25' 15.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	491.660,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000685, DE 30 de Agosto de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009755
Requerente	021.311.629-44 - ÉRCIO JOSÉ POSSELT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 14' 28.07" - Longitude: -54° 28' 33.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.300,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000686, DE 30 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003841
Requerente	726.773.098-15 - THERESA TIE KIKUTI HOSHIKA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 8' 49.96" - Longitude: -53° 16' 58.45" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	342.100,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000687, DE 30 de Agosto de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008756
Requerente	07.989.798/0001-95 - CONDÔMÍNIO SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 37.19" - Longitude: -54° 47' 33.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000688, DE 30 de Agosto de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003358
Requerente	01.838.723/0067-53 - BRF S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 18' 44.71" - Longitude: -54° 47' 14.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	505.771,00 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2013/JUCEMS N° Cadastral 2197**

Processo: 21/300.199/2013
Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SIDROLÂNDIA
Objeto: Altera-se a cláusula sexta do Contrato original, com o fim de prorrogar o prazo de vigência passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar de 12/09/2017 até 11/09/2018 podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.
Augusto César Ferreira de Castro
Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor: Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE MOVEIS;
O valor mensal da locação será mantido em R\$ 418,65 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando a importância de R\$ 5.023,80 (cinco mil e vinte e três reais e oitenta centavos), por doze meses.
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 06/09/2017
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Mario Nantes de Arruda

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 056/2017, Processo: 27/004.395/2016, publicado no D.O.E. 9.495 de 18 de setembro de 2017, pág 33.

ONDE SE LÊ:
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 29/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 29/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL CAPACITA -SUAS
CONCORRÊNCIA: 001/2017
PROCESSO: 65/500.220/2017
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 09/11/2017 (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DEVIDAMENTE INSTALADO
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017
PROCESSO: 71/401.123/2017

RESULTADO: PREGÃO DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2017.
PROCESSO: 27/002.583/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	21.800,00	21.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do

lote 13 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0155/2017
PROCESSO: 55/000.874/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 25/09/2017, às 15:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0162/2017.
PROCESSO: 55/000.905/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	CRISTAL PHARMA LTDA	1.162,76
02	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	1.164,34
03	HOSP-LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,08
04	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	30,97
05	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	51,80
06	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	257,00
07	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	0,20
08	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	317,00
09	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	0,42
10	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	280,00
11	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,96
12	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	21,59
13	CRISTAL PHARMA LTDA	67,16
14	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	114,00
15	CM HOSPITALAR S.A.	89,22
16	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	0,97
17	CRISTAL PHARMA LTDA	0,60
18		1,22
19	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	426,00
20		0,37
21	CM HOSPITALAR S.A.	504,30
22		63,06
24	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	25,93
25	MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	0,56
26	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,89
27	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	0,29
28	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	29,85
29	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	17,00
30	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	490,31
31	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	1,96
32	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	24,55
33	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,17

LOTE DESERTO: 23.
Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, Através do Ofício n.3.330/SUCOMP/GAB/SAD, e da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA COLETA DE SANGUE E AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MATERIAIS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017
PROCESSO: 27/002.204/2016

RESULTADO: FRACASSADO (em virtude do PROCESSO TC/MS N. 5120/2017)

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9379, do dia 29 de março de 2017, pág. 23 e Diário Oficial do Estado nº 9471 do dia 11 de agosto de 2017, pág. 59 e Diário Oficial do Estado nº 9483 do dia 29 de agosto de 2017, pág. 16, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 206/2016/SAD – Processo n.º 55/000.950/2016, visando à formação do Registro de Preços de **UNIFORMES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Marcos Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.950/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **UNIFORMES**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

G & L Indústria E Comércio Ltda – Epp
White Lake Equipamentos Profissionais Ltda
W & S Indústria E Comércio De Confecção Ltda - Me

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Dalva Alves
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços, em substituição

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9478, do dia 22 de agosto de 2017, pág.24 e retificação no Diário Oficial do Estado nº 9495 do dia 18 de setembro de 2017, pág.33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 143/2017/SAD – Processo n.º 55/000.310/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL HIDRÁULICO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.310/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL HIDRÁULICO**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Classe A Materiais Para Construção E Serviços Ltda Me
Comercial T & C Ltda – Epp
Comercial S.B.S Ltda-EPP
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli
LC Comércio E Serviços Ltda – Me
Souza Alves & Cia Ltda Me

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Dalva Alves
Coordenadora do Registro de Preços, em substituição.

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9467 do dia 8 de agosto de 2017, pág. 51 e Diário Oficial do Estado nº 9495 do dia 18 de setembro de 2017, pág. 34, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 136/2017/SAD – Processo n.º 55/000.753/2017, visando à formação do Registro de Preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.753/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Dalva Alves
Coordenadora do Registro de Preços, em substituição.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017
PROCESSO Nº 55/000.342/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
Boston Scientific Do Brasil Ltda
Cirumed Comércio Ltda
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli - Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 080/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2017 SED** - Processo **29/029.308/2016** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0046.2709.0001 - ND/ITEM: 33903912 - FONTE: 0100000000 - LOCALIZADOR: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Objeto: Prestação de Serviço com Locação de Equipamentos de Informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares conforme termo de referência. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, para o lote único no valor total de **R\$ 13.764.000,00** (Treze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais). Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2017-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/033.767/2017

Objeto: Reforma geral e adequação de acessibilidade na EE. Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 09/10/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PROCESSO Nº 27/001.980/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de aparelhos, item 1, em favor da empresa **AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, no valor de R\$9.120,00 (nove mil cento e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 12/09/2017

PROCESSO Nº 27/002.425/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, no valor de R\$232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 12/09/2017

PROCESSO Nº 27/002.343/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de fraldas, item 1 em favor da empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, no valor de R\$298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 12/09/2017

PROCESSO Nº 27/002.101/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de aparelhos, item 1 em favor da empresa **AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, no valor de R\$5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 12/09/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ratificação: processo nº 51/200.850/2017.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. – **Favorecida:** **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR**. – **Valor Global:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para a quantidade de 01 (uma) inscrição, conforme parecer jurídico nº 039/2017, solicitação de compras juntada às fls. 18 e Autorização de Compra nº 29339, juntada às fls. 40 e 41, todas do processo nº 51/200.850/2017. – **Assunto:** Inscrição para participação no X Congresso de Regulação e a 4ª EXPO/ABAR. – Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento, Sandra Regina Fabril. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 21/09/2017.

Ato de Homologação/Adjudicação – Processo nº 51/200.850/2017 – Homologo a Inexigibilidade de Licitação e adjudico a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR**, conforme parecer jurídico nº 039/2017, solicitação de compras juntada às fls. 18 e Autorização de Compra nº 29339, juntada às fls. 40 e 41, todas do processo nº 51/200.850/2017. Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 21/09/2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 039/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.431/2017

Objeto: **RESTAURAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA MS-228, TRECHO: ENTRº BR-262 (LAMPÍÃO ACESO) – FAZ. ALEGRIA, SUBTRECHO: ENTRº MS-184 (CURVA DO LEQUE) – FAZ. ALEGRIA, EXTENSÃO: 40,000 KM, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Vencedora: A.L.DOS SANTOS & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 7.957.098,88 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de Setembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 075/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.445/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E ADJACÊNCIAS - 826082/2015/MCIDADES/CAIXA EM SETE QUEDAS/MS**

Vencedora: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Valor Total: R\$ 949.875,73 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de Setembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 57/100.598/2016

Pregão Nº: 02/2016

LOCAL: Campo Grande (MS)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM TRATORES DE ESTEIRAS (CATERPILLAR E KOMATSU) E CARREGADEIRAS (CATERPILLAR)**

VENCEDORA:

Lote	ITEM	Vencedora	DESCONTO (%)
ÚNICO	01	LINK PARTS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	38,00 %
	02	SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	85,00 %
	PERCENTUAL DE DESCONTO TOTAL DO LOTE ÚNICO (%)		123,00 %

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 14 de Agosto de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**EDITAL CO Nº 041/2017-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.157/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Implantação e Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Núcleo Industrial de Três Lagoas, Trecho: Aeroporto Público de Três Lagoas – Núcleo Industrial, numa extensão de 1,338 Km, no Município de Três Lagoas-MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83
CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	54.843.644/0001-70
CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP	36.810.042/0001-35
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP	03.551.798/0001-58
R.J.PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP	19.880.345/0001-05

LICITANTES INABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.447.252/0001-19
SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA	64.781.990/0001-25

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **02 de outubro de 2017, às 10:00hs**.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

EDITAL: TP 078/2017 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.495/2017

OBJETO: Implantação de Rodovia com Revestimento Primário e Drenagem, Rodovia Municipal: Maracaju-MS, Trecho: Entr.º MS-164 (Km 0,00) – Entr.º MS-166 (Km 11,90), Extensão: 11,90 Km, no município de Maracaju- MS.

RECORRENTE: CONSENS CONSULTORIA, ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 29/09/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

EDITAL: CO 042/2017 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.331/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) de diversas ruas no Município de Antônio João - MS.

RECORRENTE: TS CONSTRUTORA LTDA-EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 29/09/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

EDITAL: TP 068/2017 – DLO-AGESUL

P.AMINISTRATIVO: 57/101.304/2017

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, Estudos e Orçamentos de 13 pontes em Concreto Armado, em Rodovias Estaduais, Municipais e em áreas afetadas por enchentes ou inundações graduais, nos Municípios de: Água Clara, Anastácio, Batayporã, Bodoquena, Coronel Sapucaia, Glória de Dourados, Porto Murtinho, Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso - MS.

RECORRENTE: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - EPP.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 29/09/2017, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2.017 – PROC. Nº 00.707/2.017

OBJETO: Aquisição de grupo gerador para estação elevatória de esgoto bruto (EEEB Pirambú em Nova Andradina/MS), para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 45.382,67

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 06/10/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/10/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/10/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2.017

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.311/2017**Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.865.615/0001-92, com sede a Rua ST SCN, Quadra 1, Bloco D, Torre B, Sala 219 – Asa Norte – CEP 70.711-040, em Brasília/DF, representante do artista **JONATHAN VICENTE DE ANDRADE**, objetivando a realização de 01 (um) espetáculo teatral denominado **"TSUNAMI"**, com 70 (setenta) minutos de duração, nos dias **13 a 15 de setembro/2017**, das 18h00min as 22h00min e nos dias **17 de setembro/2017**, as 19h00min, no teatro do Centro Cultural "Jose Octavio Guizzo", situado a Rua 26 de Agosto, 453, em Campo Grande/MS, em comemoração aos 40 anos de Mato Grosso do Sul, pelo projeto "Oficinas no Centro Cultural Jose Octavio Guizzo".Favorecida: **WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL** CNPJ nº08.865.615/0001-92

Do Preço: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da Ratificação: **21 de setembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.498 de 21.09.2017, página 37, referente ao Processo nº 71/401.159/2017.

ONDE SE LÊ:

Campo Grande-MS, 18.09.2017.

LEIA-SE:

Campo Grande-MS, 15.09.2017.

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.498, de 21 de setembro de 2017, página 38.

DECRETO "P" N. 4.303, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.303, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: ENFERMEIRO

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053398026950	DAIANE SOUZA ALENCAR	63º
053398166596	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	64º
053398028970	SUÉLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	65º
053398163323	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	66º
053398166757	KELLY ROSA FRIAÇA	67º
053398164273	ENELITA MARIA MAZON	68º
053398013477	BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS	130º
053398025716	MARCELA COELHO DA CRUZ DA SILVA	69º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: MÉDICO - PEDIATRA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053359027750	CAROLINE NANTES CHAIA	6º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053345025194	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	6º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: MÉDICO - RADIOLOGISTA COM ULTRASSONOGRAFIA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053363026944	REMY TRINDADE RAMOS	5º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: FONOAUDIÓLOGO

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053396163843	ALESSANDRA DE OLIVEIRA RACHEL GONÇALVES	7º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053394164324	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	13º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: FARMACÊUTICO

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053393036239	ROBERTA GOMES COELHO	12º
053393028946	GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	13º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Função: ASSISTENTE SOCIAL

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053392166424	PATRICIA MACIEL MARQUES	7º
053392163797	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO	8º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II

Função: AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053387016187	CÉLIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	1º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I

Função: AGENTE DE FARMÁCIA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053369164236	PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	17º
053369023730	KARLA SILVA PEREIRA	18º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I

Função: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053373159216	THAISA ROSEMBERGUE FRONHO	79º
053373001586	VANDER BUENO TURINI	80º
053373164402	ANDERSON GOMES DA CUNHA	81º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II

Função: AUXILIAR DE COPA

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
053385054286	JUCEMARA GOMES RIBEIRO	14º

DECRETO "P" N. 4.440, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GILDSON ARIMURA ARIMA, matrícula n. 42613021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no período de 17 a 31 de julho de 2017, em substituição à titular Zuleide Simabuco Higa, matrícula n. 133232021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.441, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO GARCIA, matrícula n. 124933023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, sem prejuízo de suas funções, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, em substituição ao titular Lianor Pedroso de Almeida, matrícula n. 89680023, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.442, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidora	Matrícula n.	Servidora	Função	Período
102866022	Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	97483025	Marcia Regina Card e a l G u t i e r r e z Saldanha	Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica	11/9 a 10/10/2017
129242023	R a q u e l P e r e i r a Martins	126410024	Renata da Rosa Sessa e Silva	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras	15 a 29 /9/2017

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.571, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Michelle Rossi	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	7/8/2017
Luciana de Sá Earp Machado	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	1º/9/2017

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.572, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIZETE SANTANA DE BRITO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções no Gabinete da Vice-Governadora, a contar de 28 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.573, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Elizete Santana de Brito	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	28/8/2017
Fernanda França Fortuna	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	28/8/2017
Melania Araujo Pandolfi da Rocha	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	1º/9/2017

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.578, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 6.040, de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.071, de 22 de dezembro de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a LEOMAR MIAZATO, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", a contar de 1º de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.624, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 427200022, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 16 de setembro a 1ª de outubro de 2017, durante a licença médica do titular Wilton Paulino Junior, matrícula n. 26788025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.051, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO BATISTA, matrícula de n. 101332023 e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula de n. 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 00127/2017, referente a Locação de Imóvel para atender a EE Prof. Henrique Cirylo Correa, Processo: 29/035104/2016, celebrado com a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE- MS, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.052, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, matrícula de n. 82032021 e ROBSON SHIRADO, matrícula de n. 122526021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 0157/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e especializados no treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte técnico para o uso do sistema de Gerenciamento de Obras Públicas, (software e-kronos), processo: 29/026850/2017, celebrado com a empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - ME, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.053, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKT, matrícula n. 118367024, MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula de nº 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Transporte Escolar Rural, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/003554/2017	0150/2017	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
29/003553/2017	0149/2017	LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
29/002803/2017	0148/2017	NYLTON AMADO FERNANDES - ME
29/002802/2017	0147/2017	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.054, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA RITA SILVEIRA, matrícula n. 69392021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/086780/2003).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	05/06/2004 a 02/06/2009	02/06/2009
+ 5%	20	03/06/2009 a 01/06/2014	01/06/2014

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.055, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RUDY GUTIERREZ VARGAS, matrícula n. 383021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 8 de setembro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2012 a 8 de setembro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033153/2003).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.056 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2017, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (Processo n. 29/034551/2010).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.057, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULINO YOSHIKI HASEGAWA, matrícula n. 36688021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, na Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul, no período de 1º a 15 de setembro de 2017, em substituição à servidora Nadir Rodrigues Felipe, matrícula n. 28325021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/040387/2014).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.058, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO SERGIO ALMEIDA DE LIMA, matrícula n. 78820022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty", localizada no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Valdirnei Marques Mendonça, matrícula n. 113263021, em gozo de férias (Processo n. 29/031537/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.059, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMARLY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 123770021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2017, em substituição ao servidor Marcio Ramão Gonçalves da Silva, matrícula n. 110534021, em gozo de férias (Processo n. 29/035110/2011).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.060, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 7 de setembro a 6 de outubro de 2017, em substituição à servidora Marilza dos Santos Ferreira Estigarribia, matrícula n. 84286021, em gozo de férias (Processo n. 29/019641/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.061, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n. 88206021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de agosto de 2017, em substituição à servidora Edna Rosana Marques da Silva, matrícula n. 106444022, em gozo de férias (Processo n. 29/013414/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.062, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIONALDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 19561022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-B, da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2017, em substituição à servidora Eliza Regina de Vasconcelos Lopes, matrícula n. 61514021, em gozo de férias (Processo n. 29/014267/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.063, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 101468027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-11, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 29/031069/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.064, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ALCIR FERNANDES NEVES, matrícula n. 115178022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa - Extensão Sala Consulesa Margarida Maksoud Trad, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 18 de setembro de 2017 (Processo n. 29/033963/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.065, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDERSON RAMÃO MERELE EBBING, matrícula n. 114246021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular, a contar de 12 de setembro de 2017 (Processo n. 29/034348/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.066, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JUCINEIDE CARTIDES DOS SANTOS, matrícula n. 76707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de setembro de 2017 (Processo n. 29/034726/2017).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.067, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição ao servidor Adilson Ferreira de Lima, matrícula n. 118260021, em gozo de férias (Processo n. 29/048937/2016).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.068, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARIA APARECIDA BONETTI, matrícula n. 51830022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados, para acompanhar filha com necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 10 de agosto de 2017 a 9 de agosto de 2018, (Processo n. 29/082158/2001).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.069, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora CÁTIA APARECIDA DE PAULA, matrícula n. 5814021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, para acompanhar filha com necessidades especiais, em prorrogação, para 20 horas semanais, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2018, (Processo n. 29/055106/2016).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.070, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR os servidores LUCIANA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 62004021 e JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/034587/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.071, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER preventivamente o servidor GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, em Campo Grande-MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, que trata da Suspensão Preventiva, observado o disposto nos artigos 249/251 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/034587/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 989, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9148, de 19 de abril de 2016, página 24, na parte que designou a servidora CÉLIA DE SOUZA MACIEL E SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 97722021, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003374/2016):

Onde constou:
"... CÉLIA DE SOUZA MACIEL E SOUZA ...";

Passe a constar:
"... CEILA DE SOUZA MACIEL E SOUZA ...".

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.311, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9441, de 3 de julho de 2017, página 51, na parte que designou a servidora REGINA CÉLIA CARVALHO SÁ MOTTA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 10180022, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022149/2017):

Onde constou:
"... no período de 20 de junho de 2017 até 28 de março de 2019...";

Passe a constar:
"... no período de 21 de junho de 2017 até 28 de março de 2019...".

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução "P" SES n. 285 de 13 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 244/SES/MS de 08/08/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/002100/2017, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de setembro de 2017.

Maurício Rodrigues Peralta
Secretário de Estado de Saúde em Substituição.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n.º 075, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEMAGRO n.º 070, de 04 de setembro de 2017, publicado no diário oficial n. 9.491 de 12 de setembro de 2017, que designou o servidor HENRIQUE GONZALEZ CORREA DE SOUZA, matrícula n. 436785023, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração referente ao Edital de Chamamento Público – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 002/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL – APROSOJA/MS (Processo n. 71.900.019/2017).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução "P" SEINFRA N.º 24, de 18 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar o servidor Caio Monteiro Veloso, matrícula, 471321021, portador da CNH n. 04507006812, a conduzir veículos oficiais, a serviço desta Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 18 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 18/09/2017.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA N.º 25, de 19 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, à servidora **TIAIA MARTINEZ FERNADES**, matrícula n. 377682021, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, no período de 28/07/2017 a 24/11/2017, homologado pela Perícia Médica do Estado, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 57/007223/2015).

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA N.º 26, de 19 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 07 (sete) dias de Licença Médica, a servidora Ana Beatriz Monteiro Perdomo, matrícula nº 36994027, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, no período de 08/08/2017 a 14/08/2017, conforme laudo da perícia médica, com fulcro no artigo, 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA n.º 27, de 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR o servidor, **ADILDE CESAR MOREIRA**, matrícula n. 691025, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para sem prejuízo de suas funções atuar junto a Diretoria de Administração e Finanças da Agência de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, executando o que trata o convênio n.º 001/2014, a contar de 28 de junho de 2017, para fins de regularização funcional.

Campo Grande MS, 20 de Setembro de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **EVANDRO DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária Função Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 91335023, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de setembro de 2017.

Jose Antonio Zacarin – ST. BM RR Designado
Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas, em Substituição

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" 983/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat. 92239021, da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para a 3ª Cia / 1º BPM / CPM / Sidrolândia - MS. (Solução a MSG DTA n. 093/GAB/17, de 18 Set 17).

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, do Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS. (Solução a MSG DTA n. 094/GAB/17, de 18 Set 17).

3. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, do Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS. (Solução a MSG DTA n. 095/GAB/17, de 18 Set 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 984/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o 1º Ten QAOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA**, Mat. 99417021, da função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 1º BPM / CPM / Sidrolândia – MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 8.631, de 10 Mar 14.

2. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat. 92239021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 31ª Cia / 1º BPM / CPM / Sidrolândia – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução a MSG DTA nº 093/GAB/17, de 18 Set 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 986/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de

12 Jun 81,

R E S O L V E :
Classificar, o SD QPPM **CLEBER MENDONÇA COELHO**, Mat. 91376021, no **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, em virtude de sua reinclusão na PMMS, conforme Diário Oficial n. 9.463, de 02 Ago 17. (Solução a CI n. 34/DGP/PMMS, de 20 Set 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 987/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MARCELO GONÇALVES PEREIRA DE LIMA**, Mat 426978021, do 2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS, para a 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS. (Solução ao Ofício nº 014/MOV/CPA-2/PMMS/2017, de 18 Set 17).

ADAO ROSA DOS SANTOS GOMES –Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 56794021

PORTARIA "P" 988/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **IVAIIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, Mat. 76889121, do 14º BPMrv, de averbação de 390 (trezentos e noventa) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 Fev 1985 a 28 Fev 1986, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 649721, Serie "B", expedida pelo 4º Regimento de Cavalaria Motorizado, 30ª CSM, datado de 28 Fev 86. Em consequência, **ANULAR** a PORTARIA "P" Nº 039 /DP-1/97, publicada no BCG nº 011, de 16 jan. 97, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/303344/2017, de 04/08/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 989/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Cel QOPM **ARY CARLOS BARBOSA**, Mat. 64361021, publicado no BCG n. 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**ARI CARLOS BARBOSA**", PASSE A CONSTAR: "**ARY CARLOS BARBOSA**", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303635/2017, de 31 Ago 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 990/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o 1º Sgt QPPM **PEDRO TOLEDO LOURENÇO**, Mat. 93586021, da CoordMil/CIOPS, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 15 Jul 2017, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 44/JISO/2017, 59/JISO/2017, 106/JISO/2017 e 128/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 249/DA/Ciops/SEJUSP, de 05 Set 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 991/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o SD QPPM **MARCOS PACHECO DA SILVA**, Mat. 24069021, do 3º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 15 Jul 2017, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 41/JISO/2017, 98/JISO/2017 e 127/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 823/P-1/3º BPM/CPA-1/PMMS/2017, de 12 Set 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 992/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, a **CB QPPM MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ**, Mat. 111948021, da CoordMII, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.028, de 20 Out 15, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção nº 134/JISO/2017, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 13 Set 17. (Solução ao Ofício nº 212/COOED. MILITAR/PMMS/2017, de 18 Set 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” Nº 03 - Gab ChemG/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, e a Portaria nº 34 - Gab ChemG/2017, de 09 de agosto de 2017, pública no DOE n.º 9.472, de 14 de agosto de 2017,

R E S O L V E :

Dispensar o Subtenente QPPM Joanezio da Guia de Jesus, matrícula n.º 64838022, na condição de membro, da Comissão de elaboração do Procedimento Operacional Padrão, que tem como tema “Inspeção e vistorias técnicas de ordem pública em locais de eventos, estabelecimentos e atividades (Laudo de Ordem Pública)”. (Solução da Parte 005/JG/2017); e,

Incluir o 2º Sargento QPPM Marco Antônio Nascimento Moura, matrícula n.º 33021, na condição de membro, para integrar a Comissão de elaboração do Procedimento Operacional Padrão, que tem como tema “Inspeção e vistorias técnicas de ordem pública em locais de eventos, estabelecimentos e atividades (Laudo de Ordem Pública)”.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior Geral da PMMS
Matrícula n.º 111238021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 247, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, resolve:

Incluir LAURA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 084.992.021-36, natural de Amambai-MS, nascida em 8 de junho de 2017, filha de Agrinaldo Pereira da Silva e Betiane Padilha dos Santos, conforme certidão de nascimento matrícula 157974 01 55 2017 1 00073 096 0039047 70, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Amambai-MS, na condição de filha, do CB BM AGRINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 118.302-021, lotado no 16º SGBM/Ind./CBMMS em Amambai-MS, com fulcro no o art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo nº 31/503.917/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 205, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.446 (mil, quatrocentos e quarenta e seis) dias de tempo de contribuição ao 1º SGT BM SILVIO MEDEIROS REVELLO, matrícula nº 83.537-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001020.1.00499/17-2, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/503.033/2017).

- DROGARIA FARMADROGA LTDA - ME - Período: 20.03.1995 a 05.09.1995 - Tempo de Contribuição: 170 (cento e setenta) dias - Função: Entregador.
- TRACO ENGENHARIA LTDA - Período: 02.01.1996 a 01.09.1996 - Tempo de Contribuição: 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias - Função: Servente.
- MARIO D AMICO - ME - Período: 02.01.1986 a 06.03.1986 - Tempo de Contribuição: 64 (sessenta e quatro) dias - Função: Ajudante Colocador.
- AÇO DOBRADO LOCAÇÃO MÃO DE OBRA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Período: 08.08.1988 a 27.12.1988 - Tempo de Contribuição: 142 (cento e quarenta e dois) dias - Função: Armador.
- HOCHTIEF DO BRASIL SA - Período: 21.08.1990 a 30.10.1990 - Tempo de Contribuição: 71 (setenta e um) dias - Função: Armador.
- ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Período: 24.06.1991 a 31.12.1992 - Tempo de Contribuição: 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias - Função: Não Consta.
- TRACO ENGENHARIA LTDA - Período: 01.01.1993 a 24.02.1993 - Tempo de

Contribuição: 55 (cinquenta e cinco) dias - Função: Guarda.
- REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA - Período: 19.10.1993 a 15.03.1994 - Tempo de Contribuição: 148 (cento e quarenta e oito) dias - Função: Armador.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria “P” n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

REGISTRAR, em consequência do enlace matrimonial, a alteração do nome de GEÍSA MARIA RODRIGUES FERREIRA – MAJ BM, matrícula n. 96.254-021, para GEÍSA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 062000.01.55.2013.2.0091.232.0023535.13, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, (Processo n. 31/503.962/2017) de acordo com o art. 47, X, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 451, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante no Processo nº 31/200.786/2017, de 14 de setembro de 2017;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **JANAINA MARIN ANDREATTA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424171022, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia de Bonito/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 086/2017, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença à gestante para a servidora **Thais Helena Kirchesch e Costa**, matrícula 15807021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 11/09/2017 a 08/01/2018 (Boletim nº 61292), homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 471, de 19 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LÚCIA NOBICA MARQUES**, prontuário nº. 31150021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Chefe de Núcleo” de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 1º/11/2017 à 30/11/2017, em substituição ao titular PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES*, prontuário nº. 121273021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/601758/2016 - Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” de Campo Grande/ MS.
DECISÃO: Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante,

determino o arquivamento da presente Sindicância nº 31/601.758/2016, acolhendo o parecer da competente Comissão Sindicante e, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90, uma vez que, não se pode imputar a qualquer servidor desta Autarquia, qualquer tipo de participação ou omissão nos fatos que se buscou apurar por meio destes.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" DSP/00, de 04 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5344, de 6 de setembro de 2000, página 16, que publicou a averbação de tempo de serviço da servidora **TELMÁ CAMACHO DOS SANTOS LEGUIZAMON DA SILVA** – prontuário nº 96758021, Agente Penitenciário Estadual, (Processo nº. 08/007254/2000) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: - "2520(dois mil quinhentos e vinte) dias, correspondente aos períodos de 01 de julho de 1987 à 31 de março de 1992, na função de Adjunto de Administração e 01 de abril de 1992 à 25 de agosto de 1994, na função de Psicóloga, referente ao Tempo de Serviço prestados a Prefeitura Municipal de Corumbá";

”;

Passa a constar: 2.526 (dois mil, quinhentos e vinte e seis) dias, prestados a Prefeitura Municipal de Corumbá:

. 1.734 dias, no período de 1º de julho de 1987 à 31 de março de 1994, na função de Adjunto de Administração;

. 792 dias, no período de 1º de abril de 1992 à 31 de maio de 1994, na função de Psicóloga.

Campo Grande MS, de 19 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" DGSP/Nº 069/04, de 15 de março de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6206, de 17 de março de 2004, página 37, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **ZENÓBIO VAZ ECHEVERRÍA** – prontuário nº 53777021 (Processo nº. 31/600187/2004), foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: -"00(zero) ano, 03(três) meses e 00(zero) dia, prestados à Artur Lundgren Tecidos, como auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/11/1973 à 31/01/1974”;

”;

Passa a constar: 90 dias, prestados a Artur Lundgren Tecidos, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1/11/1973 à 31/1/1974”;

Onde constou: "01 (um) ano, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados à Oshiro Indústria e Comércio Ltda, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 19/03/1975 à 14/07/1976”;

Passa a constar: 484 dias, prestados à Oshiro Indústria e Comércio Ltda, como auxiliar de Serviços Gerais, no período de 19/03/1975 à 14/07/1976”;

Onde constou: "00(zero) ano, 10(dez) meses e 29(vinte e nove) dias, prestados à Esquadrilhas Metálicas Apolo Ltda, como Auxiliar de Serralheiro, no período de 1/9/1977 à 29/07/1978”;

Passa a constar: 332 dias, prestados à Esquadrilhas Metálicas Apolo Ltda, como Auxiliar de Serralheiro, no período de 1/09/1977 à 29/07/1978”;

Onde constou: "00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, prestados à JLB Comércio e Indústria S/A, como auxiliar de serviços, no período de 11/3/1980 à 27/9/1980”;

Passa a constar: 201 dias, prestados à JLB Comércio e Indústria S/A, como auxiliar de serviços, no período de 11/03/1980 à 27/09/1980”;

Onde constou: "01(um) ano, 00(zero) mês e 23(vinte e três) dias, prestados à Banco Brasileiro de Descontos S/A, como contínuo, no período de 20/10/1980 à 12/11/1981”;

Passa a constar: 389 dias, prestados ao Banco Brasileiro de Descontos S/A, como contínuo, no período de 20/10/1980 à 12/11/1981”;

Onde constou: "00(zero) ano, 02(dois) meses e 00(zero) dia, prestados à Telo Comercial Ltda, como pintor, no período de 01/09/1982 à 30/10/1982”;

Passa a constar: 60 dias, prestados à Telo Comercial Ltda, como pintor, no período de 1/9/1982 à 30/10/1982;

Onde constou: "00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias, prestados à Artur Lundgren Tecidos S/A, como balconista, no período de 9/11/1982 à 1/12/1982;

Passa a constar: 23 dias, prestados a Artur Lundgren Tecidos S/A, como Balconista, no período de 09/11/1982 à 1/12/1982;

Onde constou: "00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados à Telo Comercial Ltda, como pintor, no período de 1/3/1983 à 23/09/1983”;

Passa a constar: 207 dias, prestados a Telo Comercial Ltda, como Pintor, no período de 1/3/1983 à 23/09/1983”;

Onde constou: " 02 (dois) anos, 00(zero) mês e 02(dois) dias, prestados a Rede Ferroviária Federal S/A, como auxiliar de Agente, no período de 4/1/1985 à 5/1/1987”;

Passa a constar: 732 dias, prestados a Rede Ferroviária Federal S/A, como Auxiliar de Agente, no período de 4/1/1985 à 5/1/1987;

Onde constou: "00(zero) ano, 03 (três) meses e 27 dias, prestados à Encol S/A Eng. Com. E Ind., como oficial de bombeiro, no período de 30/06/1989 à 26/10/89”;

Passa a constar: 87 dias, prestados a Encol S/A Eng. Com. E Ind., como oficial de bombeiro, no período de 30/06/1989 à 24/9/1989”;

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 10/2017
PROCESSO : 31/600.561/2017
INTERESSADO : MARINA EVANGELISTA F. PINHO DE MACEDO
ASSUNTO : REABILITAÇÃO FUNCIONAL
RELATOR : LARISSA TASSINARI DE SOUZA

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2017, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação do servidor, na penalidade aplicada através da Portaria Agepen “P” Nº 477, de 23 de novembro de 2012, na forma do voto do relator.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

LARISSA TASSINARI DE SOUZA

Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 10/2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 11/2017
PROCESSO : 31/600560/2017
INTERESSADO : MARINA EVANGELISTA F. PINHO DE MACEDO
ASSUNTO : REABILITAÇÃO FUNCIONAL
RELATOR : LARISSA TASSINARI DE SOUZA

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2017, por unanimidade de votos, em indeferir a reabilitação do servidor, na penalidade aplicada através da Portaria “P” AGEPEN Nº 405 de 5 de agosto de 2014, na forma do voto do relator.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

LARISSA TASSINARI DE SOUZA

Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 11/2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 12/2017
PROCESSO : 31/601.159/2017
INTERESSADO : LIGIA MARIA ASATO DORTA
ASSUNTO : REABILITAÇÃO FUNCIONAL
RELATOR : CLAYTON DA SILVA BARCELOS

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2017, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação do servidor, na penalidade aplicada através da Portaria Agepen “P” Nº 764, de 22 de dezembro de 2014, na forma do voto do relator.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 12/2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 13/2017
PROCESSO : 31/601.161/2017
INTERESSADO : MICHELE APARECIDA FRUHALF
ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA
JOSENI DE SOUZA BEZERRA
FLAVIO RODRIGUES MARQUES
ISA GONÇALVES BAMBIL
ASSUNTO : ELOGIO FUNCIONAL
RELATOR : ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO – ELOGIO FUNCIONAL – ATO MERITÓRIO.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2017, por unanimidade de votos, em manifestar-se favorável ao reconhecimento do pedido formulado para a concessão de elogio funcional aos servidores.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2017.

ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER

Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 13/2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 14/2017
PROCESSO : 31/628.025/2016
INTERESSADO : ERLIO NATALÍCIO FRETES
ASSUNTO : COARCTADO O TABAGISMO NOS PRESIDIOS DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL.

RELATOR : CLAYTON DA SILVA BARCELOS**EMENTA** – TABAGISMO – UNIDADES PRISIONAIS – REPRESENTAÇÃO

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2017, por unanimidade de votos, em manifestar-se favorável à proibição do tabaco e qualquer outro produto fumígeno dentro da cela, e da não proibição da utilização do tabaco e qualquer outro produto fumígeno no local destinado ao banho de sol, devendo antes de tal proibição ser desenvolvido projeto pela AGEPEN em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde buscando a conscientização, junto às pessoas privadas de liberdade, esclarecendo sobre os males do tabaco e outros fumígenos, além da instituição de uma Comissão permanente composta por servidores penitenciários para “Coarctar o uso de tabaco e outros fumígenos em Unidades Penais”.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 14/2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18380021	Odete de França	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/502107/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2704/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Pagamento de Diferença de Pensão Por Morte – a contar da data do óbito**Situação:** Pensionista**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
441520021	Maria Eduarda dos Santos e Silva	Pensionista	AGEPREV	55/503207/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2564/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria Por Invalidez**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100390022	Elza Sonia Adriano Gomes	Professor	AGEPREV	55/501081/2017

DECISÃO: Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 1855/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Pagamento de Diferença de 13º**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2680025	Odaíl Antônio de Almeida	Auditor do Estado	AGEPREV	55/503287/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2566/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
249885022	José Gonçalves	Defensor Público	AGEPREV	33/000263/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2616/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97788022	Claudio Gama da Silva	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/502316/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2186/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1099021	Pascoalina Floriana da Silva Ajala	Professor	AGEPREV	55/502667/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2592/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
126127023	Githinon Malta	Fiscal de Obras Públicas	AGEPREV	55/501009/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2597/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51320021	Nevio Roque Perlin	Coronel BM	AGEPREV	55/503050/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2568/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
268024	Odaíl Antônio de Almeida	Auditor do Estado	AGEPREV	55/500477/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2753/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Revisão de Aposentadoria – Averbação**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95565021	José Gregório de Barros	Major PM	AGEPREV	55/502433/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1778/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30799022 e 30799025	Vaste Leonel de Souza Contato	Professor	AGEPREV	29/040277/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2560/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4328021 e 4328022	Marlene Maria Gomes Marcussi	Professor	AGEPREV	55/500534/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2558/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
45956024	Mauro de Figueiredo	Procurador de Entidades Públicas	AGEPREV	55/503184/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2613/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte – Neta

Interessado: Rhaiza Aparecida Cristaldo Gomes Martins

Processo: 55/502795/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2318/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte – Filha maior

Interessado: Marielly Arruda Serataya

Processo: 55/502963/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2512/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte – Filha maior universitária

Interessado: Amyra Madelaine Garcia de Arruda

Processo: 55/503272/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2614/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte – Filha maior invalida

Interessado: Edinéia Soares dos Santos

Processo: 55/501489/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2562/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3405021	Juracy José de Queiroz Ferreira	Professor	AGEPREV	29/014787/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2556/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53541021	Eva Soares Vieira de Oliveira	Professor	AGEPREV	29/011561/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2297/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reversão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
113101024	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades de Trânsito	AGEPREV	55/502202/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2593/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Promoção Funcional

Interessado: Associação dos Aposentados e Pensionistas do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF)

Processo: 13/501403/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2865/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos - Integralização

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46047022	Maria Elaine Moraes Santos	Assistente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/501588/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2611/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16112022	Ana Eliza de Moraes Pereira	Professor	AGEPREV	29/007741/2016

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2600/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Implantação do Nível VII

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12926023	Freud Jacques Teixeira	Coronel BM	AGEPREV	31/503119/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2686/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria – Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9901022	Vera Tania Xavier Cavalheiro	Professor	AGEPREV	55/503039/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2489/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Tempo Excedente**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14404021	Evaldo Roberto Ferreira	Professor	AGEPREV	55/503099/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2481/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Reversão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39076021	Silvia Maria de Araújo Medeiros	Professor	AGEPREV	55/503171/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2671/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Concessão de Progressão Funcional do Nível V para o Nível VII**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47748022	Domingos Castro de Andrade	2º Sargento BM	AGEPREV	31/503250/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2752/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75554022	Jarbas Maciel de Rezende	Procurador de Entidades Públicas-Especial	AGEPREV	13/501030/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2765/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40212022	Mercedes de Albuquerque Arruda	Especialista de Educação	AGEPREV	55/503184/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2617/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88022	Gerson Proba Soares	Fiscal Estadual Agropecuário	AGEPREV	21/201964/2012

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2594/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
126777023	Maria Rita do Nascimento	Delegado de Polícia	AGEPREV	88/502293/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2596/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Auxílio-Invalidez**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32638025	Silvana Raquel Rosa Lopes	Especialista de Serviços	AGEPREV	27/002113/2012

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2422/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Revisão de Adicional de Função**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26422021	Lilia Gonçalves	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	13/004809/2006

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2706/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Reversão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37264024	Paulo Dias Guimarães	Professor de Ensino Superior	AGEPREV	55/503217/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2716/2017/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 268 de 19 de Setembro de 2017.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Gabriella do Amaral Saldanha Rodrigues matrícula 48931021, para desempenhar a função de Coordenadora do Apoio Técnico Assistencial no período de 18/09/2017 a 02/10/2017, em substituição a titular servidora Maria Inéz Nahabedian Ramos matrícula 41882021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 269 de 19 de Setembro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESTITUIR: a servidora Caroline Xavier Sbabo, matrícula 11136022, da Função de Coordenadora da Linha Assistencial da Clínica Médica a partir de 01/09/2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P"/UEMS nº 699, de 19 de setembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o item 4 da Resolução - TCE-MS n. 54/2016,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, para responder pela

função de Fiscal de Contrato, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul junto ao Contrato nº 1570/2017/UEMS – Objeto: Prestação de serviços pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS), para realização e demais atos de Processos Seletivos Específicos aos cursos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS): Administração Pública (bacharelado); Ciências Sociais (licenciatura); Gestão Pública (Pós-graduação "lato sensu"), durante a vigência do contrato.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “V” Nº 26/2017-DPGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Aline Galvão de Lima Amorim	Corumbá
Leonardo Humberto Lima Brueff	Campo Grande
Lorenza Marchi Poffo	Campo Grande
Juliana de Lucena Pereira Sposito	Campo Grande

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 598/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511762-1	Kricilaine Oliveira da Silva Souza	25/8/2017	1	Não	Atestados	33/058574/17
712620-1	Rivana de Lima Souza Coimbra	21/7/2017	1	Não	Atestado	33/057412/17

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 599/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher na Comarca de Três Lagos-MS, de 2 (dois) dias, para acompanhar pessoa da família, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058697/2017).

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 600/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 6ª Defensoria Pública Cível de

Dourados-MS, 8 (oito) dias de licença luto no período de 1º a 8 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/059069/2017).

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 601/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para comporem a Comissão de Estudo para Atualização do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública:

DEFENSORES PÚBLICOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Andréa Pereira Nardon Braga	719579-1	Presidente
Igor César de Manzano Linjardi	829838-1	Membro
Neyla Ferreira Mendes	503533-1	Membro
Rodrigo Antonio Stochiero Silva	5500494-1	Membro

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 602/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados de Campo Grande, adido ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que atuou, sem prejuízo de suas funções, na 2ª Feira do Trabalho, realizada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, no dia 2 de setembro de 2017. (Protocolo n. 33/059367/2017).

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 452/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508584-3	Andressa Cabral Meira	Auxiliar de Atendimento I	5 e 6/9/2017	2	Não	Atestado	33/059262/17
5500826-3	Daniela Gusmão Gedro Monteiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	4 a 6/9/2017	3	Não	Atestado	33/059270/17
5509521-3	Dartene Maria Gonçalves Batista Cavalcante	Diretor-Geral	4 a 18/9/2017	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/058924/17
5512500-3	Jéssica Oliveira Barbosa	Auxiliar de Atendimento II	29/8 a 12/9/2017	15	Não	Junta Médica de Coxim	33/058850/17
5512176-3	Leanda Renata Souza Nobre	Auxiliar de Atendimento II	11 a 13/9/2017	3	Não	Atestado	33/059399/17

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 453/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista	4a 18/9/2017	15	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/059013/17
5501970-3	M a r l y Nogueira Dantas	Coordenador de Projeto e Convênios	14a 18/9/2017	5	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/059531/17
5501881-3	S a m u e l Evangelista Xavier Batista	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	31/8a 14/9/2017	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/058937/17

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 454/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501555-3	Priscila de Jesus Candido	Auxiliar de Atendimento I	2017/2018	6/9/2017	33/059398/17

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 455/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora NATÁLIA GONÇALVES LEMOS, matrícula n. 5508738-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 3 a 10 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/055417/2017).

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 456/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora JÚLIA SISCAR SACOMAN, matrícula n. 5501130-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 11 a 18 de setembro

de 2017, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/059007/2017).

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 457/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor EDINALDO GOMES VALÊNCIA, matrícula n. 5514552-3, ocupante do cargo de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, CNH 00458076988, Categoria AE, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 458/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 5509580-3, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de setembro de 2017, em decorrência de aposentadoria.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLÍ

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE Nº 459/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, com validade a contar de 21 de setembro de 2017.

Campo Grande, 21 de setembro de 2017.

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLÍ

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI

PROCESSO: 33/000.295/2017.

INTERESSADO: DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico nº 310/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI

PROCESSO: 33/000.291/2017.

INTERESSADO: LAURO MOREIRA SCHÖLER

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico nº 308/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **LAURO MOREIRA SCHÖLER**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-25**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI

PROCESSO: 33/000.294/2017.

INTERESSADO: WILLIAM COELHO ABDONOR

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico nº 309/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **WILLIAM COELHO ABDONOR**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-25**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI

PROCESSO: 33/000.297/2017.

INTERESSADO: JOANARA HANNY MESSIAS GOMES

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico nº 312/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido da Requerente **JOANARA HANNY MESSIAS GOMES**, Defensora Pública Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se a Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI

PROCESSO: 33/000.296/2017.

INTERESSADO: KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico nº 311/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido da Requerente **KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA**, Defensora Pública Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se a Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO Termo de Cooperação Técnica Nº 002/DPGE/2017

Processo n. 33/000.266/2017

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul - SECC/MS, por meio do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate a Homofobia - CENTRHO.

Objeto: conjugação de esforços visando o atendimento, a orientação psicossocial e a assistência jurídica integral e gratuita à população LGBT que comprovar insuficiência de recursos, objetivando dar cumprimento ao Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT e o combate a qualquer ação discriminatória por orientação sexual e identidade de gênero.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/1993 - Lei de Licitações, do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, na Lei Estadual nº 3.157, de 27 de dezembro de 2005, no Decreto nº 12.212, de 18 de dezembro de 2006 e no Plano de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT.

Valor: O Termo de Cooperação Técnica n. 002/DPGE/2017 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2017.

Assinam: Luciano Montalli, Athayde Nery de Freitas Júnior, Frank Rossatte da Cunha Barbosa e Neuza Araújo da Silva Lima.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.021/2017.

Inexigibilidade de Licitação n. 029/DPGE/2017.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - ESDP/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial pra o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/ FUNADEP/ MS e Paulo Eduardo Lepore.

Assunto: Contratação direta de palestrante por Inexigibilidade de Licitação.

Decisão: Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 307/2017/ASSEJUR, e com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI, e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar n.111/2005, e no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta de Paulo Eduardo Lepore, pessoa física, regularmente inscrita no CPF n. 309.150.728-90, por meio de Nota de Empenho, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, por Inexigibilidade de Licitação n. 029/DPGE/2017, pelo valor a ser pago a título de honorários de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com previsão de recolhimento de encargos patronais na ordem de 20% sobre este valor, perfazendo R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para fins de palestrar sobre a temática: "convivência familiar X abrigo precoce", durante o Curso de Educação em Direitos, a ser realizado no próximo dia 30 de setembro de 2017, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - ESDP/MS, na cidade de Campo Grande/MS. Publique-se. Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art.13, inciso VI, e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e nos art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 307/2017/ASSEJUR constantes do processo:

Processo n. 33/008.021/2017

Inexigibilidade de Licitação n. 029/2017

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art.13, inciso VI, e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar n. 111/05 e nos art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07.

Objeto: Contratação direta do favorecido, por meio de Nota de Empenho, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, para fins de palestrar sobre a temática: "convivência familiar X abrigo precoce", no Curso de Educação em Direitos, a ser realizado no dia 30 de setembro de 2017, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS, em Campo Grande/MS.

Favorecido: Paulo Eduardo Lepore, pessoa física, inscrita no CPF n. 309.150.728-90.

Valor individual: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Previsão de despesa com encargos: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Classificação Orçamentária: Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2892.0001
Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 20 de setembro de 2017.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado. Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 085/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em planejamento, formulação, acompanhamento e avaliação econômico/financeira para elaboração de projetos que visam a modernização da Administração Municipal, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 04 de outubro de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 047/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material hospitalar, para atender a Unidade Ambulatorial, que serão pagos com recurso próprio, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI/SMS N.º 159/2017, Processo n.º 073/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ n.º 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens: 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 no valor total registrado de R\$ 6.625,40(seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME - CNPJ n.º 27.330.244/0001-99, para fornecer os itens 01, 06, 07, 08, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 28, no valor total registrado de R\$ 4.812,85 (quatro mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Os itens 09, 13 e 29 ficaram desertos ou prejudicados. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação. Batayporã-MS, 21 de setembro de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público no Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSÚ, LAGOA, PROSA E SEGREDO EM CAMPO GRANDE-MS

CONCORRÊNCIA: 010/2017

PROCESSO: 61.230/2017-11

ALTERAÇÃO: 1) Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h00min do dia 25 de outubro de 2017.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 25/10/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, sito na Avenida Afonso Pena n.º 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

Pregão Eletrônico n. 082/2017

Processo Administrativo N. 24.297/2017-84

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES-EPP** em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64.024/2017-27

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.623/2.006 e 9.337/2.005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67.750/2017-65

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS.**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57.552/2017-75

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de outubro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.742/2017-89****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.623/2.006 e 9.337/2.005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE TENDAS PANTOGRÁFICAS(SANFONADAS) E ROOF TOP(BALÃO PROMOCIONAL).**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de outubro de 2017.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de outubro de 2017.****LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017.****EDITAL Nº 132/2017.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2017.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu **PREGOIEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017 de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **05/10/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para a aquisição de material permanente – **computadores, impressoras, nobreak e telefonia, destinados à informatização das unidades de saúde do município**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.

Cassilândia-MS, 21 de Setembro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2017.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu **PREGOIEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **06/10/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para o Registro de Preços para a aquisição futura de Material de Consumo - Materiais de Enfermagem - para uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 21 de Setembro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2017.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu **PREGOIEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **09/10/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para o Registro de Preços para a aquisição futura de Material

de Consumo - Materiais Odontológicos - para uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no site da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 21 de Setembro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2017****EDITAL Nº 135/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde Rural Porte I para atender o programa Requalifica SUS, conforme portaria nº 1.380 de 09/07/2013 com área total de 302,63m², na Rua Abadia Augusta de Oliveira esquina com a Rua Abdul Karim Yunes Manhufuz, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Cassilândia-MS, conforme proposta nº 14540893000113002, firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES****RUA: Domingos de Souza França, nº 720 – centro – CASSILÂNDIA-MS.****DIA: 18/10/2017.****HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).**

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.cassilandia.ms.gov.br.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da Licitante interessada, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico.

Cassilândia-MS, 21 de Setembro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**DESERTO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO Nº 058/2017**

- PROCESSO Nº 207/2017 - O Município de Corguinho – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra. Processo - nº 207/2017 - Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, referente ao contrato de repasse nº 77.2354/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Corguinho - MS, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Prodesa. Resultado: Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado DESERTO. Data: 13/09/2017. José Correia Salgado. Pregoeiro Oficial. Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Marcela Ribeiro Lopes. Prefeita Municipal. Corguinho – MS, 21 de setembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - PROCESSO Nº

222/2017. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 04 de outubro de 2017 até as 14:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 062/2017. Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de equipamento agrícola, referente ao contrato de repasse nº 77.2354/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Corguinho - MS, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Prodesa. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 14:00 horas, do dia 04 de outubro de 2017, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 17h:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 21 de setembro de 2017. José Correia Salgado. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Concorrência Pública nº 02/2017 - Processo nº 20.645/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, Execução e Manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública junto ao município de Corumbá-MS,

conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.843/0001-32.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de monitoração de dosimetria pessoal, visando atender as unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 243/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Licitação com ampla concorrência. SESSÃO: Dia 05/10/2017 (cinco de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0040/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2017

OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

Vencedor: SURIE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil de reais);

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 21 de setembro de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2017

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço "Por Item" abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Equipamentos para Implantação de uma academia ao ar livre, de acordo com o Contrato de Repasse nº806648/2014/ MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Processo nº 2629.1019736-81/2014 celebrado entre o Ministério do Esporte e o município de Itaquiraí, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de outubro de 2017 às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (067) 3476-3500. – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí - MS, 21 de setembro de 2017.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 171/2017 – Tomada de Preço 011/2017.

EXTRATO DO CONTRATO n 292/2017PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas do Município de Ivinhema-MS, conforme Esclarecimento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Geral, Memorial Descritivo.VIGÊNCIA O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.VALOR: O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de

R\$ 1.146.350,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e Claudinéia Rodrigues Green da Silva FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 28 de agosto de 2017.Eder Uilson França LimaPrefeito Municipal

Retificação Do Extrato Do Contrato N° 273/2017 Processo Administrativo n. 148/2017 Tomada de Preço 09/2017 Onde se lê:5.2. O valor global da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 30.105,18 (trinta mil cento e cinco reais e dezoito centavos), sendo pago conforme as Medições apresentadas.Leia-se:5.2. O valor global da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 30.705,18 (trinta mil setecentos e cinco reais e dezoito centavos), sendo pago conforme as Medições apresentadas. Ivinhema-MS, 21 de setembro de 2017.Éder Uilson França Lima Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO n.º 120/2017

Processo Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 045/2017

Partes: MUNICIPIO DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI EPP.

Objeto: Aquisição de uma "ACADEMIA AO AR LIVRE" para atender ao Convênio n.º 26024/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul) com o município de Japorá/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses

Data assinatura: 21/09/2017

Dotação orçamentária: (Ficha 212) 04.122.0009.2048

JAPORÁ/MS, 21 de setembro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira (Contratante)

Tatiana Ferreira Demétrio (Contratada)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 065/2017

PREGÃO N.º 045/2017

OBJETO: Aquisição de uma "ACADEMIA AO AR LIVRE" para atender ao Convênio n.º 26024/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul) com o município de Japorá/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Vencedor (es): MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICO EIRELI ME – Valor Global R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

JAPORÁ/MS, 20 de setembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 065/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.JAPORÁ/MS, 20 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** o objeto do Pregão Presencial nº. 154/2017 publicado no dia 20 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.497/2017, na página 045, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 1937, páginas 055 e 056, DiárioMS nº. 6145 na página 06 dos Atos Oficiais.

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAI/MS.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 21 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 032/2017

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Tomada de Preços 032/2017, processo nº 55286/2017 – FLY Nº 0333.0007472/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **28/09/2017 às 07h30min**, conforme publicado no Jornal Diário Oficial de Nova Andradina – MS; Edição Ano II - 0211 de 06 de Setembro de 2017; Pág. 01/07 e Diário Oficial de 11 de Setembro de 2017; Edição 9.490, pág. 69 e 70.

Tendo em vista a alteração do Edital e seus anexos, portanto fica prorrogada a data conforme segue.

A abertura dos envelopes será para o dia 10/10/2017 às 07h30min.

O Edital estará disponível na sede da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS; 21 de Setembro de 2017.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 124/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO MARQUES MACEDO-ME**, com valor total de R\$ 39.996,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Setembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 125/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2017, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de uniformes, bonés e botas para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, nos itens 6 e 7, com o valor total de R\$ 15.360,00 (Quinze mil, Trezentos e Sessenta Reais), e a empresa **NR Serigrafia e Confecções Ltda EPP**, nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de R\$ 14.898,80 (Quatorze mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Setembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 131/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos de assessoria e consultoria tributária, com capacitação dos funcionários públicos, locação de softwares de ISSQN e TAXAS incluso a nota fiscal eletrônica em ambiente web, módulos de controle fiscal, simples nacional, substituição tributária, declaração mensal de serviços tomados e retidos de todas as atividades previstas na Lei Complementar no 116/2003, suporte técnico do sistema e fornecimento de estrutura de banco de dados para armazenamento dos softwares, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 06 de outubro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de setembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, comunica a todos os interessados a suspensão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017**, por determinação do TCE-MS, conforme Decisão Liminar DLM-G.ICN-82/2017, a contar da data desta publicação. Três Lagoas – MS, 20 de setembro de 2017.

Adelvino Francisco de Freitas
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
ERRATA E REABERTURA DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, em razão de correções ortográficas, **RETIFICA** o item 14.2 do Edital, e torna pública a **REABERTURA DE PRAZO**, para realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e esclarece que onde se lê: **34.395,00** (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); leia-se: **51.757,34** (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos municípios de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA e LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/10/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 21 de Setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017
ADENDO Nº 03****ESCLARECIMENTO DE INTERPRETAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública para conhecimento de todos os interessados, na condição de esclarecer a interpretação do item 10.4.1. do Edital:

A proponente deverá expor sua metodologia, em no máximo 80 (oitenta) páginas, incluindo texto, gráficos e quadros, em formato A4. (Quadros em formato A3 serão computados como uma página) e deverá estar em conformidade com os objetivos do presente edital.

A limitação de 80 (oitenta) páginas inclui texto, gráficos e quadros, sendo que os quadros podem ser apresentados em formato A3 e irá contar como uma página.

As plantas e/ou plantas articuladas não estão na limitação de páginas, bem como de formato, sendo que a licitante irá decidir se apresenta planta e/ou planta articulada e qual o formato, sendo possível qualquer um deles (A0, A1, A2, A3, A4, A5 ou A6), justamente por causa da escala de 1:10.000.

Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições, devendo ser mantida a DATA e LOCAL DA REALIZAÇÃO do certame, prevista para o dia 25/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Três Lagoas – MS, 19 de setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo

CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Libano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, **Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo**, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, **NOTIFICA** o Sr **JOSÉ APARECIDO MARIANO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da cédula de identidade RG n. 0001190134 SSP/MS e do CPF n. 979.141.931-00, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA**, concedendo o prazo de **15 (quinze) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$3.789,53 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, referente à aquisição do Lote 06, Quadra 16, do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 11 de setembro de 2017.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA
Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo

CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Libano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, **Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo**, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, **NOTIFICA** a Srta **ALINE STEFFANI PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, repórter, portador da cédula de identidade RG n. 1.593.817 SSP/MS e do CPF n. 021.919.201-23, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA**, concedendo o prazo de **15 (quinze) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$1.626,29 (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, referente à aquisição do Lote 15, Quadra 09, do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando a notificada com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 11 de setembro de 2017.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA
Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal